



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1909001/2021
FLS. 1202
RUB. 110

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO

09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL

MATÕES DO NORTE – MA

FOLHAS NUMERADAS DE:

01 À 83

[Handwritten signatures and marks]



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3907001 12024
FLS. 5130
RUB. *MD*

05/83

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
"EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP"**

YLANA LETICIA DE LIMA MOURA, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, nascida em: 03/02/1999, Empresária, nº do CPF: 025.826.663-51. Carteira de Identidade nº: 060840942016-2 SESP – MA, residente e domiciliada na Rua D, Quadra 11, Nº 6, no bairro: Planalto Anil II, CEP: 65.050-862, Na cidade de: São Luís – MA. E MARLI MENDES MOURA, brasileira, casada, sob o regime de casamento: Comunhão Parcial de Bens, natural de Caxias – MA, nascida em: 01/06/1946, Empresária, nº do CPF: 452.763.903-04. Carteira de Identidade nº: 012617791999-0 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua D, Quadra 11, Nº 6, no bairro: Planalto Anil II, CEP: 65.050-862, Na cidade de: São Luís – MA. Sócios(as) quotistas da sociedade: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, com sede na Rua vinte e quatro, com Nº 2, Quadra 42, no bairro: Cohatrac IV. CEP: 65.054.760, Na cidade de: São Luís – MA, registrada na Junta Comercial em: 12/01/1994, sob o NIRE: 21200337065 e inscrita no CNPJ sob o nº: 74.088.154/0001-13, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Clausula 1ª: Altera-se o endereço da sede dentro do mesmo município, que terá como sede na Estrada Joaquim Mochel, com Nº 37, Loja: 37 – A, no bairro: Cohatrac IV. CEP: 65.054.415, Na cidade de: São Luís – MA.

Clausula 2ª: Altera-se o objeto social que serão: Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios. E terá como atividades secundárias: 3313-8/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas. 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno. 4312-6/00 - Perfurações e sondagens. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4399-1/99 - Serviços especializados para construção. 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção. 4924-8/00 - Transporte escolar. 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios. 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 7732-2/02 - Aluguel de andaimes. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. 8129-0/00 - Atividades de limpeza.

À da vista modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DO QUADRO SOCIETÁRIO, NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula 1ª – Sociedade tem como sócios(as):

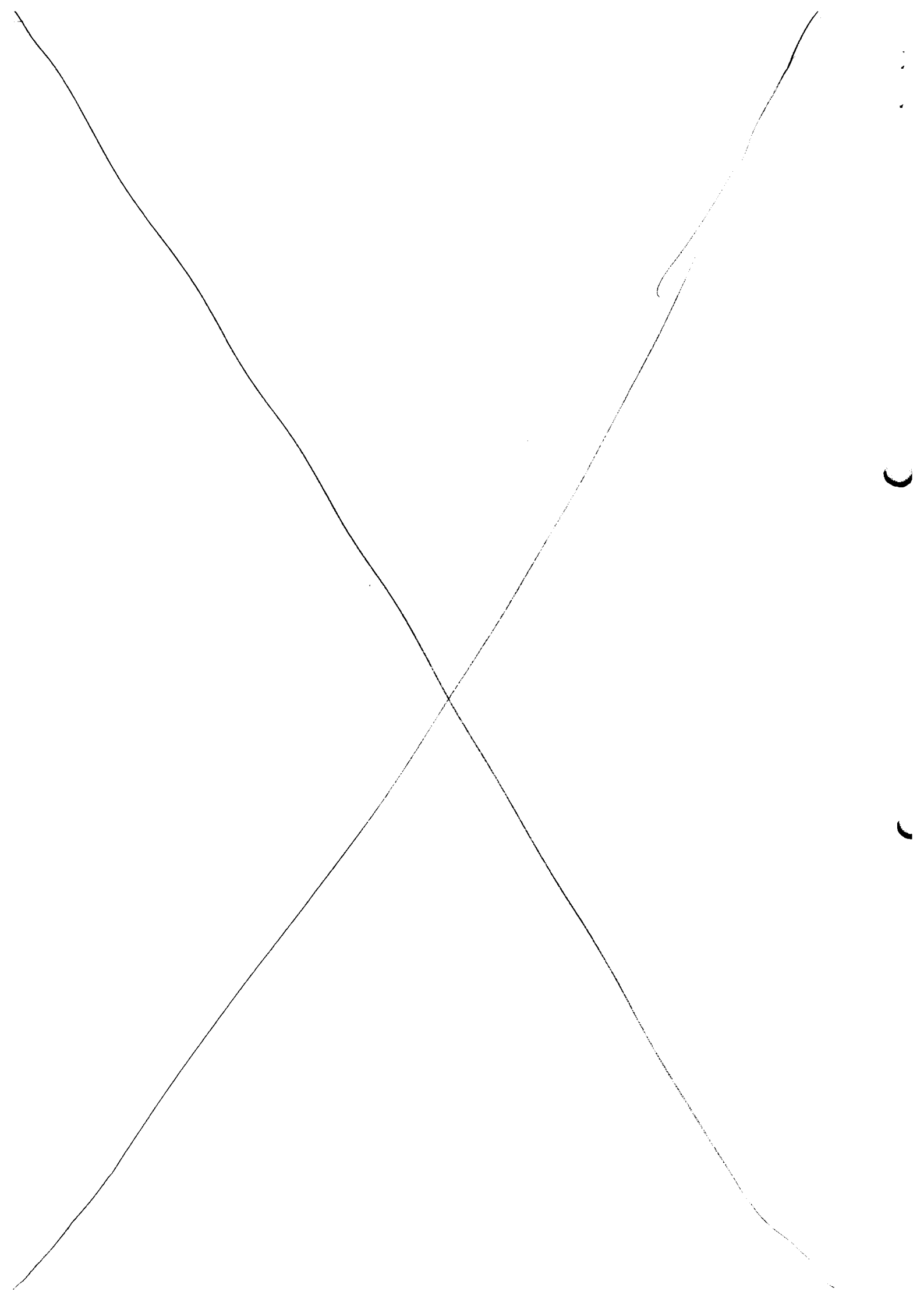
YLANA LETICIA DE LIMA MOURA, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, nascida em: 03/02/1999, Empresária, nº do CPF: 025.826.663-51. Carteira de Identidade nº: 060840942016-2 SESP – MA, residente e domiciliada na Rua D, Quadra 11, Nº 6, no bairro: Planalto Anil II, CEP: 65.050-862, Na cidade de: São Luís – MA. E MARLI MENDES MOURA, brasileira, casada, sob o regime de casamento: Comunhão Parcial de Bens, natural de Caxias – MA, nascida em: 01/06/1946, Empresária, nº do CPF: 452.763.903-04. Carteira de Identidade nº: 012617791999-0 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua D, Quadra 11, Nº 6, no bairro: Planalto Anil II, CEP: 65.050-862, Na cidade de: São Luís – MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 09:18 SOB Nº 20180050958-
PROTOCOLADO 180050958 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800511005. NIRE: 21200337065.
EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresca Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



02/83

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** e tem como nome fantasia: **EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS**, tem como sede na Estrada Joaquim Mochei, com Nº 37, Loja: 37 - A, no bairro: Cohatrac IV. CEP: 65.054.415, Na cidade de: São Luís - MA. (art. 997, II, CC/202).

Cláusula 3ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula 4ª - O objeto social que são: Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios. E tem como atividades secundárias: 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4221-9/02 - Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas. 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno. 4312-6/00 - Perfurações e sondagens. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4399-1/99 - Serviços especializados para construção. 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção. 4924-8/00 - Transporte escolar. 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios. 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 7732-2/02 - Aluguel de andaimes. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. 8129-0/00 - Atividades de limpeza. (art. 997, II, CC/202).

Atividade

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades ocorreu em: 12/01/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997 II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 6ª: O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente do País, pelas sócias, como segue:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
YLANA LETICIA DE LIMA MOURA	495.000	1.00	R\$ 495.000,00	99,00%
MARLI MENDES MOURA	5.000	1.00	R\$ 5.000,00	1,00%
TOTAL	500.000	1.00	R\$ 500.000,00	100,00%

Até
A

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas, sem o consentimento, do outro sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.092, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2010 09:18 SOB Nº 20100950958
 PROTOCOLO: 100250958 DE 01/02/2010. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1109521005. NIRE: 2120037065.
 EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 São Luís, 16/02/2010
 www.empresasul.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Até
A
X



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1907001 / 2024
FLS. 5132
RUB. 10

03/83

DA ADMINISTRAÇÃO E DO "PRÓ-LABORE"

Cláusula 9ª - A administração da sociedade cabe à sócia YLANA LETICIA DE LIMA MOURA, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. (artigos 997, VI; 1.013, 1.016, 1064, CC/2002).

Cláusula 10ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 11 - O administrador terá mandato por tempo indeterminado e os sócios receberão um pró-labore que será debitado à conta de resultados em valores a serem fixados periodicamente no decorrer de cada exercício.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula 12 - O exercício social inicia-se a 01 janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observando a proporção na participação do capital. (art. 1.066, CC/2002).

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 13 - Os lucros ou prejuízos do exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula 14 - Falecendo ou interditado qualquer dos(as) sócios(as), a sociedade continuará suas atividades mediante sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(ua) sócio(a).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO, DIREITOS E EXCLUSÃO.

Cláusula 15 - O Administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - O presente contrato social poderá ser alterado, inclusive para exclusão de sócio, com a assinatura de um ou mais sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor na data da ocorrência.

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/02/2018 09:18 SOB Nº 38100050000.
PROTÓCOLO: 18005000 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11000511005. NIRE: 21200337965.
NL DOUADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Liliana Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SIC LUI, 16/02/2018
www.empresaeil.ma.gov.br



04/83

DO FORO

Cláusula 16 - Fica eleito o foro de São Luís - MA, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em apenas 1 (uma) via.

São Luís - MA 29 de Janeiro de 2018.

Ylana Letícia de Lima Moura
YLANA LETICIA DE LIMA MOURA
Sócia - administradora

Marli Mendes Moura
MARLI MENDES MOURA
Sócia

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconhecido por: Ylana Letícia de Lima Moura
Marli Mendes Moura

Enrol. Nº 19.72 EERCJ; R\$ 0,50 FERJ; R\$ 2,00 TUAL; R\$ 23,00
Dou. de: Em testemunho: da verdade.
São Luís - MA 07/02/2018 14:34

João Gabriel Vieira de Souza - Escrivente Autorizado

Reconhecimento de Firma
000030033491

Reconhecimento de Firma
000030033492

VALDO SOBRINHO DA SILVA
SELO DE AUTENTICIDADE

SOBRINHO DA SILVA
SELO DE AUTENTICIDADE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 09:18 SOB Nº 20180058958.
PROTOCOLO: 18805958 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11849511885. NIRE: 21200337861.
EL DOBRADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 16/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A

X

X

X



05/83

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1907001/2024
 FLS. 9134
 RUB. [Handwritten]

A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 060840942016-2 DATA DE EMISSÃO 26/12/2016

NOME YLANA LETICIA DE LIMA MOURA

FILIAÇÃO MARCOS ANTONIO MENDES MOURA E ALANA LILLIAN MOTTA DE LIMA MOURA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 03/02/1999

DOC ORIGEM NASC. N.3130 FLS.294 LIV.AE.6

CPF 025826663-51



ASSINATURA DO DETECTOR [Handwritten Signature]
 LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MA126592063

Ylana Leticia de Lima Moura

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A

A

A

A



3

3

06/85

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARLI MENDES MOURA**



FILIAÇÃO
**ALDEMIR DE SOUZA MENDES E ALINICE
 NERIS DA SILVA**

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
01/08/1948 SSP/MA

NATURALIDADE
CAXIAS - MA

OBSERVAÇÃO

Marli Mendes Moura
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983


OPF 45276390304 DW P-147 VIA-02
 REGISTRO GERAL 012617791999-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2021
 REGISTRO CIVIL
CABAN. N.64 FLS. 57A58 LIV. 01 CAXIAS MA 3 OFC

T. ELEITOR ZONA SEC CTPS SERIE UF

MIS PIS PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CGM
 CNS
700204407496629



MAIOR DE 16 ANOS

MAIS16337446

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

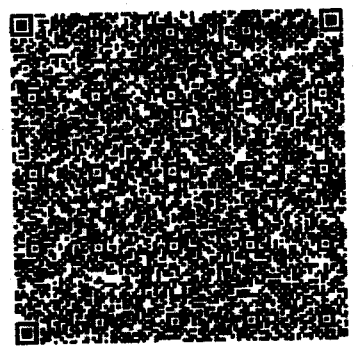
JA

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1907001 1202 J
 FLS. 1133
 RUB. flb

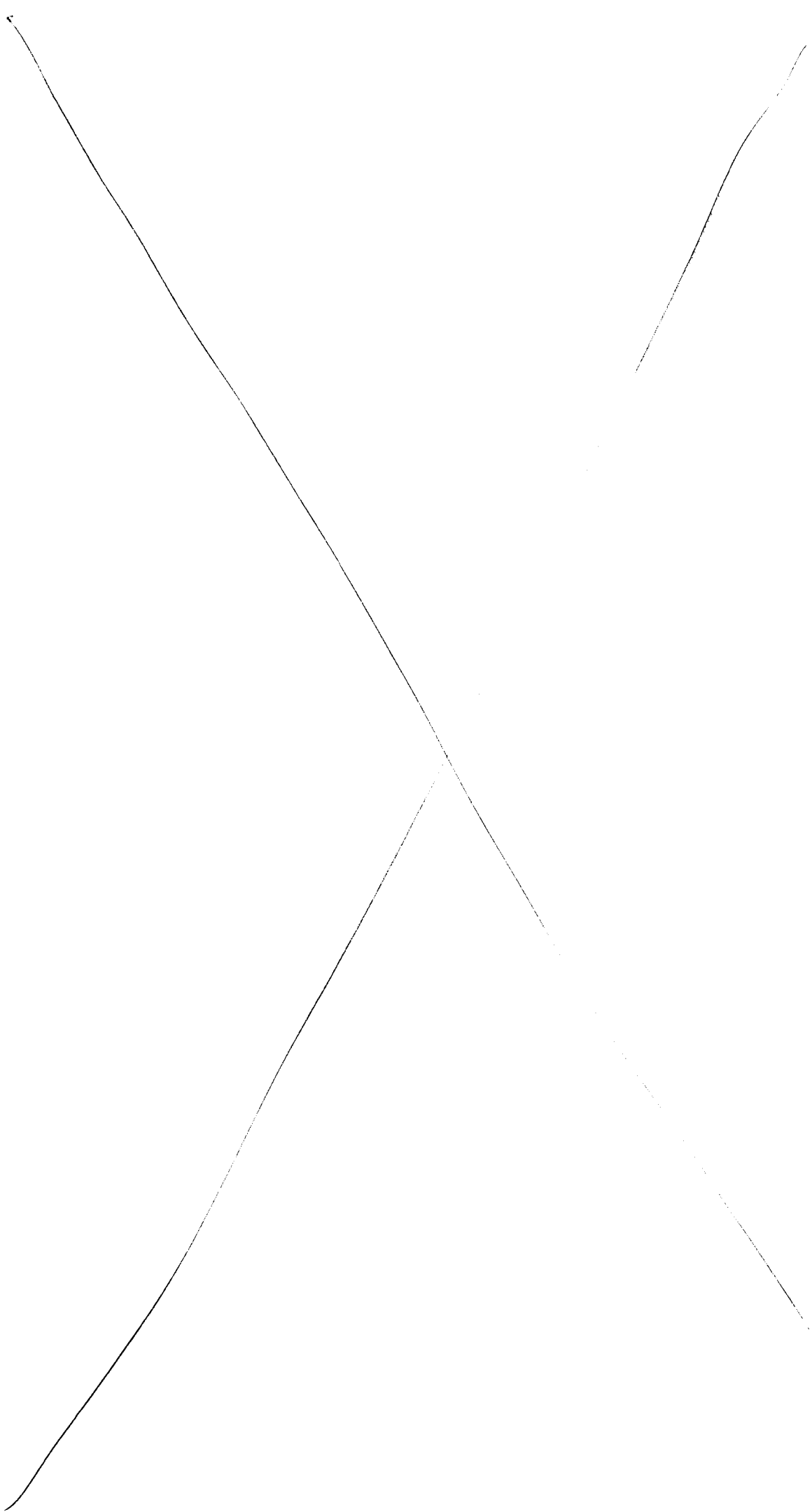
0085901577



0085901577



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'X'.



2

2



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001 / 2022
FLS.	136
RUB.	

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Ilmo.Sr.

Presidente demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE -MA

A **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.088.154/0001-13**, sediada na Rua Joaquim Mochei, nº37, Loja 37 Cohatrac VI, São Luís – MA: CEP: 65.054-415, São Luís - MA, representada pelo(a) Sr.(a) **MARCOS ANTONIO MENDES MOURA**, RG nº **000081741497-5**, CPF nº **329.743.883-53**, DECLARA, que caso vencedor contratará pessoas presas ou egressos, aptas a execução de trabalho externo, nos termos do decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

São Luís, 03 DE SETEMBRO de 2021

Marcos Antonio Mendes Moura

EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 74.088.154/0001-13
MARCOS ANTÔNIO MENDES MOURA
CPF: 329.743.883-53





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001/2021
FLS.	3134
RUB.	

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

12/09/21
13:48
Marcos

A empresa **ELDOURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 74.088.154/0001-13, sediada na Estrada Joaquim Mochel, 37, Loja 37 A Bairro Cohatrac IV, Cep 65.054-415, São Luis – Ma, representada pelo (a) Sr. (a) **Marcos Antonio Mendes Moura, R.G 817.414.97-5-SSP –Ma, CPF 329.743.883-53, DECLARA**, que caso vencedor contratará pessoas presas ou egressos, aptas a execução de trabalho externo, nos termos do decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

SÃO LUIS, 01 DE SETEMBRO 2021.

Marcos Antonio Mendes Moura

ELDOURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 74.088.154/0001-13

MARCOS ANTONIO MENDES MOURA

CPF 329.743.883-53





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

09/23

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907001/2021**


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001/2021
FLS.	5138
RUB.	111

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

Empresa Solicitante: EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 74.088.154/0001-13

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 01 DE SETEMBRO DE 2021.


RAPHAEL SILVA E SILVA
Gestor de Atendimento e Humanização Penitenciária
Mat. 845281-4

KELLY CRISTINA CARVALHO
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP







Pedro Henrique de Cavalcante Lima
Tabelião



PROCES DO NORTE MA 70/83
PROC. 120001/2021
RUB. 1139

Nº 20714. PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **EL DOURADO**
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Saibam quantos este público instrumento virem que aos onze (11) dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste 6º Tabelionato de Notas, situado na Avenida São Luís Rei de França, nº 08, loja S13, Rio Anil Shopping, compareceu como outorgante **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 74.088.154/0001-13, com sede na cidade de São Luís/MA, na Estrada Joaquim Mochel, nº 37, loja 37-A, Bairro Cohatrac IV, representada pela administradora **YLANA LETICIA DE LIMA MOURA**, brasileira, empresária, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 0608409420162, expedida pela SESP-MA, inscrita no CPF sob nº 025.826.663-51, residente e domiciliada na cidade de São Luís/MA, na Rua D, quadra 11, nº 06, Bairro Planalto Anil II, identificada por mim, Escrevente Autorizado, como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **MARCOS ANTONIO MENDES MOURA**, brasileiro, comerciante, casado, portador da carteira de identidade nº 0000817414975, expedida pela SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 329.743.883-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, na Rua D, quadra 11, nº 06, Bairro Planalto Anil II, a quem confere poderes para o fim especial de GERIR e ADMINISTRAR os negócios da outorgante, podendo representá-la em quaisquer repartições públicas, sejam Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Banco Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil, Banco da Amazônia, Banco Santander, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, instituições bancárias, cooperativas de crédito, companhias de financiamento e investimentos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Companhias de Energia Elétrica, Saneamento, Telefonia e Provedores de Internet, Delegacias de Polícia e Trânsito, Receita Estadual, Receita Municipal da Fazenda- SEMFAZ, JUCEMA, DETRAN's, dentre outros, requerendo e assinando o que entender; abrir e movimentar contas correntes, inclusive cadernetas de poupança, requisitar talões de cheques, solicitar e receber saldos, solicitar extratos de contas, emitir, assinar e endossar cheques; autorizar débitos em conta, efetuar e receber remessas de valores, em moeda nacional ou estrangeira, requerer e retirar cartão magnético; solicitar, alterar, renovar, cadastrar e desbloquear

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDEIRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião do Estado do Maranhão, São Luís, Rio de França, 8 - Rio Anil Shopping - Pq. Subsolo - Bairro Turun - São Luís - MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (99) 3015-6006 - www.6tabelionato.net.br

UMENTE COM IDENTIDADE

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
 Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - T.J.MA
 Selo: AUTENT166745FJUT20TWDAD7FE29
 Data/Hora: 19/07/2021 10:13:12. Ag: 13.16. Total R\$ 6.12 Emol
 R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.19 FEMP R\$ 0.18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signatures and scribbles]

11/83

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1909001 1202 A
 FLS. 5170
 RUB. *[assinatura]*

[assinatura]

senhas de conta e de cartões; emitir e endossar notas promissórias; sacar, aceitar e endossar letras de câmbio; cobrar e receber quaisquer quantias devidas à outorgante, firmando os respectivos recibos, dando e recebendo quitação; representá-la perante companhias de seguro, receber indenizações, pensões, pecúlios ou quaisquer outros benefícios; representá-la perante a Receita Federal do Brasil, firmar declarações de renda, receber restituições, interpor recursos, solicitar documentos e certidões; receber correspondência registrada, com valor, vales postais e encomendas; firmar, alterar, aditar, prorrogar, e rescindir contratos de qualquer espécie, inclusive de sociedade, locação, empreitada, arrendamento, parceria, empréstimos, alienação fiduciária, depósito, seguro, assinar contratos de operação de crédito, contrair empréstimo, quitar e receber empréstimo, com cláusulas e condições que achar conveniente, junto as instituições bancárias Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco do Nordeste do Brasil, Banco da Amazônia, Banco Santander, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, bem como quaisquer outras; administrar bens móveis e imóveis, recebendo preço de aluguéis e promover despejos; adquirir e alienar bens imóveis em nome da outorgante; representá-la em reuniões ou assembleias, podendo discutir, deliberar, aprovar contas, votar quaisquer assuntos, assinando as respectivas atas; podendo ainda, referido procurador, constituir advogado legalmente habilitado, conferindo-lhe, mediante substabelecimento, poderes para o foro em geral, bem como para promover quaisquer ações e medidas preventivas, defendê-la nas contra si intentadas, receber citações, reconhecer a procedência do pedido, contestar, reconvir, transigir, desistir, acordar e firmar compromissos; ainda poderes para admitir e demitir empregados, fixando salários e indenizações; recolher taxas, impostos, multas e contribuições; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), PIS/PASEP, Matrícula CEI, INSS; representar a outorgante junto aos Offícios de Protestos de Títulos Cambiais, Títulos e Documentos e Tabelionatos de Notas, podendo assinar declarações, guias, requerimentos e protocolos; autorizar vistorias, pagar taxas, multas, pedágios e impostos; comprar e vender quaisquer veículos, assinar os documentos de transferência, receber o preço e dar quitação, firmar recibos, requerer baixas de circulação, assinar endossos, requerer 2ª via do CRV/CRLV, requerer vistorias, pagar taxas que forem devidas, firmar declaração de residência, troca de endereço para postagem, retirar veículo retido em depósito; ainda com finalidade de representá-la no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito

[assinatura]
[assinatura]

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 PEDRO HIERONIMO DE CAMALAME LIMA - Tabelião de São Luís (MA) - Brasil
 Preg. Subsolo - Barra, Turm, São Luís, MA - CEP: 65.065-470 - Telefone: (98) 3045-6006 - www.tabelaonline.com.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do qual sou (é) Anderson Cleidson dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AJUTENT156745FGAY3MB66ZHNQ41
 Data/Hora: 19/07/2021 10:14:57, Atq: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol
 R\$ 3,13 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Cc. Jite em <https://selo.jma.jus.br>

[assinatura]

6º Tabelionato de Notas de São Luís
 João Gabriel Vieira de Souza
 Escrevente Autorizado



6º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Henrique de Cavalcante Lima
Tabelião



32/83

JS

Federal e dos Municípios, bem como empresas privadas, com poderes especiais e específicos para praticar e promover todos os atos relacionados ao processo de licitação, em quaisquer de suas modalidades, inclusive concorrência, tomada de preços, convite, leilão e pregão, podendo assim promover a habilitação da empresa, apresentar e juntar documentos, preencher cadastros e propostas, prestar informações e declarações, credenciar funcionários e prepostos; apresentar propostas e os documentos que as instruírem; alterar proposta; fazer novos lances verbais e sucessivos; formular objeções, impugnações e questões de ordem; interpor e desistir de recursos; celebrar e assinar contrato, assinar declarações em geral, por instrumento público ou particular, podendo estipular e aprovar quaisquer cláusulas e condições; assinar emendas, aditivos, ressalvas e termos de rerratificação. Enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e completo desempenho deste mandato. Assim me disse do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento (sob minuta), que lido à parte, achou conforme sua vontade, aceita, outorga e assina. Eu, João Gabriel Vieira de Souza, Escrevente Autorizado, a digitei, subscrevo. Emolumentos: R\$ 82,48; FERC: R\$ 2,81; FERJ: R\$ 11,25; FEMP: R\$ 3,74; FADEP: R\$ 3,74; Total: R\$ 104,02.

Ylana Letícia de Lima Moura
YLANA LETICIA DE LIMA MOURA

Em testemunho João Gabriel Vieira de Souza da verdade.

João Gabriel Vieira de Souza
JOÃO GABRIEL VIEIRA DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA

Selo: PROCUR156745U9RH4K2CEXG75858

Data/Hora: 11/05/2021 10:01:12; Ato: 13.9 3, Parte(s): EL DOURADO
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, YLANA LETICIA DE LIMA MO...
Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



JK

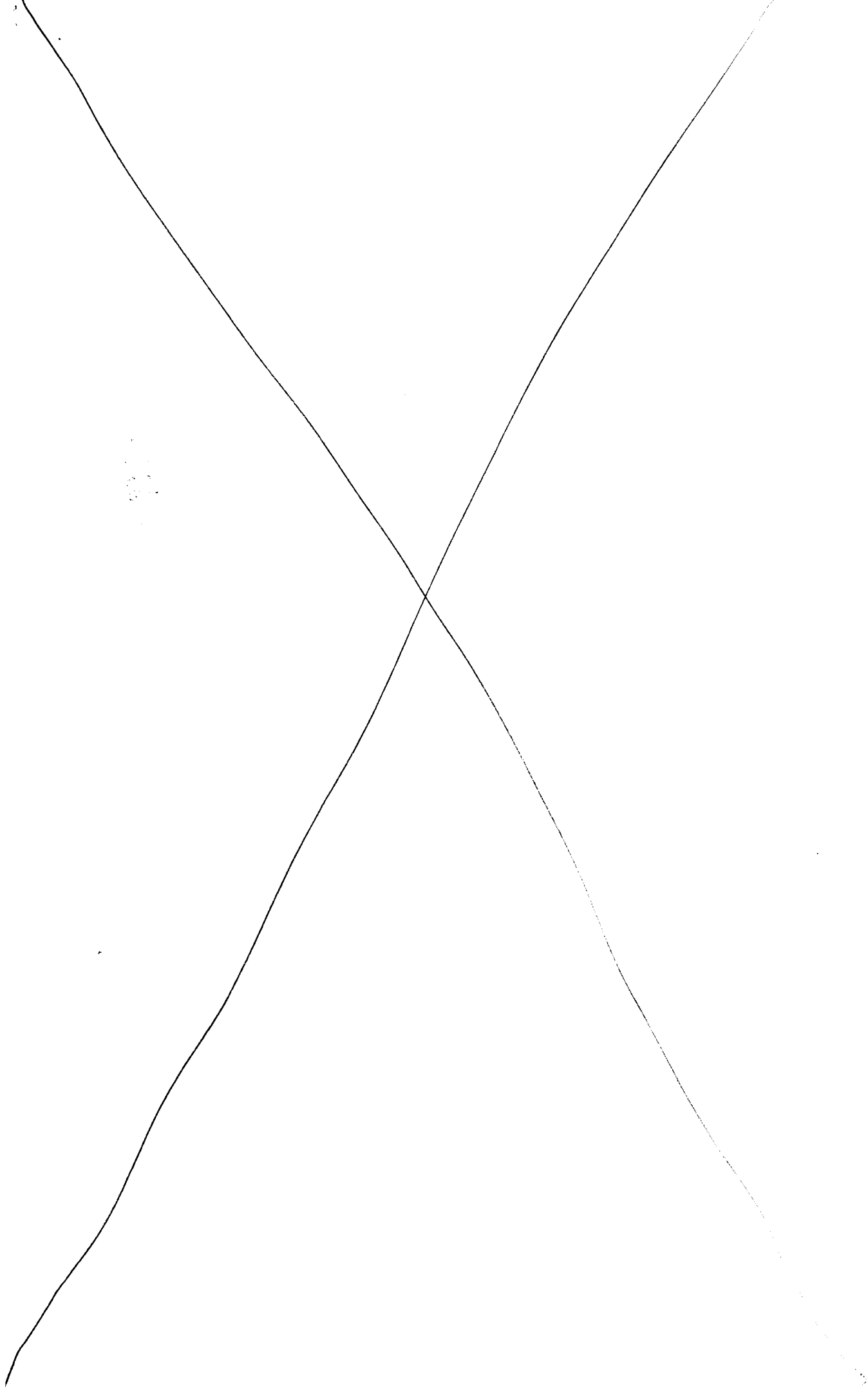
0

MATÕES DO NORTE / MA
PRC. 1907001/2021
FLS. 1111
SUB

100% AUTENTICIDADE
CONFIRME A AUTENTICIDADE

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião Av. São Luís 8 - Rio Am Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turm - São Luís/MA - CEP: 65.095.470 - Telefone: (99) 3015-9006 - www.tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Poder Judiciário - TJMA
Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
Selo-AUTENT156745U9RH4K2CEXG75858
Data/Hora: 19/07/2021 10:15:00; Ato: 13.18; Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



11/11

3

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 COMISSÃO NACIONAL DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

MA

Nome: **MARCOS ANTONIO MENDES MOIRA**

RG: **0000817434575** - UF: **MA**

CPF: **329.743.283-53** - DATA INSCRIÇÃO: **25/04/1970**

FILIAÇÃO: **ANTONIO DE SOUZA MOIRA**
A
MARLI MENDES MOIRA

PROFISSÃO: **C**

Nº REGISTRO: **00051194300** - VALIDADE: **28/12/2020** - DATA DE EMISSÃO: **25/06/1998**

OBSERVAÇÕES:

marcas de tatuagem

LOCAL: **SAO LUIS, MA** - DATA EMISSÃO: **28/03/2018**

51518575644
 99037490363

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1603699287

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1603699287

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. **1909001** / 2024
 FLS. **5110**
 RUB. *[assinatura]*

13/83

[assinatura]



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	PROT 1202
FLS.	543
RUB.	AB

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.088.154/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST JOAQUIM MOCHEL	NÚMERO 37	COMPLEMENTO LOJA 37-A
----------------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.054-415	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC IV	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

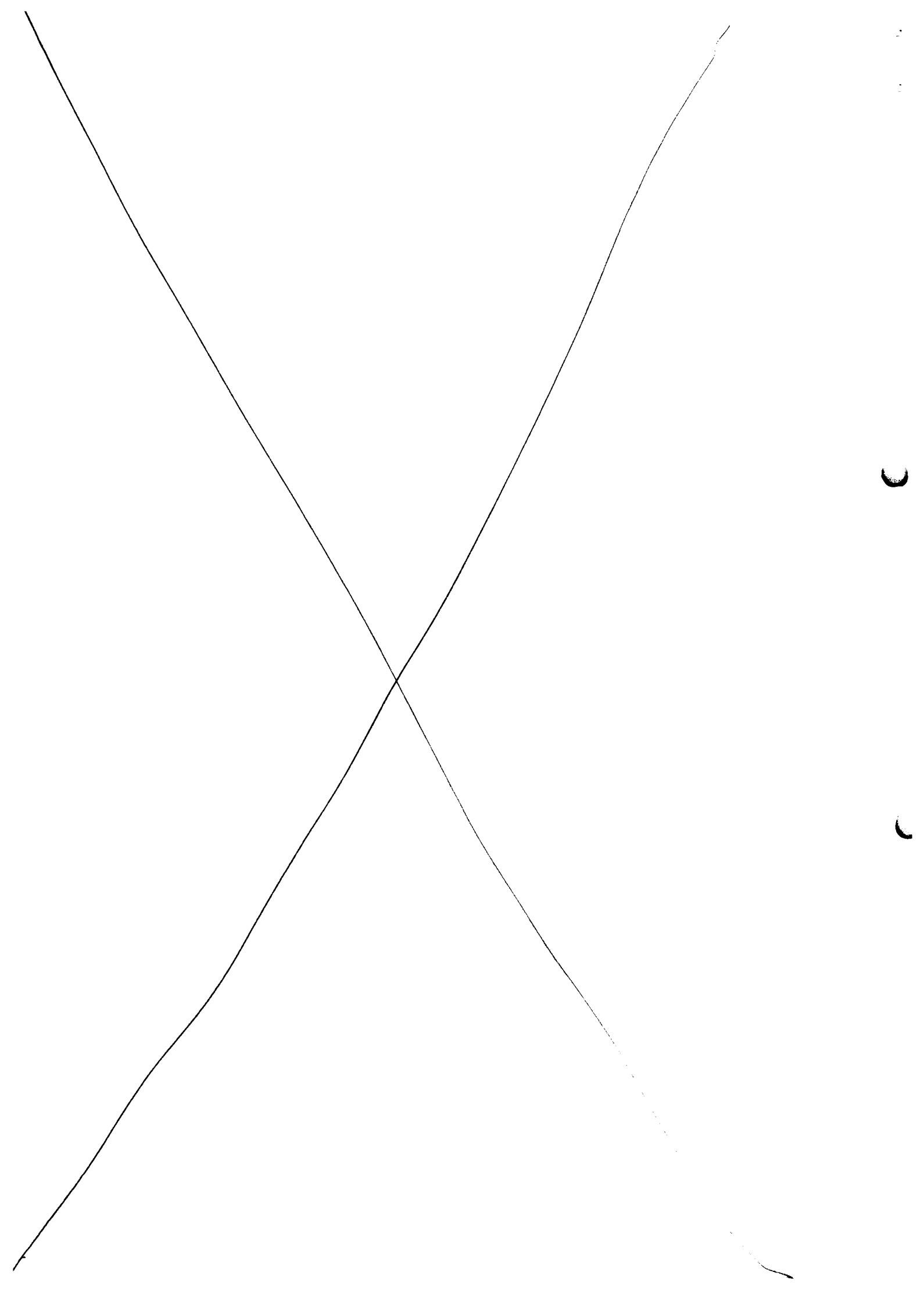
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELDOURADOLTD@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8408-1781
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

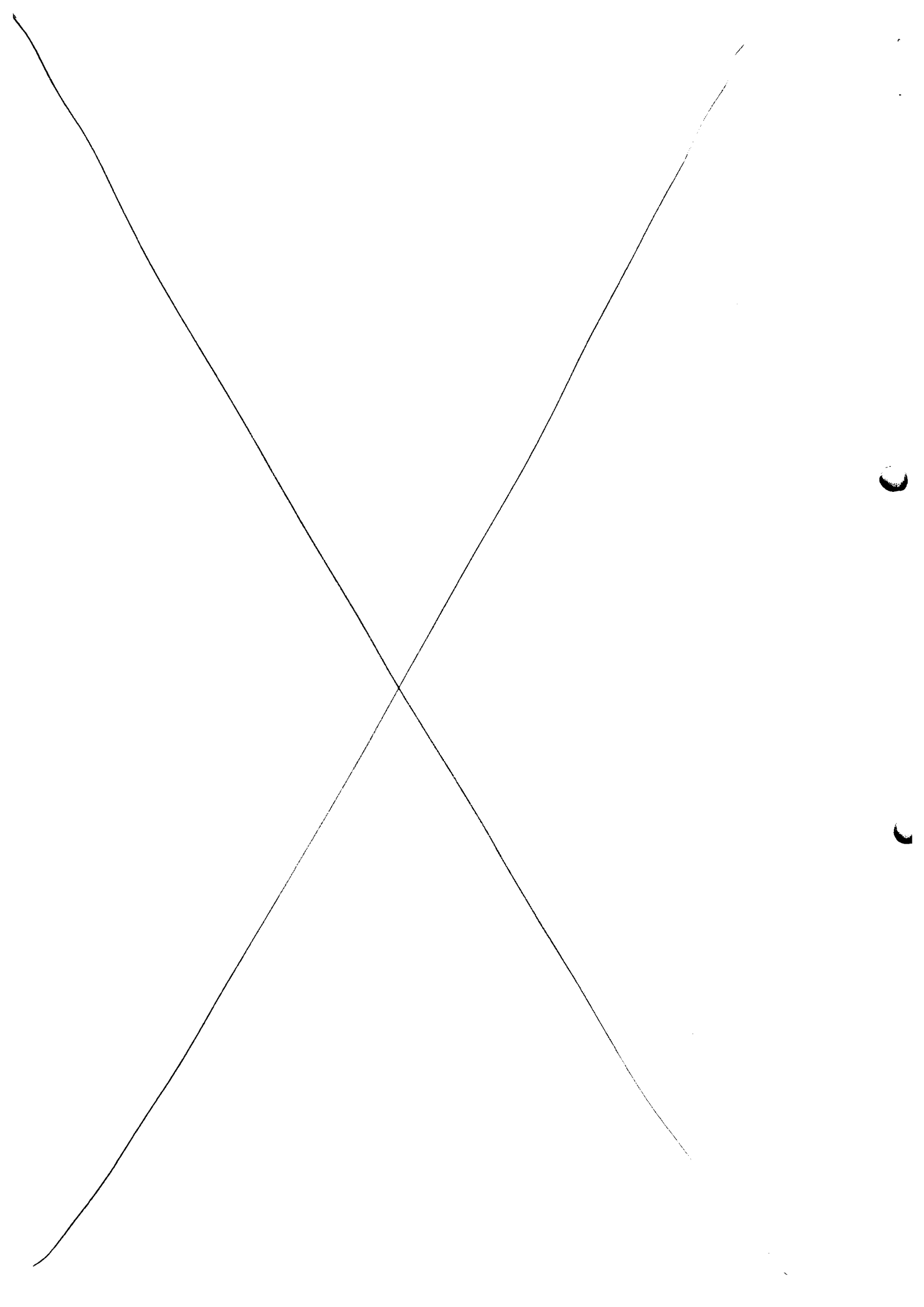


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001 / 2021
FLS.	3179
RUB.	110

15

A

Handwritten scribbles and marks, including a large 'X' at the bottom.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1907001/2021
 FLS. 1145
 RUB. 114

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.088.154/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST JOAQUIM MOCHEL	NÚMERO 37	COMPLEMENTO LOJA 37-A
---	---------------------	---------------------------------

CEP 65.054-415	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC IV	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELDOURADOLTDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8408-1781
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

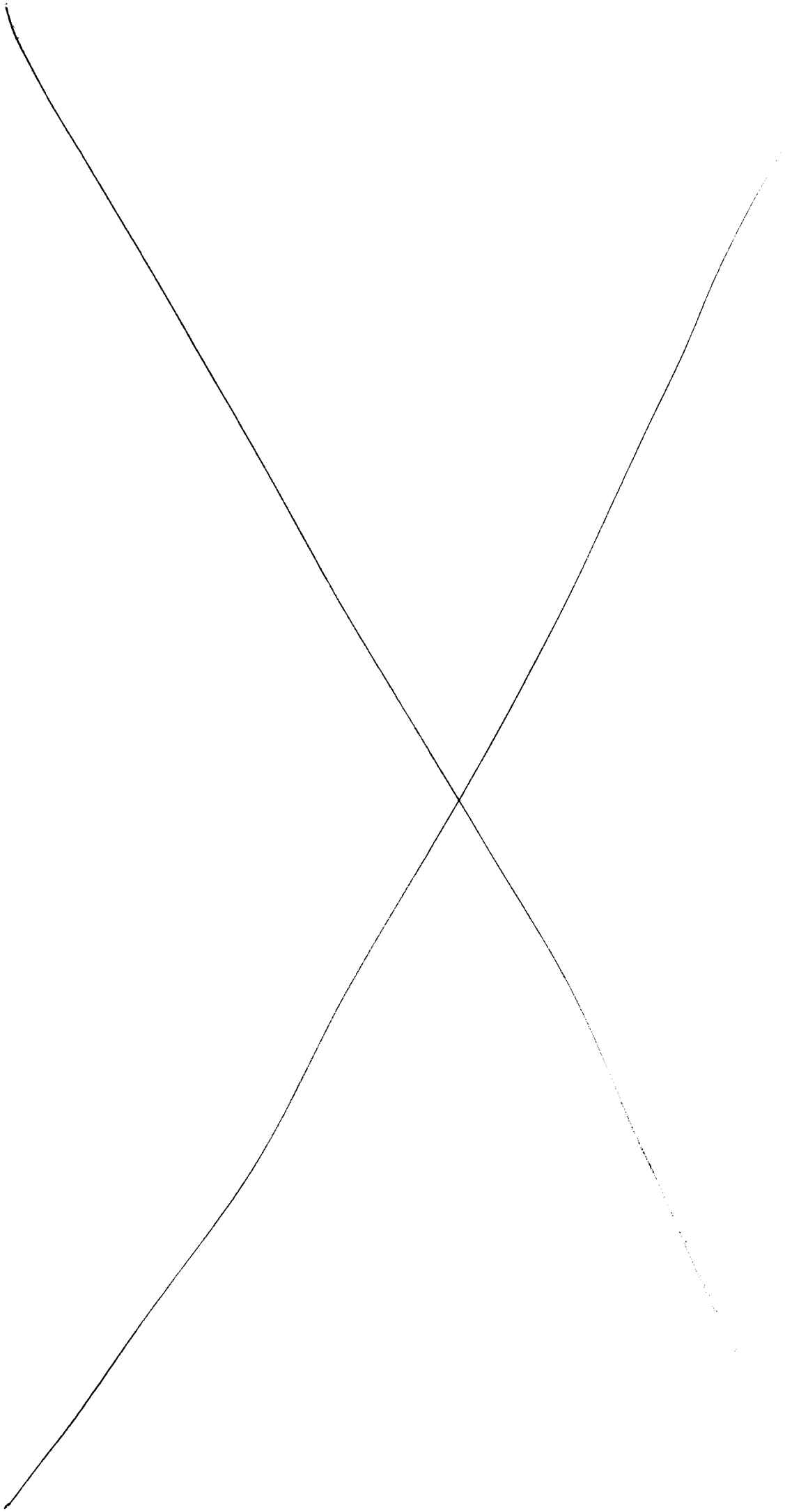
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **22:04:19** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



17/83



SINTEGRA/ICMS
 Sistema de Consulta Pública do Cadastro de Empresas do Estado do Maranhão

Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 74.088.154/0001-13 **Inscrição Estadual:** 12.445171-3
Razão Social: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3004001/2021
FLS.	3146
RUB.	115

ENDEREÇO

Logradouro: ETR JOAQUIM MOCHEL
Número: 37 **Complemento:** LOJA 37 A
Bairro: COHATRAC IV
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65054415 **DDD:** **Telefone:** 81311759

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

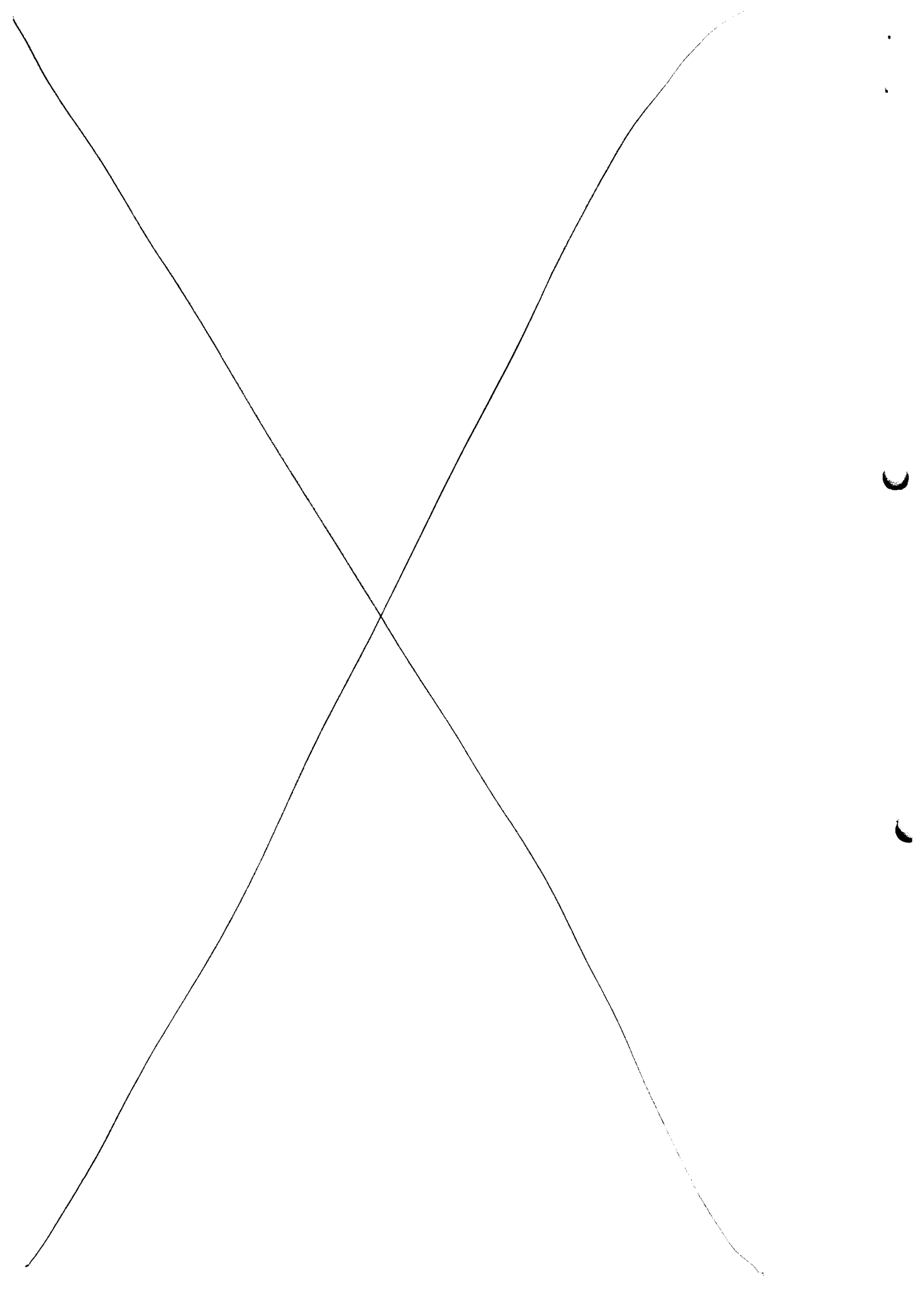
Data desta Situação Cadastral: 16/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (4669901), 27/08/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 22/08/2014, 22/08/2014, 22/08/2014,

CTE a partir de: 27/08/2014 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),



18/83

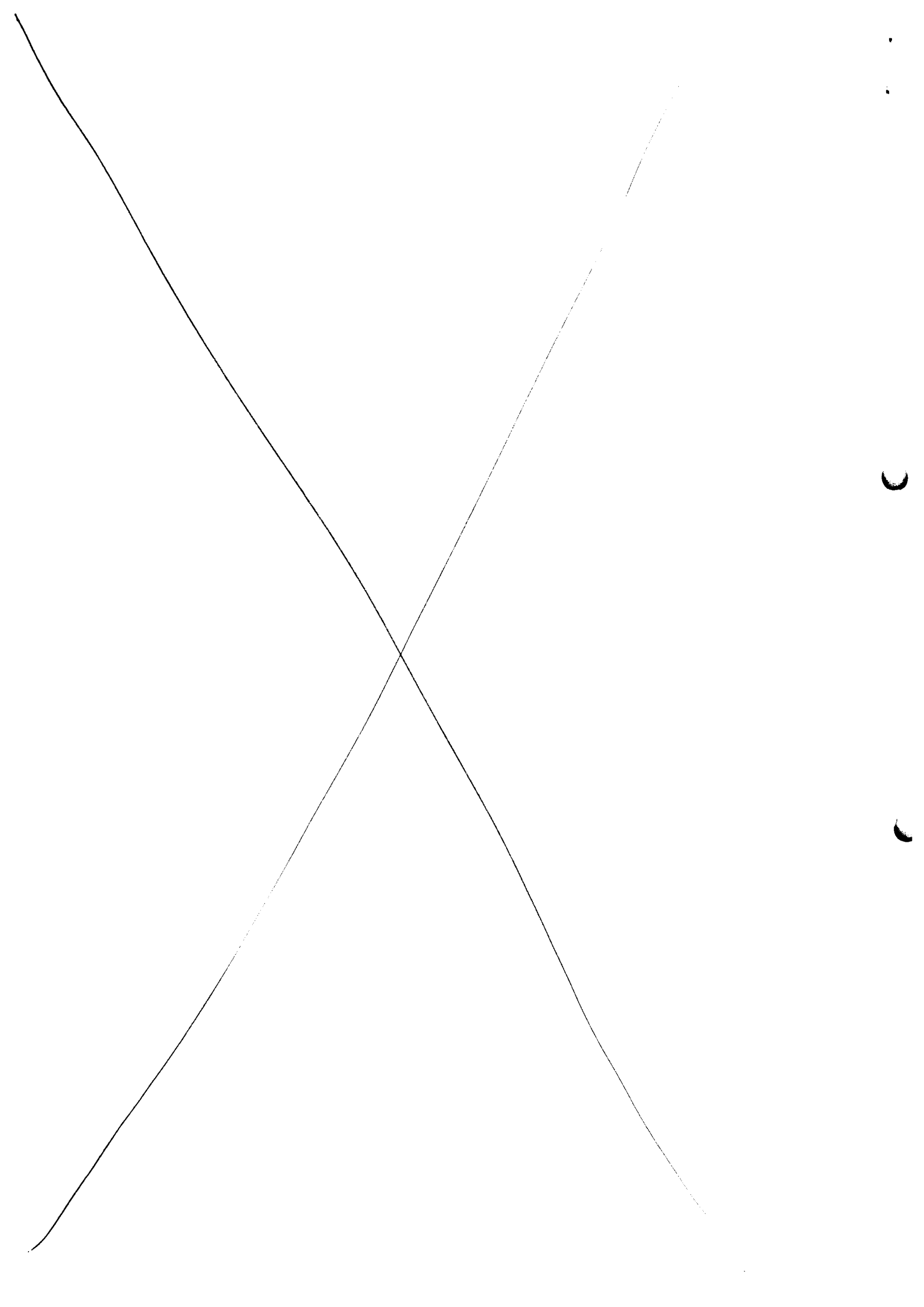
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/08/2021

Número da Consulta:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904001/2021
FLS.	1147
RUB.	110

(Handwritten marks and scribbles)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

19/6/21

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	Jacimar 1202
FLS.	118
RUB.	118

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 74.088.154/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

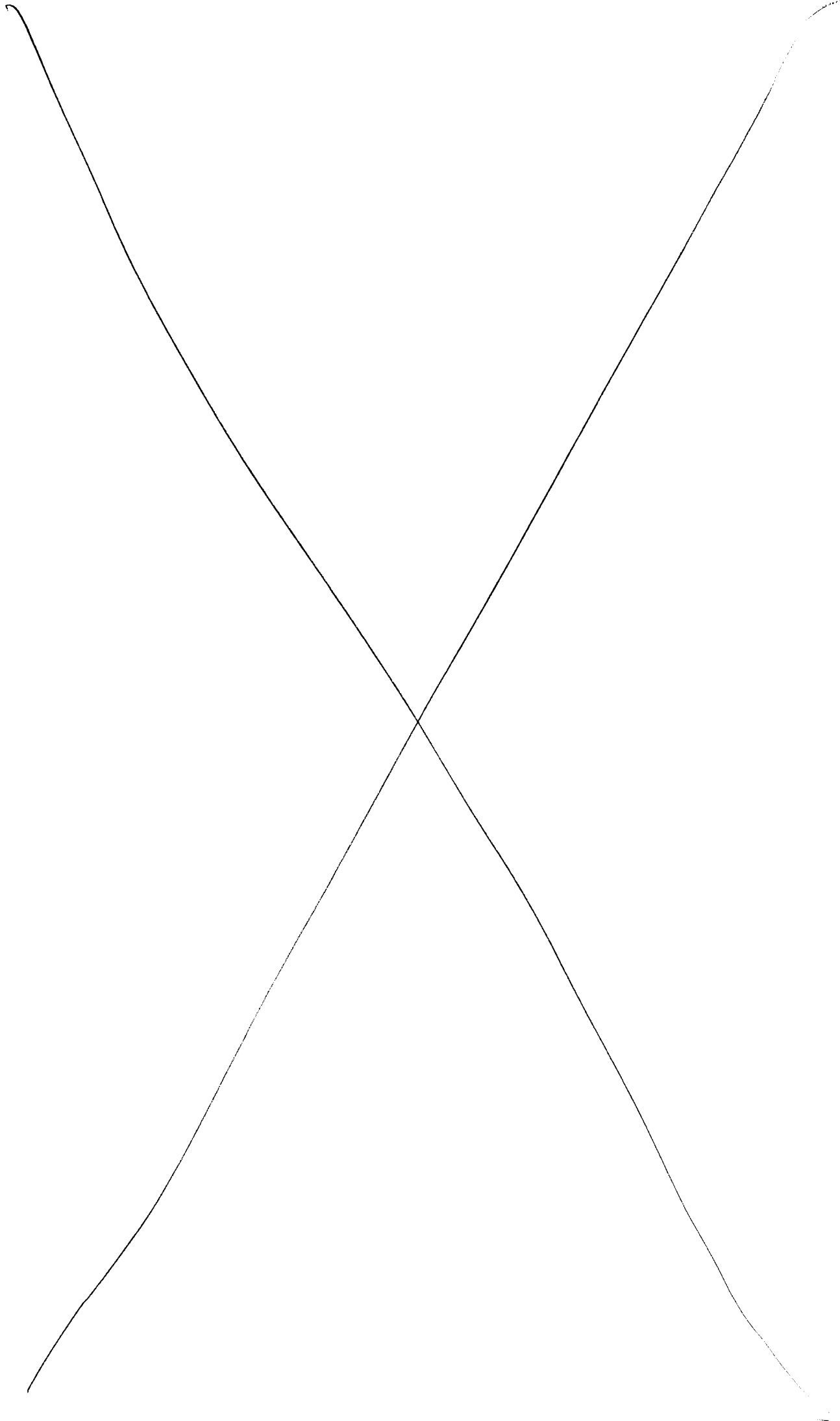
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:48:17 do dia 16/06/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 13/12/2021.

Código de controle da certidão: **E626.F2FB.11FE.1150**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	Joaquim / 2021
FLS.	11/19
RUB.	11/19

20/83

[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 182109/21

Data da

09/07/2021 16:03:08

Inscrição Estadual: 124451713

CPF/CNPJ: 74088154000113

Razão Social: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: ETR JOAQUIM MOCHEL, 37 LOJA 37 A CEP: 65054415

Telefone: (98)81311759

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

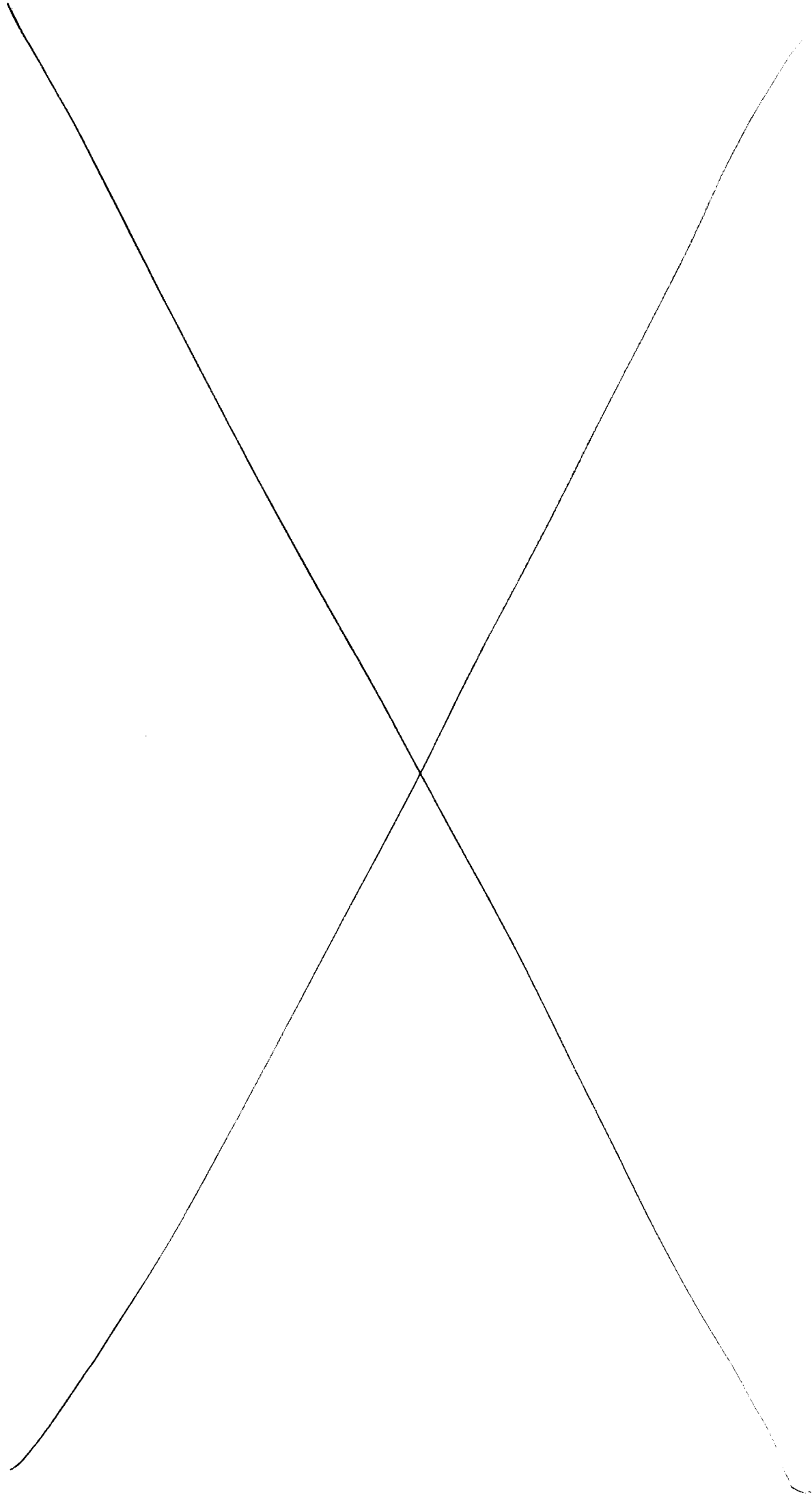
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Data Impressão: 15/07/2021 02:48:52





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 / 2021
FLS. 130
RUB. 118

21/83

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 062347/21

Data da

01/09/2021 21:27:05

Inscrição Estadual: 124451713

CPF/CNPJ: 74088154000113

Razão Social: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: ETR JOAQUIM MOCHEL, 37 LOJA 37 A CEP: 65054415

Telefone: (98)81311759

Município: SAO LUIS

UF: MA

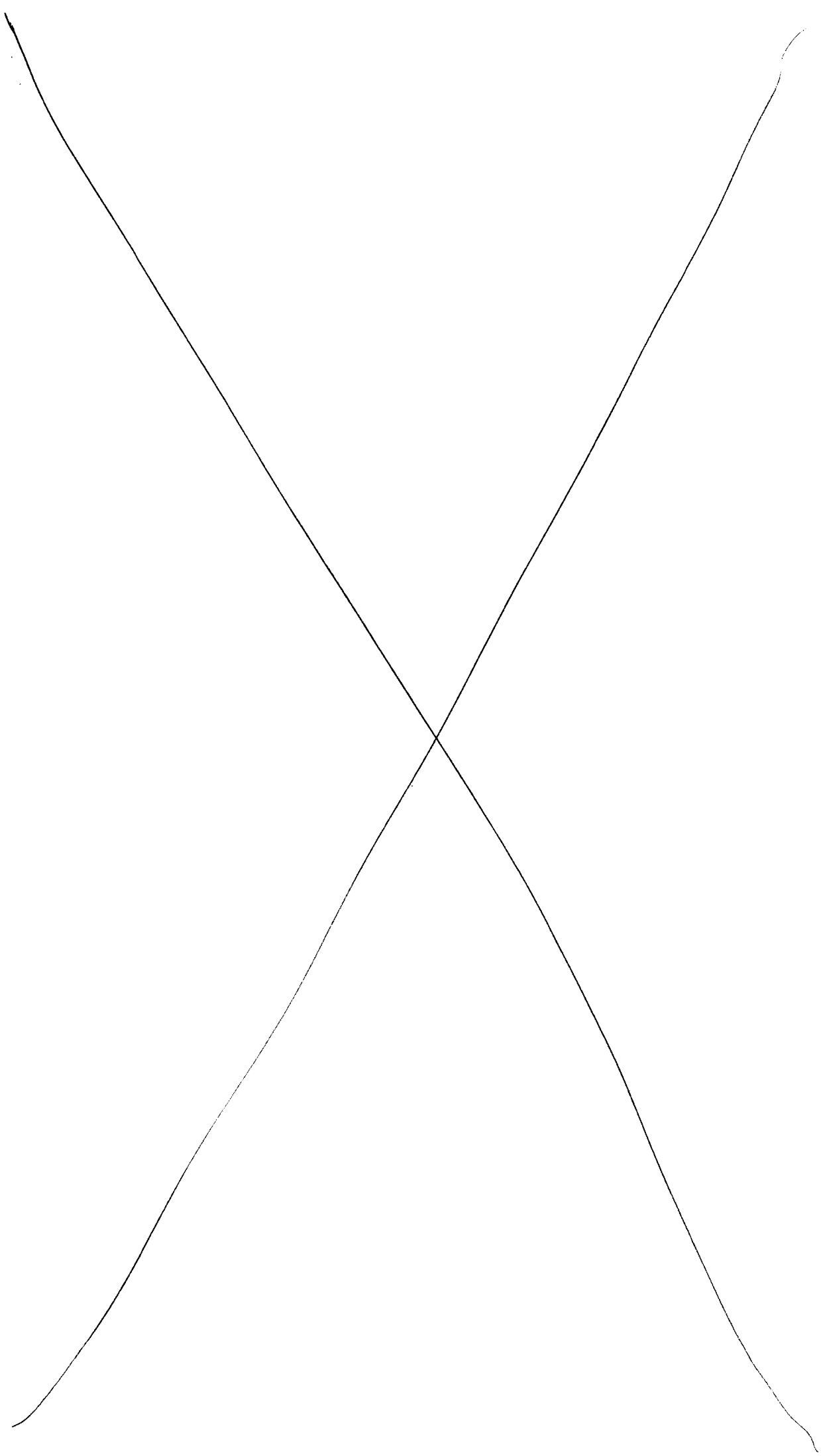
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".


CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/09/2021 21:27:05





CERTIFICADO
MATÕES DO NORTE / MA 1029210092143655
PROC. 100001 / 2021
FLS. MST
RUB. #



27/83

PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006223672021

Validade: 14/10/2021

10

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

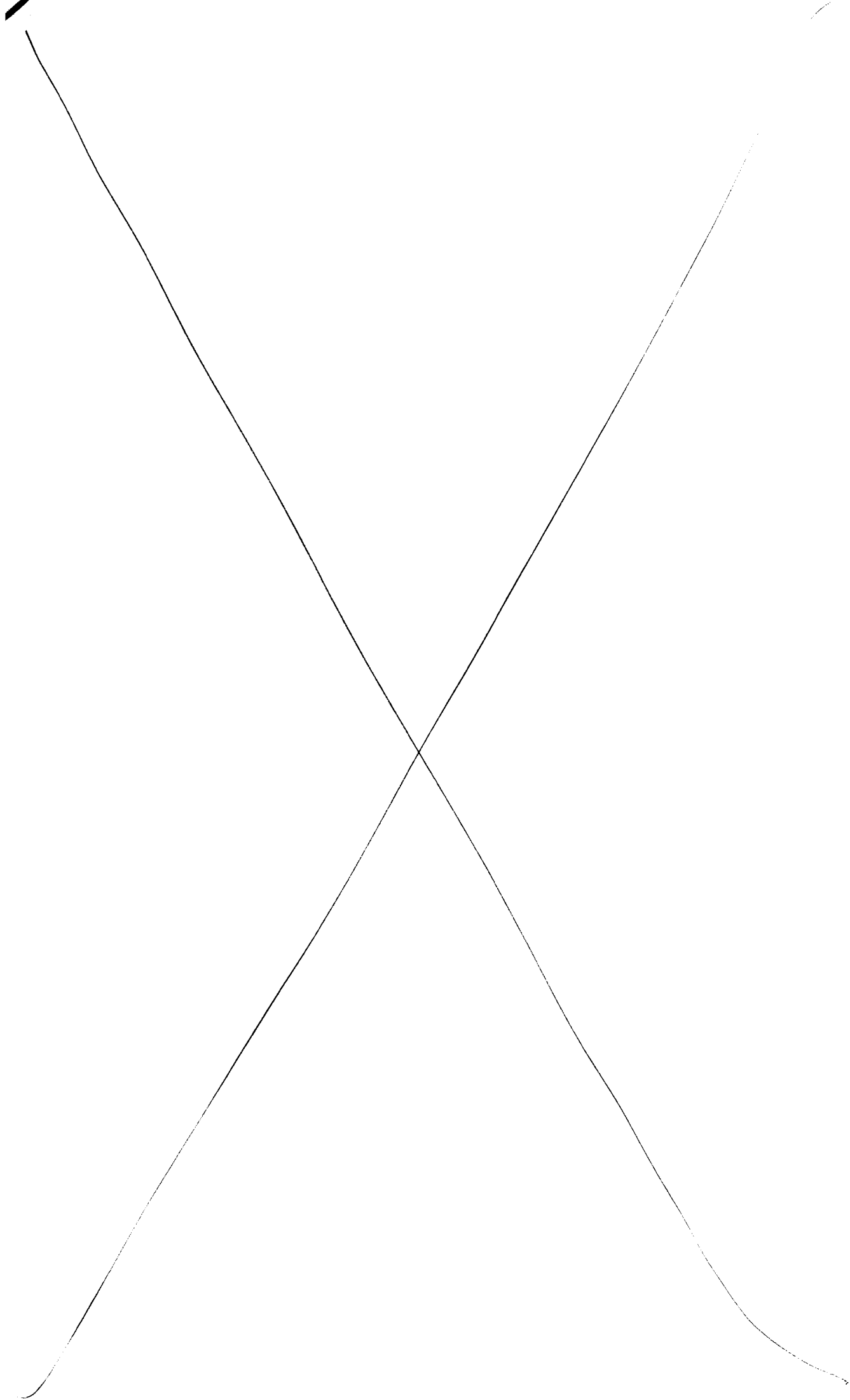
DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 74.088.154/0001-13	Inscrição Municipal: 88024001
Razão Social: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: ESTRADA Joaquim Mochel	
Número: 37	Complemento: LOJA 37-A;
Bairro: Cohatrac IV	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65054415

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **16 de junho de 2021 às 11:08**, sob o código de autenticidade nº **46CAAF4F49D937F0B7B7805B4E26D116**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten signatures and marks]



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1907-001/2021
FLS. 1182
RUB. 118

23/83



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade fundada em 1549

16

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

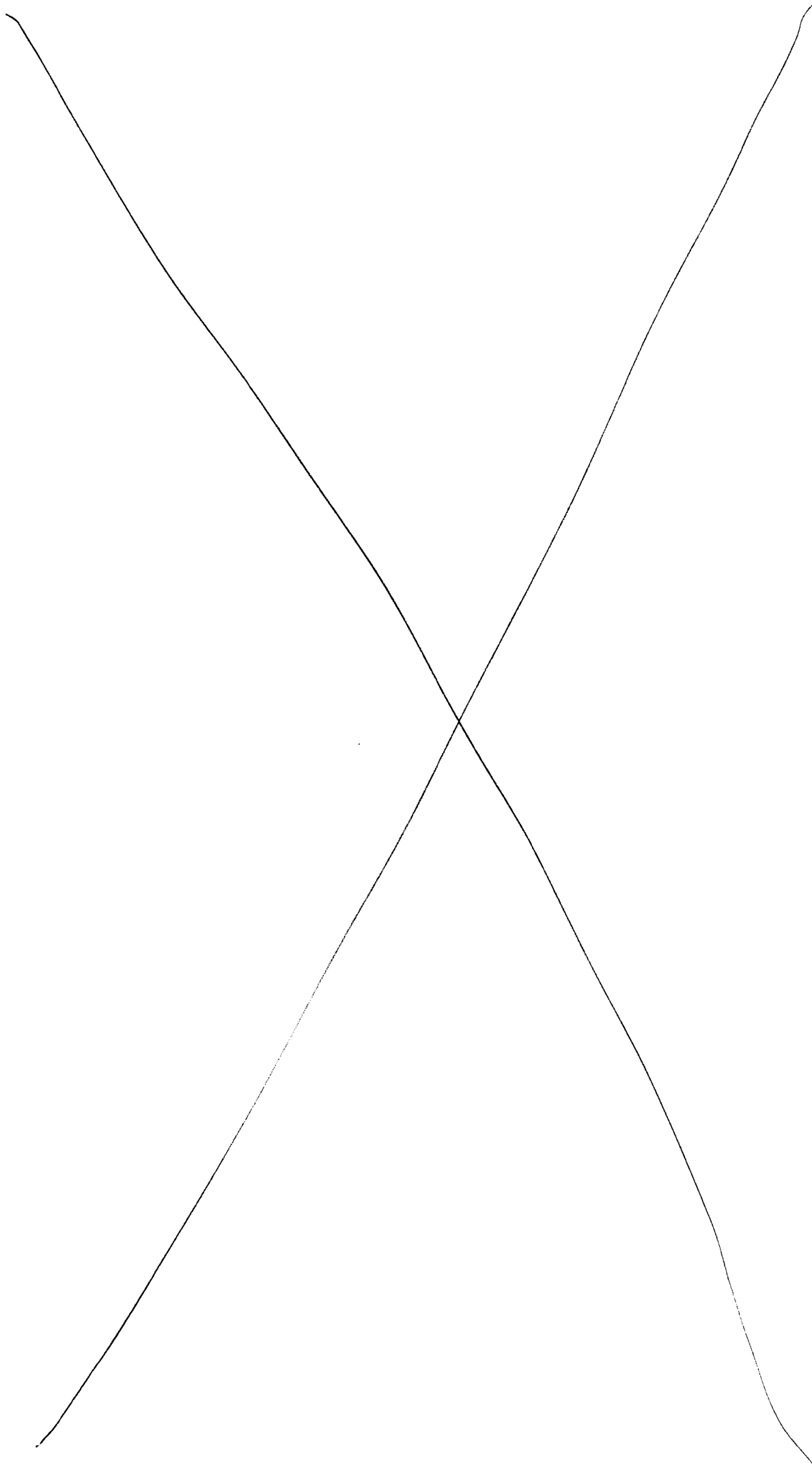
A

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TIVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

116



24/83

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1202 J
FLS.	5133
RUB.	AD

Handwritten signature



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade Heroica

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam as necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

A

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

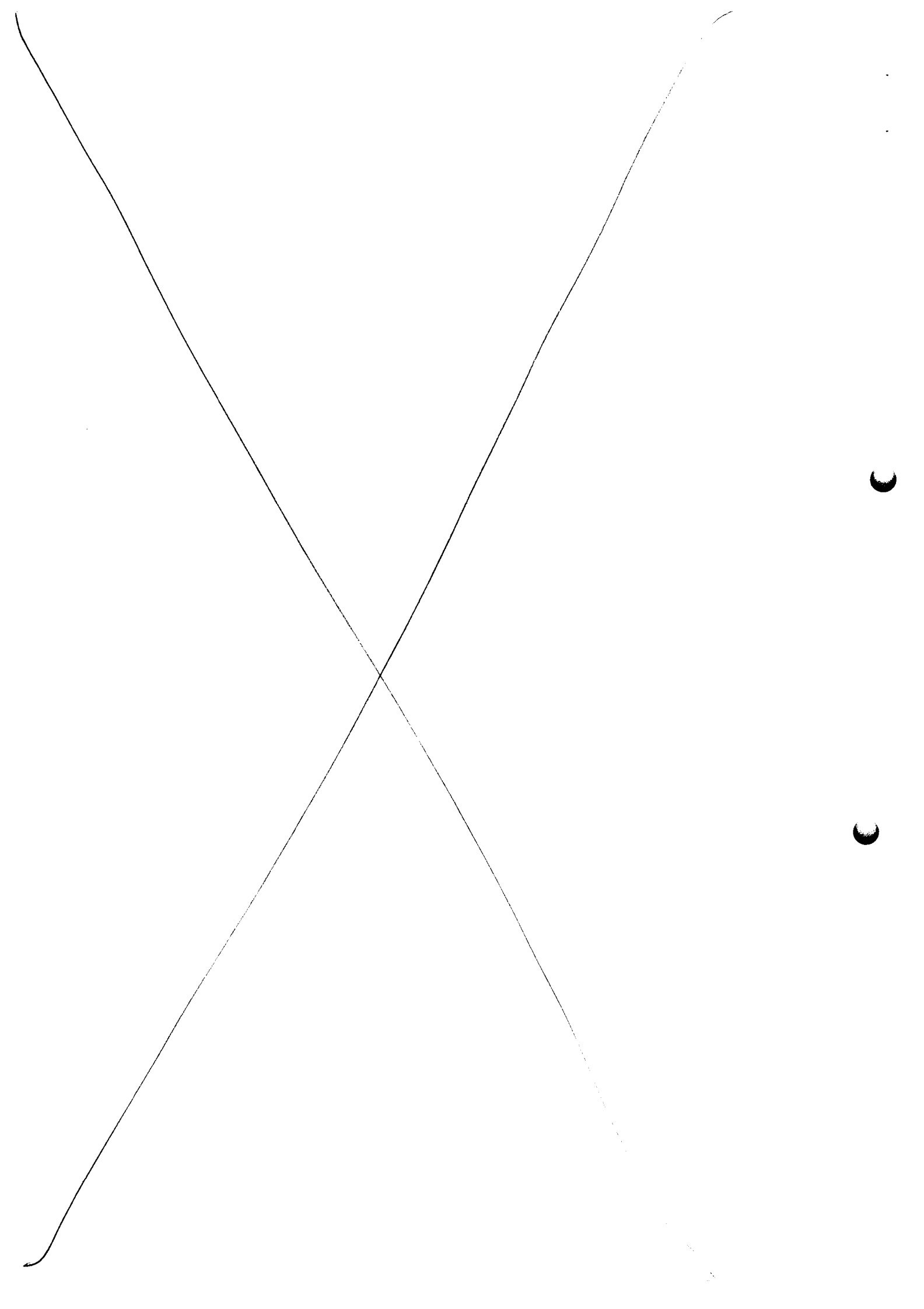
Handwritten signature

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

Handwritten signature

Handwritten initials



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1907001/202
FLS. 134
RUB. [assinatura]

25/83



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade Heroica

[assinatura]

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 51, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

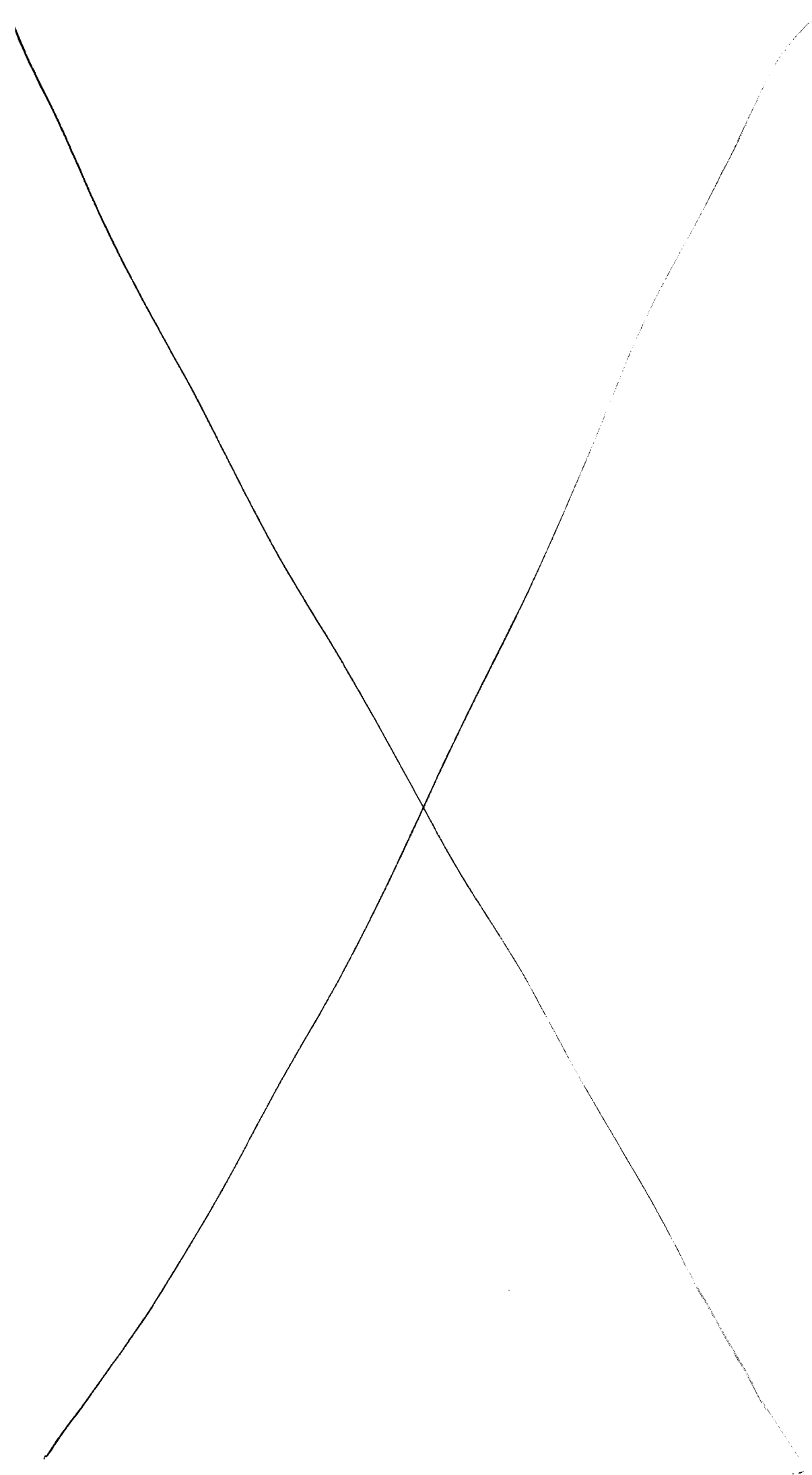
A

A

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2024
FLS. 135
RUB. 10

26/83



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade Heroica

[Handwritten mark]

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMEAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

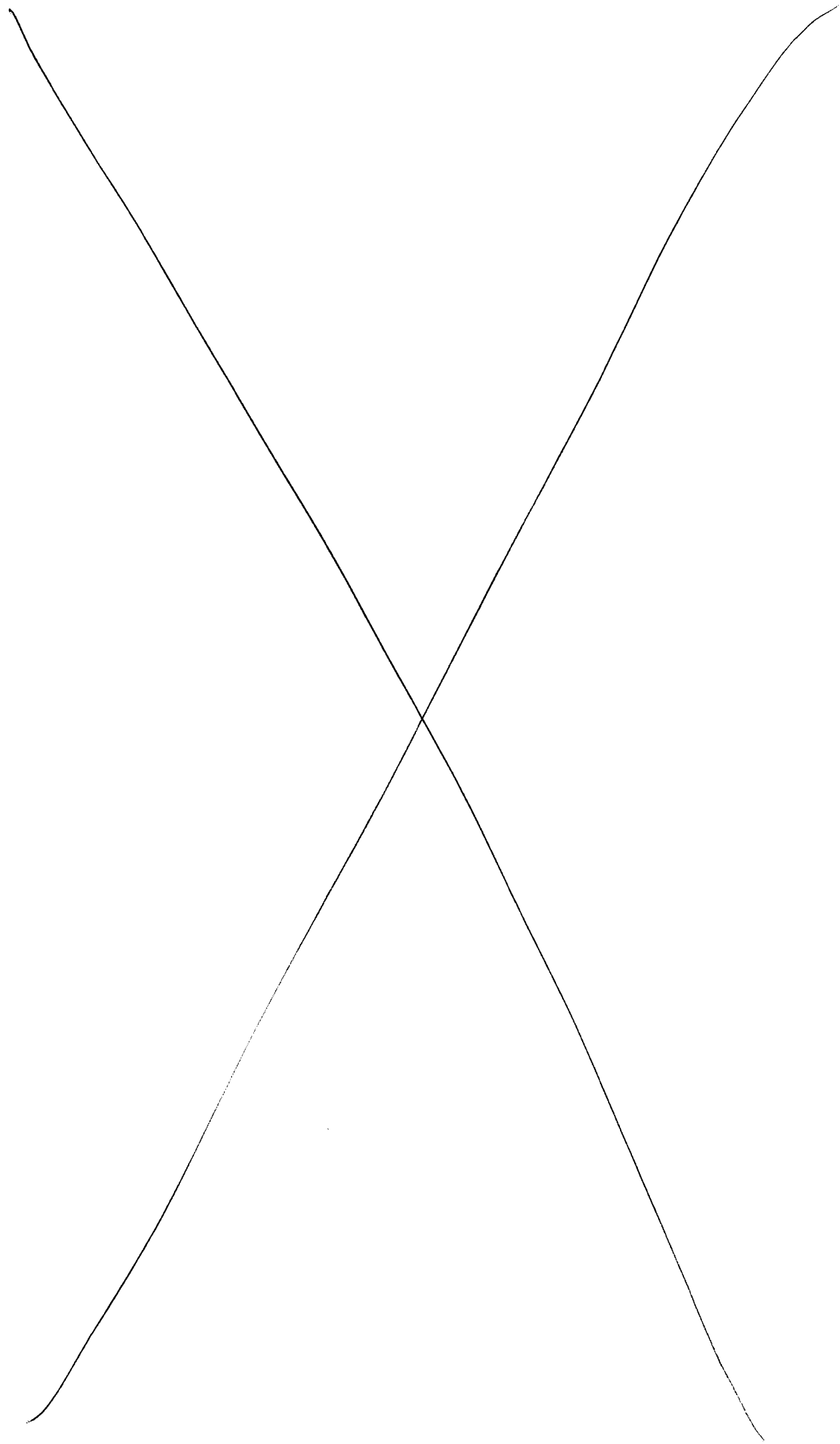
Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

[Handwritten signature]

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

[Handwritten mark]

[Handwritten marks and signatures]



1

2

3

27/83

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1207001 1382 L
FLS.	186
RUB.	110

110



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
MARANHÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

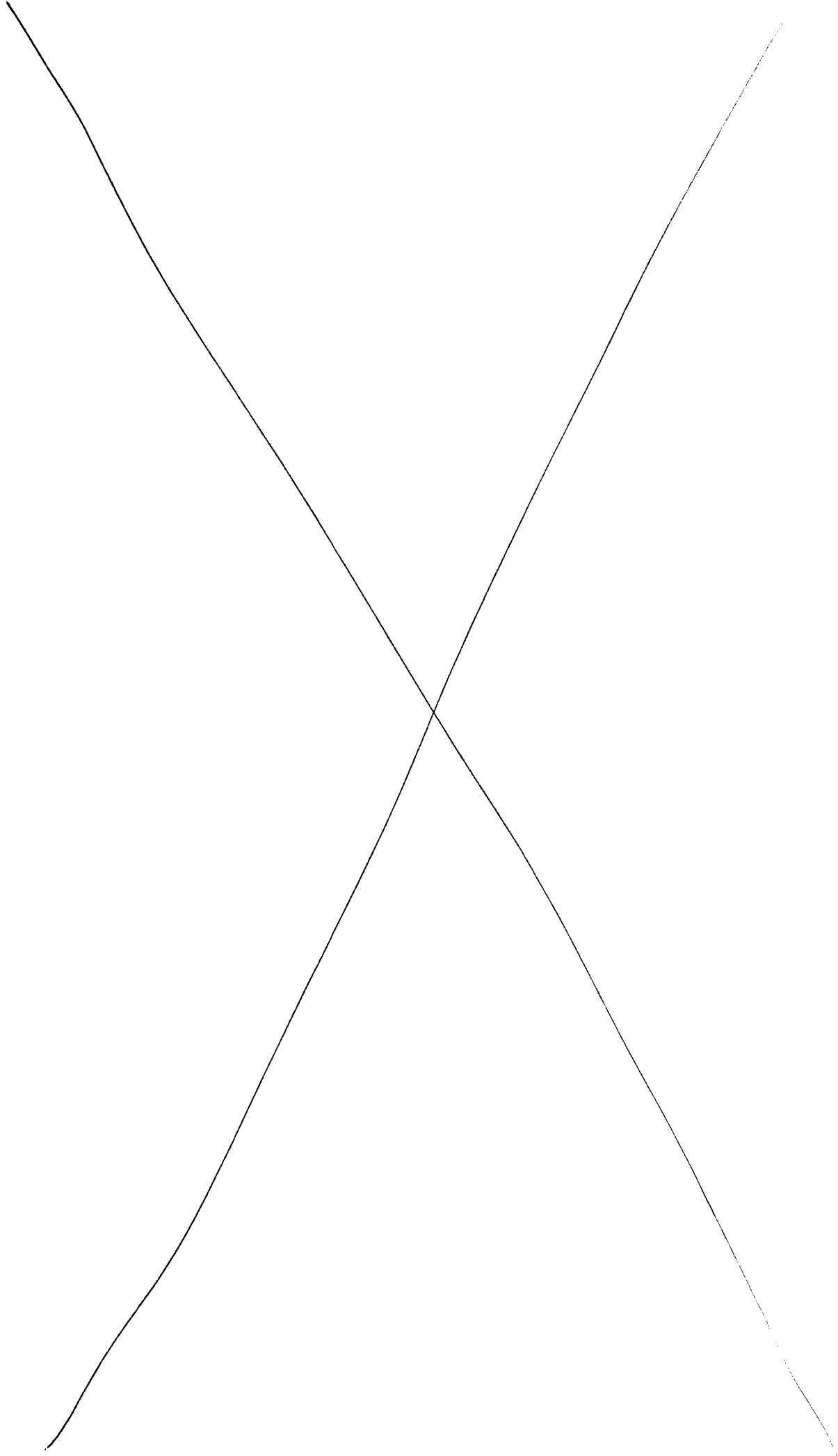
Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TUVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001/2021
FLS.	137
RUB.	

28/83

ts



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam as necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

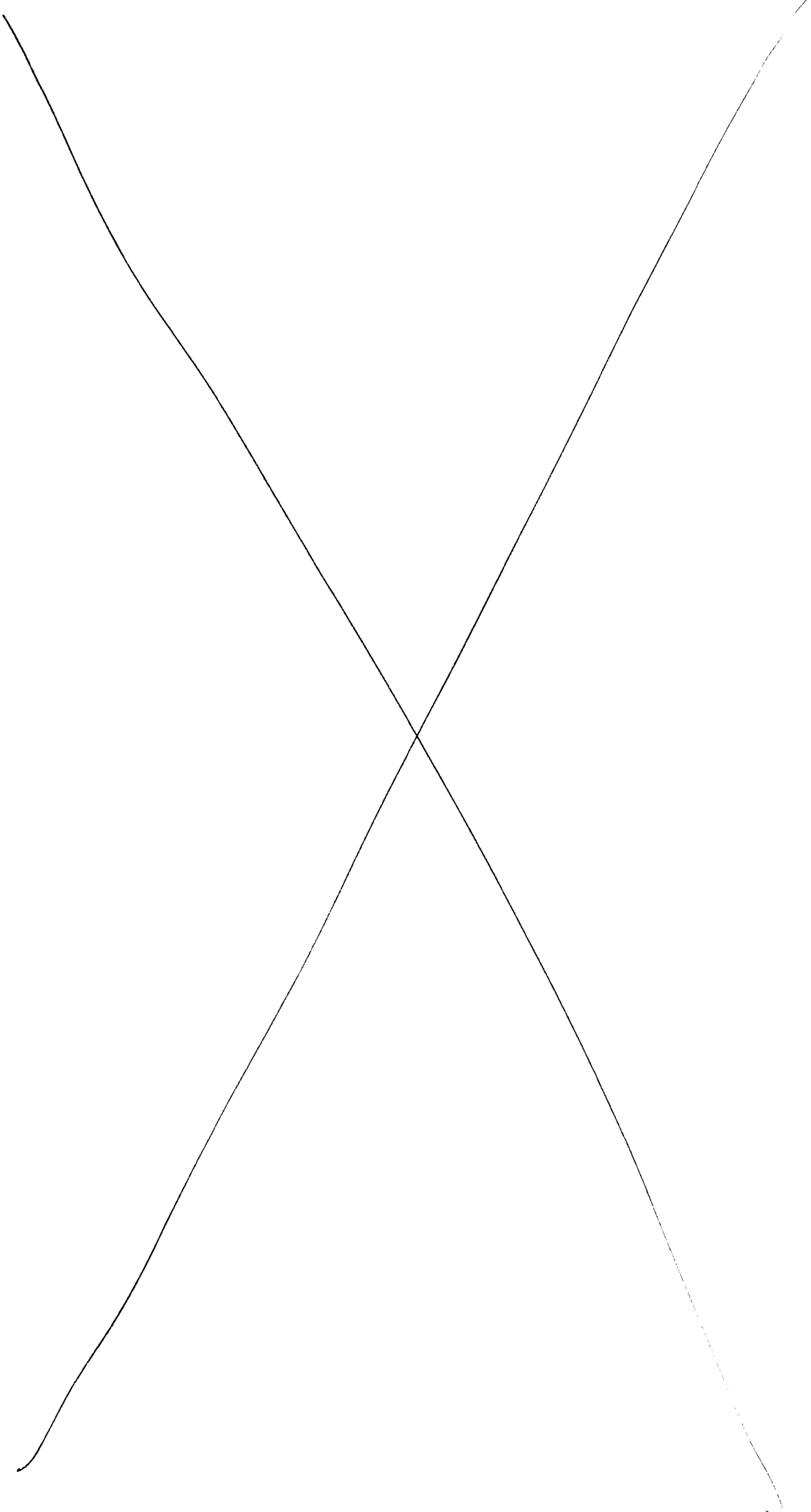
CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

ts

ts



29/83

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1207001/2032
FLS.	1158
RUB.	416

[Handwritten mark]



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

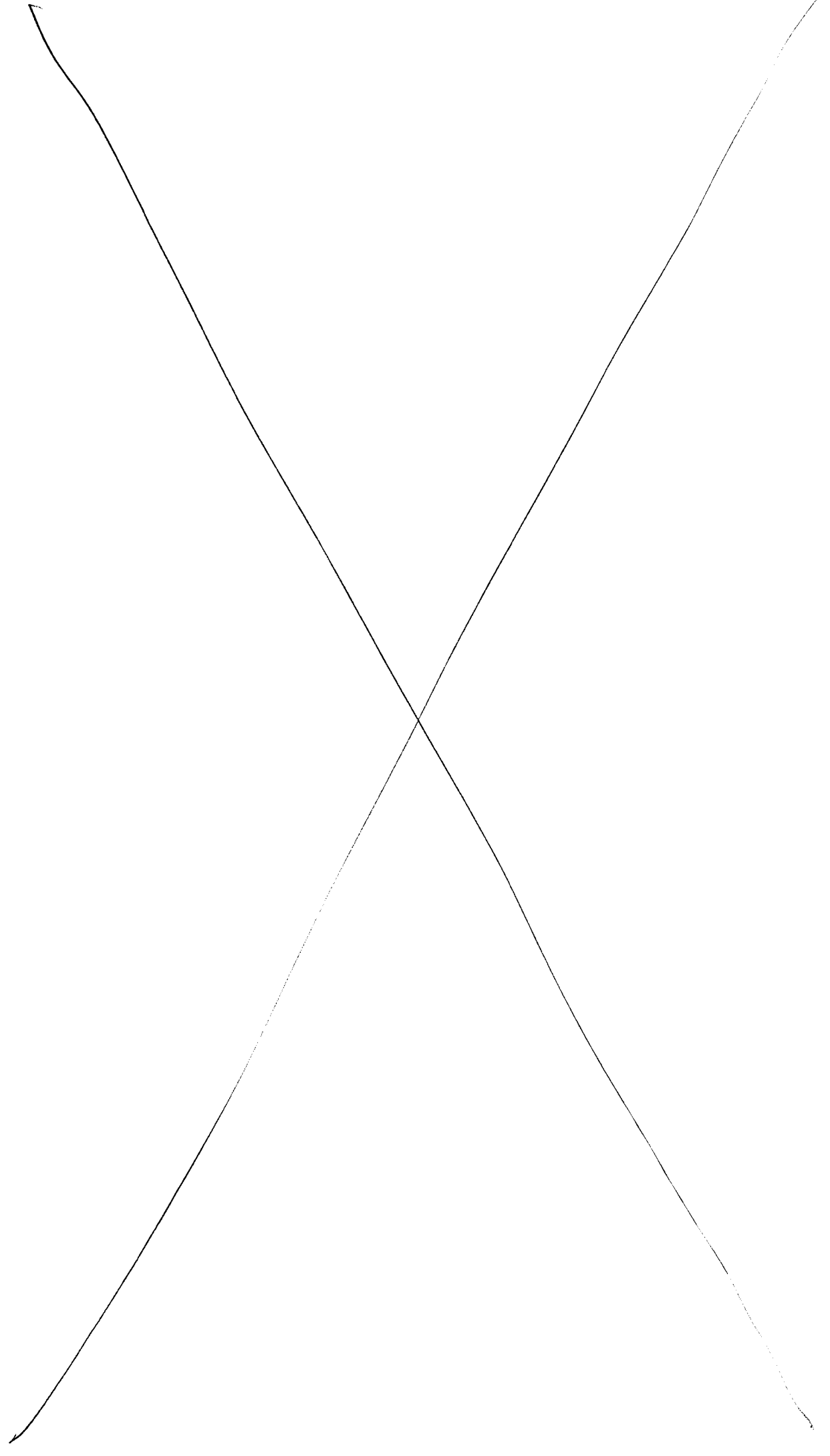
Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

[Handwritten marks: a checkmark, the letter 'A', a large 'X', a signature, and another signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001 12021
FLS.	3184
RUB.	710

30/83

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Município do Brasil

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMEAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

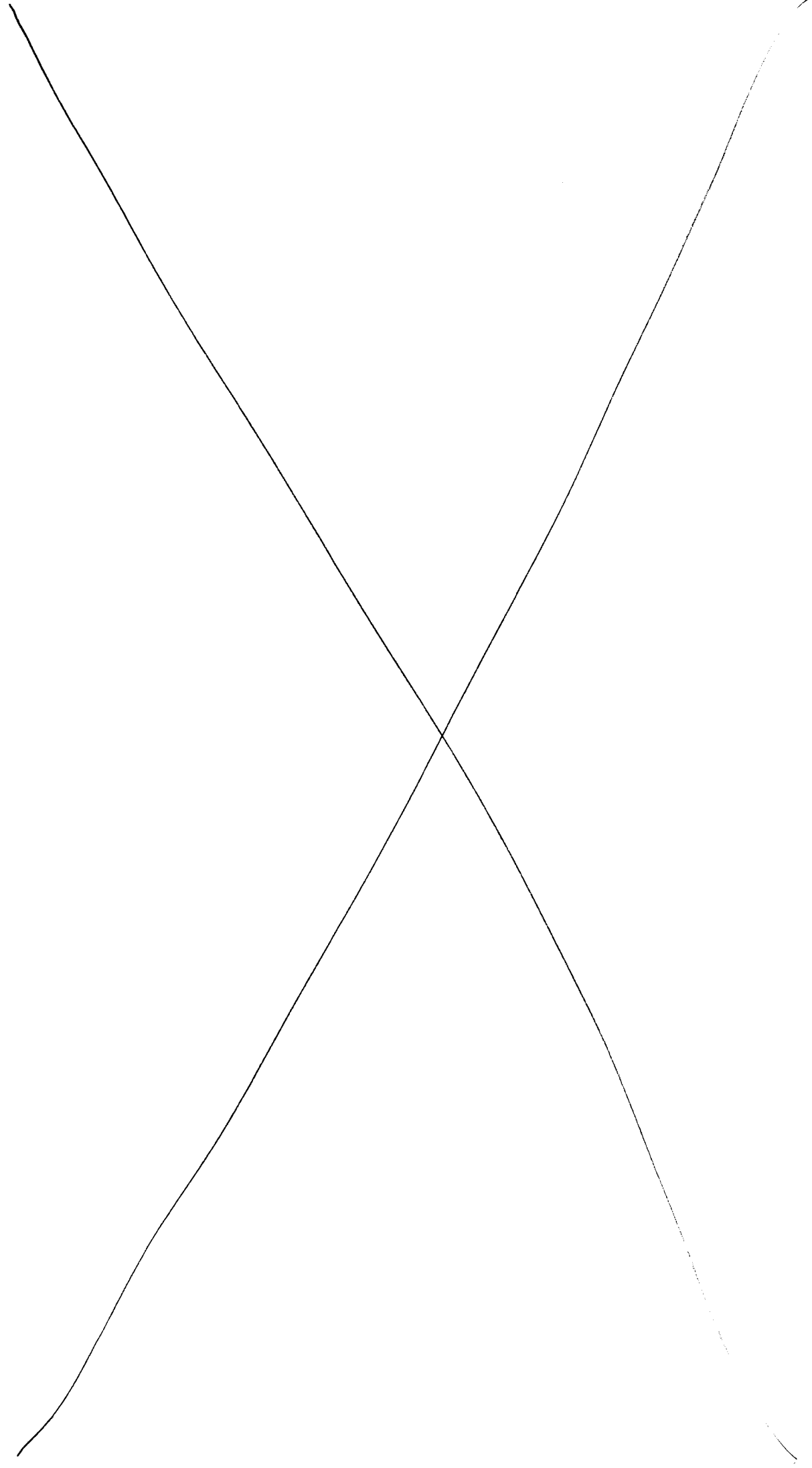
[Handwritten signature]

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



...



--	--

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	3200001 / 2021
FLS.	3160
RUB.	

31/83

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 74.088.154/0001-13**Razão Social:** EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** EST JOAQUIM MOCHEL 37 LOJA 37 A / COHATRAC IV / SAO LUIS / MA / 65054-415

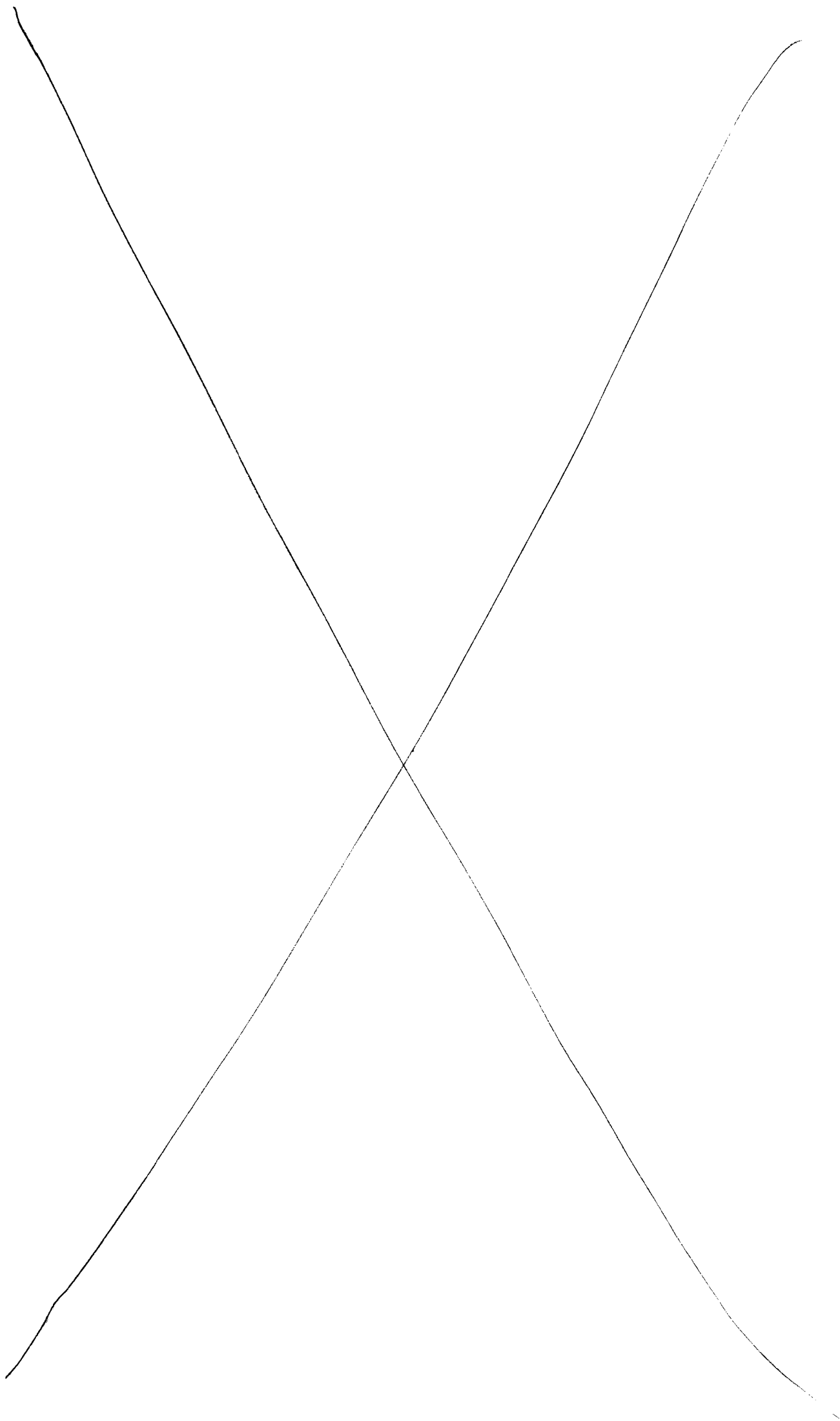
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021**Certificação Número:** 2021081601361370148767

Informação obtida em 25/08/2021 17:09:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÔES DO NORTE/MA	1 de 1
PROC. 0907001/2024	32/83
FLS.	366
RUB.	AB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 74.088.154/0001-13
Certidão nº: 21589290/2021
Expedição: 09/07/2024, às 12:45:08
Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **74.088.154/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

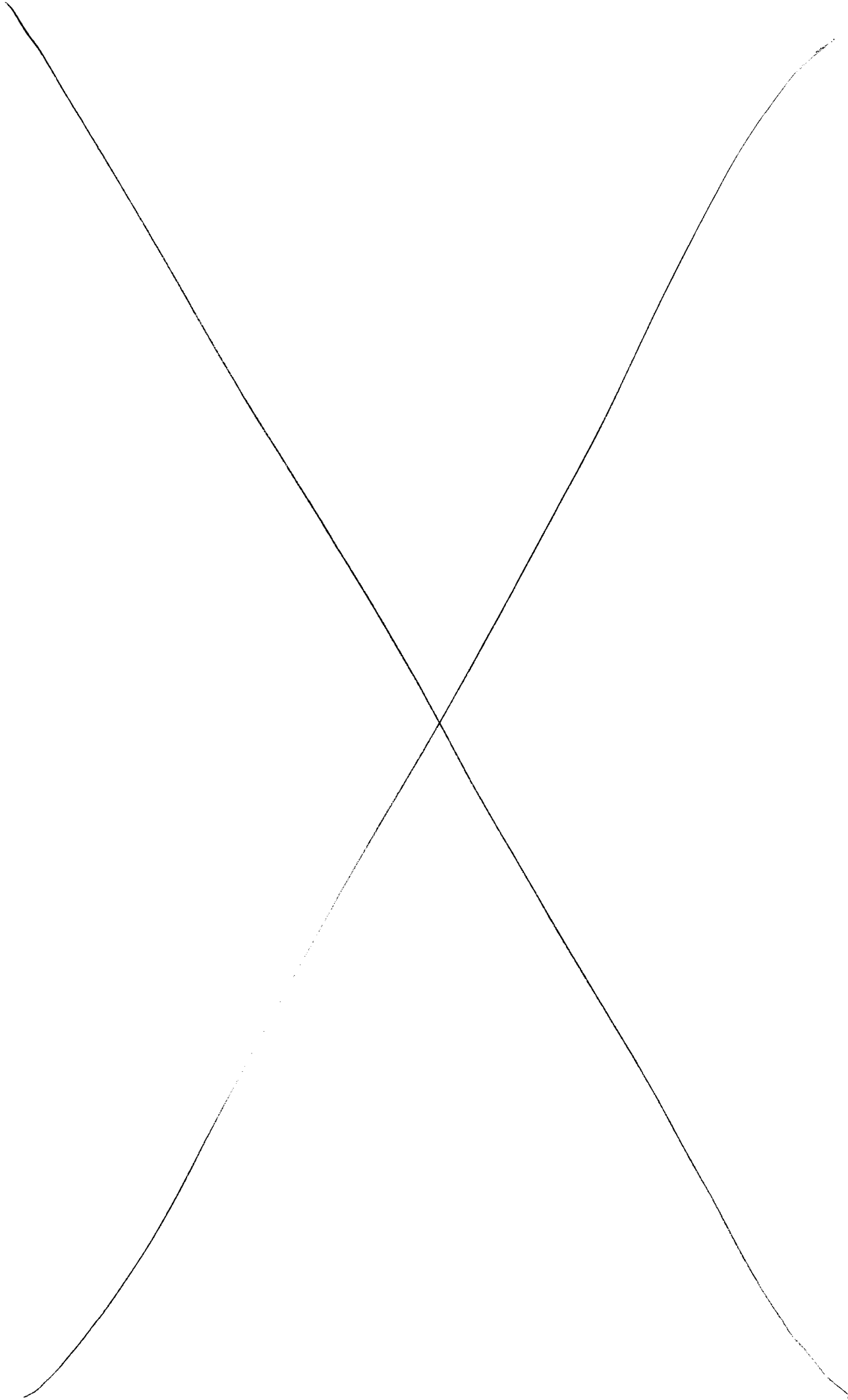
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

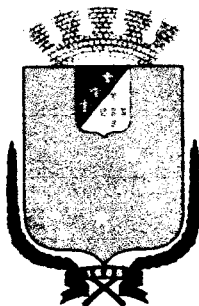
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1907001 / 2021
FLS. 2162
RUB. *[assinatura]*

CERTIFICADO
1820210092160754



33/83

[assinatura]

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
88024001	74.088.154/0001-13	92120211940726

RAZÃO SOCIAL

EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

NOME FANTASIA

EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

EST Joaquim Mochel LOJA 37-A; Nº 37, Cohatrac IV
65054415 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

[Assinatura]

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

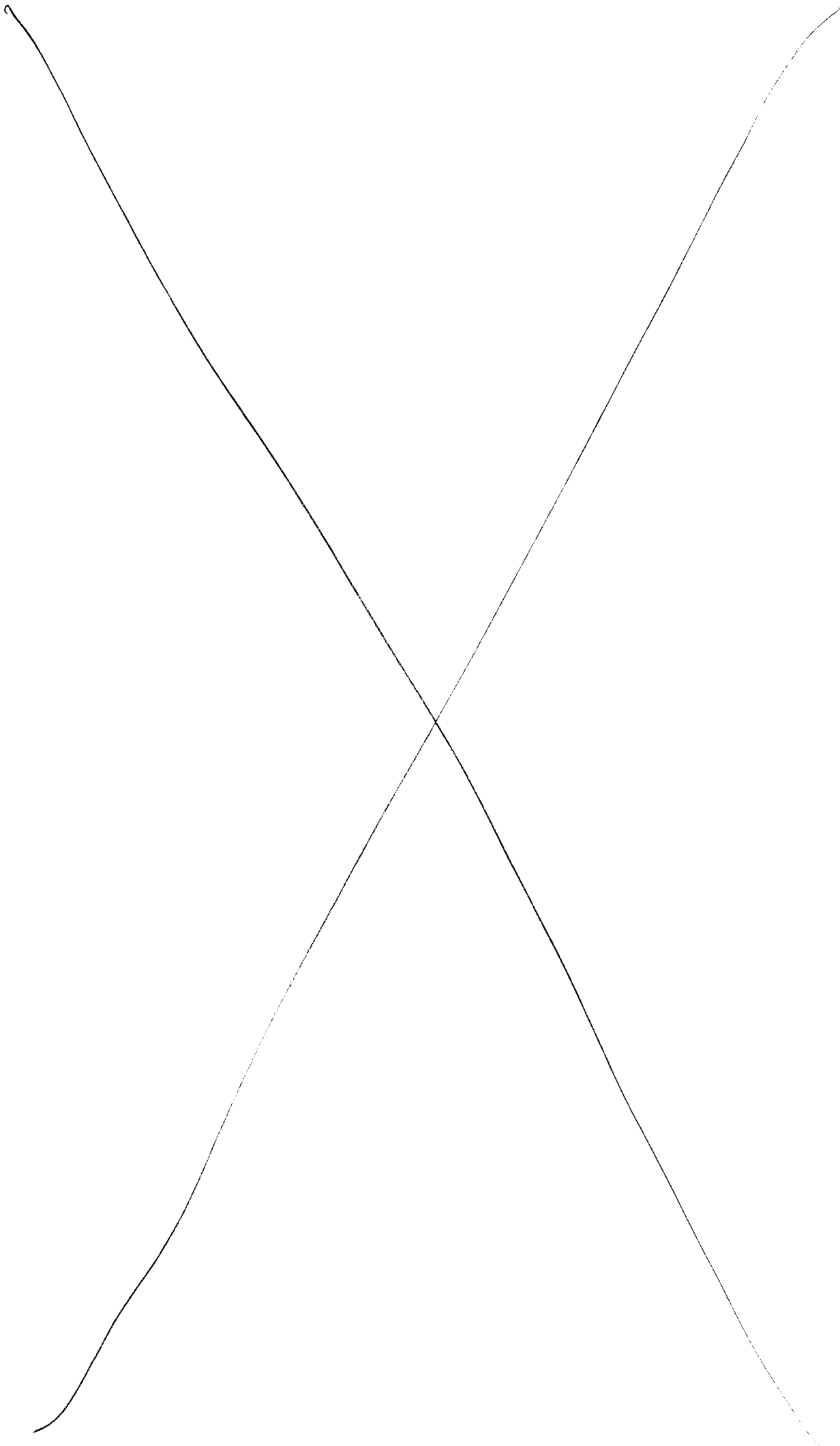
NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

F7CFA6226EDE444D187266984B244321

[Assinatura]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853082/2021

Emissão: 26/08/2021

Validade: 22/02/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA	Chave: xZzB6
PROC. 1909001	1202
FLS. 1165	
RUB. <i>[assinatura]</i>	

34/83

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP

CNPJ: 74.088.154/0001-13

Registro: 0000012503

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 16/02/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES, E MOTORES ELETRICOS; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVAIS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUCAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURACOES E SONDAgens; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PAECAS; COMERCIO VAREJISTA E MATERIAL DE ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS ; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIARIO E DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPRADOR; LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: ESTRADA JOAQUIM MOCHEL, 37, LOJA 37 A, COHATRAC IV, SÃO LUÍS, MA, 65054415

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/10/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012503EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EUGENIO CESAR LOPES DE ARAUJO SOBRINHO

Registro: 1118064941

CPF: 059.394.843-28

Data Início: 20/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

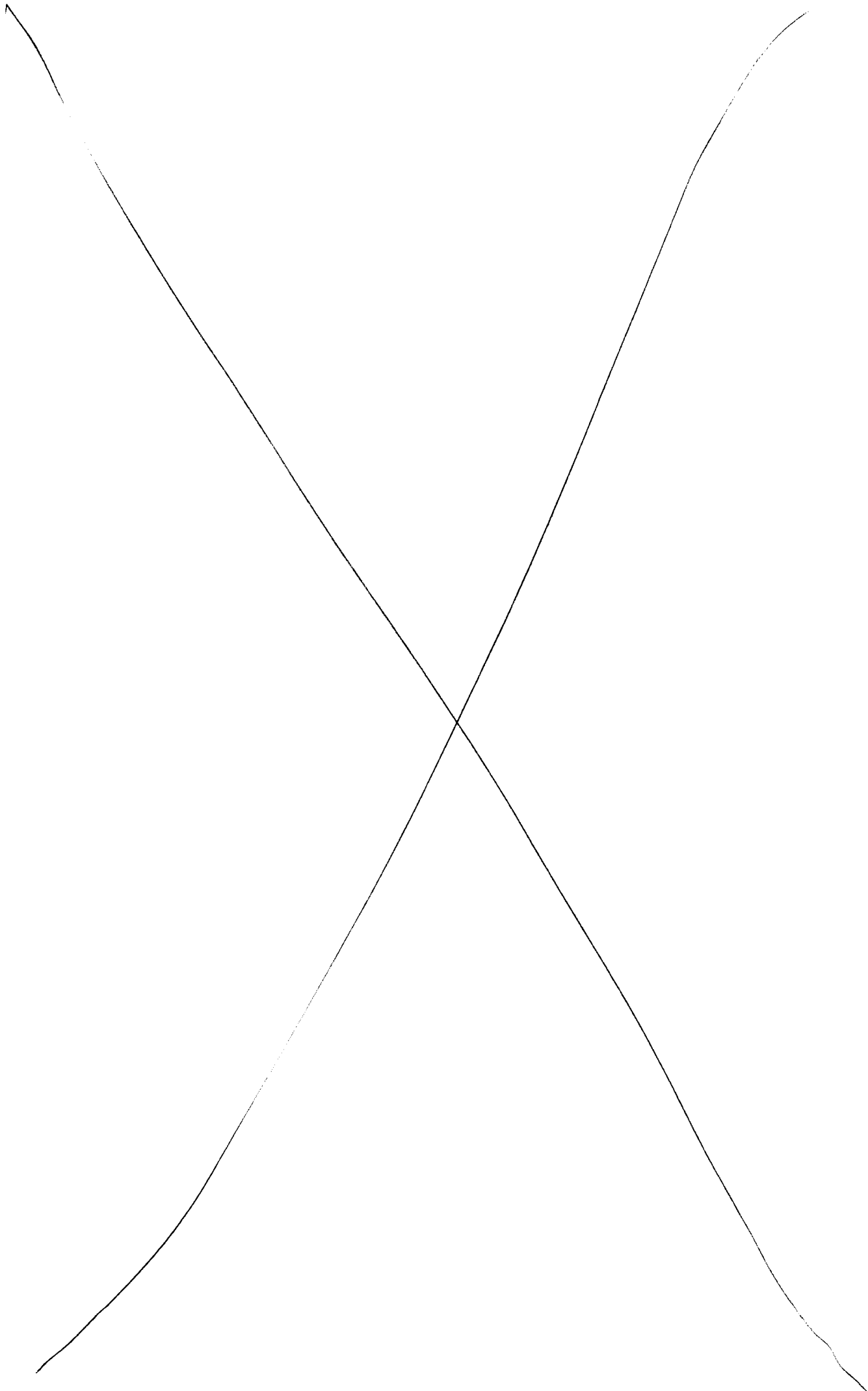
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: PAULO ROBERTO MATIAS MOTA

Registro: 1100476709





.



35/83



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853082/2021
Emissão: 26/08/2021
Validade: 22/02/2022
Chave: xZzB6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 351.516.093-00
Data Início: 12/07/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 08/07/2022
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1007001 / 2021 4
FLS. 5164
RUB. AD

[Handwritten signature]

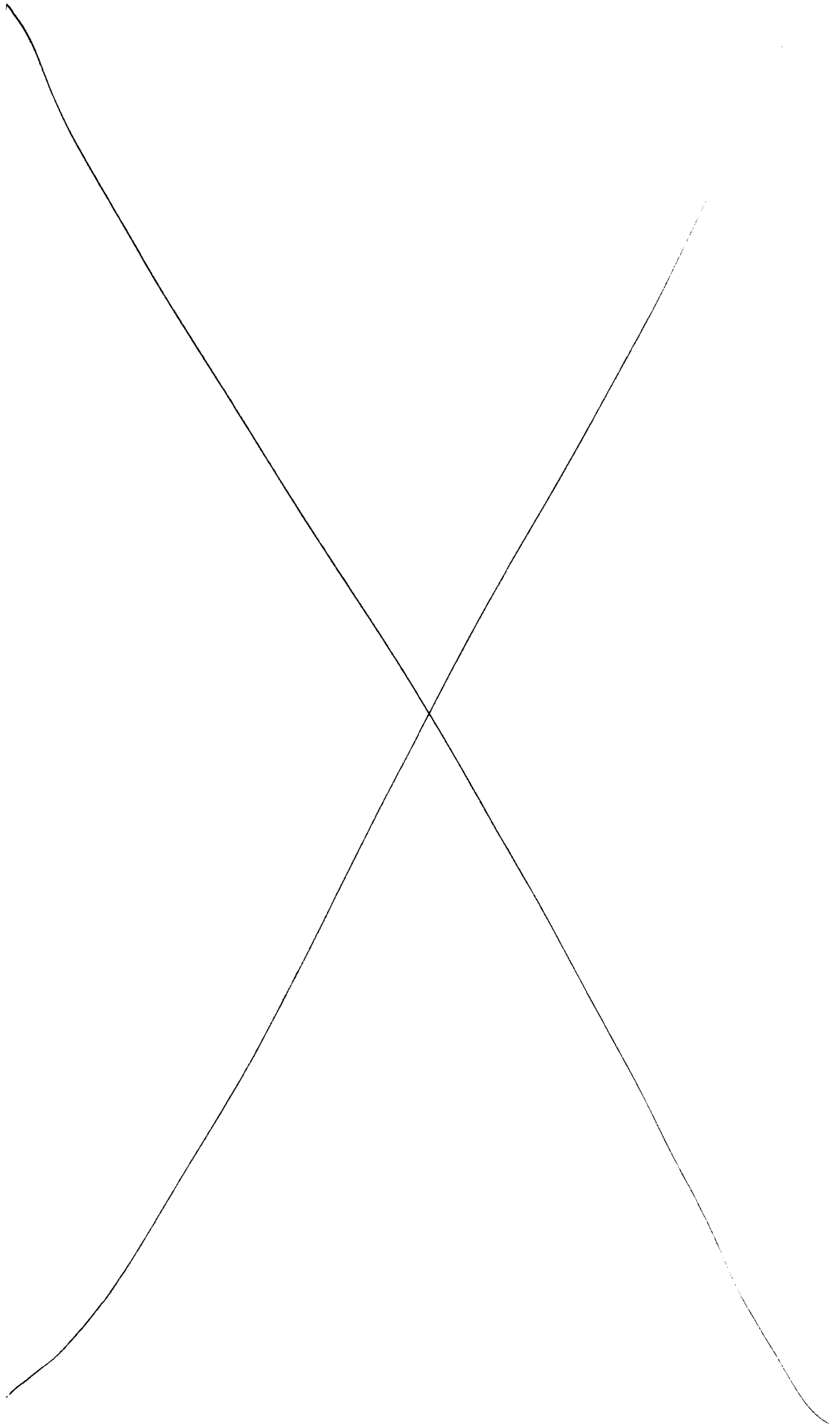
Profissional: ANDRE FERNANDO DE SOUZA
Registro: 1116122014
CPF: 033.086.413-05
Data Início: 13/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7ª RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: YLANA LETICIA DE LIMA MOURA
CPF: 025.826.663-51
Função: SOCIO ADMINISTRADOR
Sócio: MARLI MENDES MOURA
CPF: 452.763.903-04
Função: SOCIA

[Handwritten signatures and initials]





.

•

•



36/83

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA Chave: 6x027
 PROC. 1907001 / 1302 / 1305
 FLS. [assinatura]
 RUB. [assinatura]

[assinatura]

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a):

Profissional: EUGENIO CESAR LOPES DE ARAUJO SOBRINHO
 Registro: 1118064941
 CPF: 059.394.843-28

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 08/11/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
 Data de Formação: 30/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

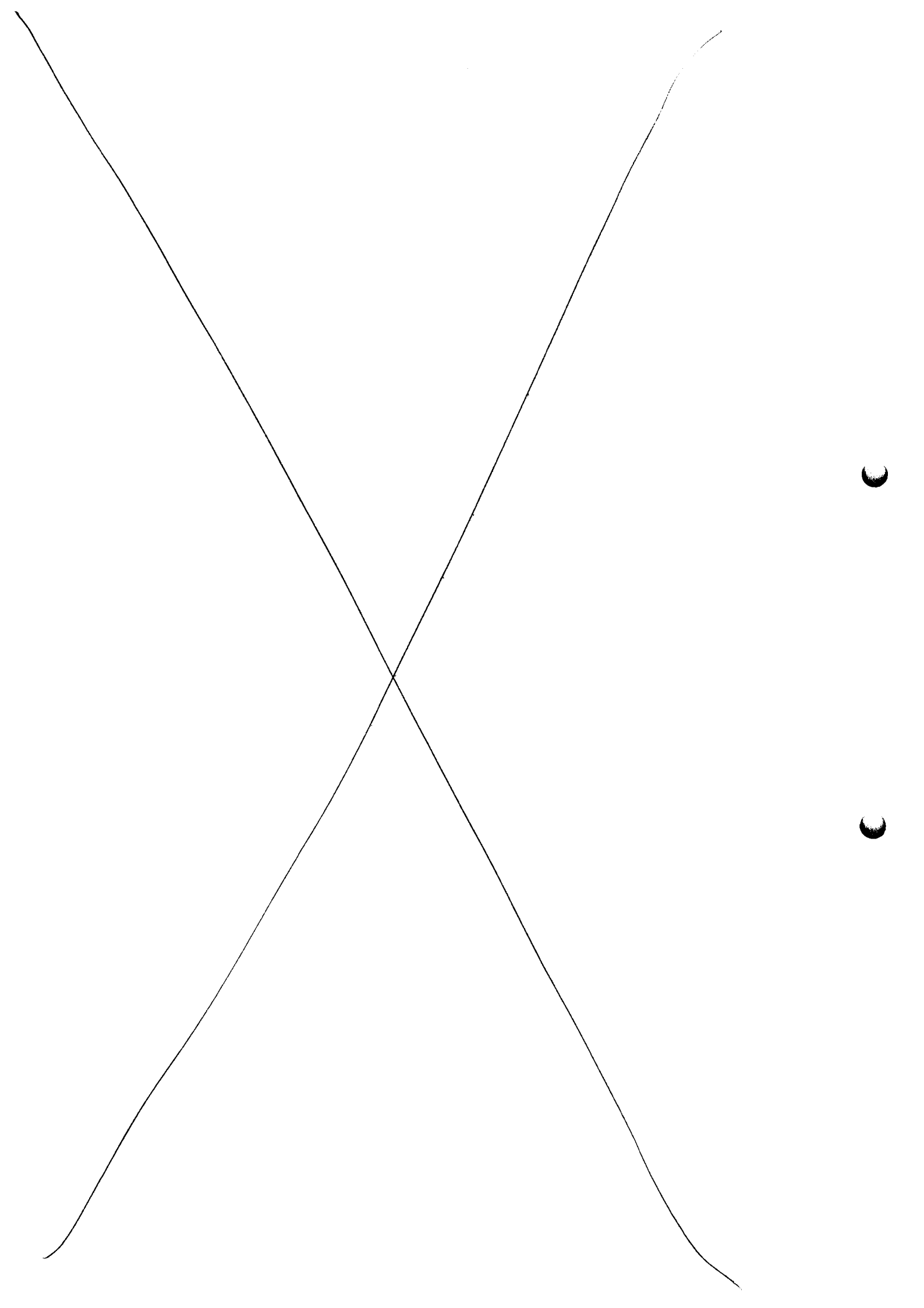
Responsabilidades Técnicas

Empresa: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
 Registro: 0000012503
 CNPJ: 74.088.154/0001-13
 Data Início: 20/07/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: E C L DE ARAUJO SOBRINHO
 Registro: 0005435692
 CNPJ: 40.146.125/0001-49
 Data Início: 19/01/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signatures and initials]



EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 74.088.154/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.445.171-3

ENDEREÇO: ESTRADA JOAQUIM MOCHEL, Nº37, LOJA 37-A

BAIRRO: COHATRAC IV-CEP Nº65.054-415

37/83

[Handwritten mark]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12021 / 2021
FLS.	166
RUB.	<i>[Handwritten mark]</i>

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato entrará em vigor no ato de sua assinatura e sua duração será por tempo indeterminado, conforme as partes acordarem.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Constituirão responsabilidades da Contratante:

I - Fornecer instalações e equipamentos necessários e adequados para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados pelo **engenheiro**.

II -- Fornecer ao **engenheiro** elementos técnicos (projetos, especificações, memórias, etc.) necessários ao perfeito cumprimento das atividades de supervisão, fiscalização e acompanhamento das obras, facilitando o acesso do engenheiro aos dados e informações de caráter técnico, sempre necessário.

III - Assegurar o transporte ao engenheiro às obras a serem executadas pela Contratante, de forma que lhe assegure o melhor desempenho às atividades às qual foi contratado e designado.

IV - Proceder ao registro técnico junto ao CREA, bem como os demais encaminhamentos junto aos órgãos públicos, à execução das obras até sua definitiva conclusão, respondendo pelo pagamento de taxas, tributos, contribuições e emolumentos e outros encargos de natureza legal.

[Handwritten mark 'A' and other scribbles]

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO

Constituirão responsabilidade do **engenheiro**:

I - Apresentar relatório mensal de suas atividades;

II - Proceder a permanente acompanhamento de obras de engenharia civil;

III - Responsabilizar-se tecnicamente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/MA, pelas obras executadas pela Contratante, entende-se por tais, somente aquela que o CREA tomar conhecimento e registradas em anotações de responsabilidade Técnica -A devidamente assinadas pelo engenheiro.


[Large handwritten signature and scribbles]

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Retiro França 8 - Rio Amil Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.tabelionato-not.br

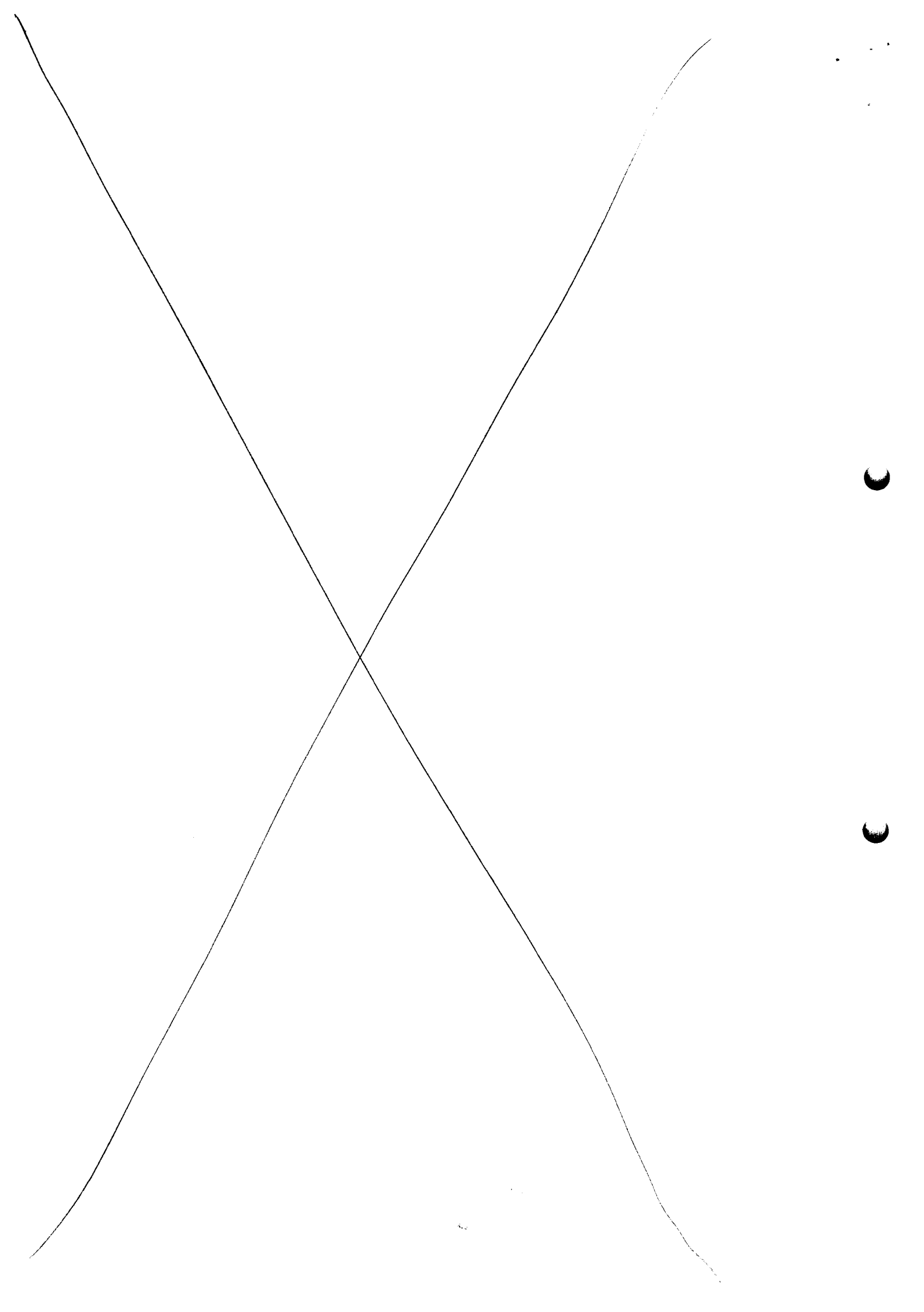
A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Nathalia Cristina Castro Serre - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - T.JMA.
Selo: AUTENT156745N1V3XDBDQYA3J287
Data/Hora: 02/09/2021 17:09:31, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]

SELO DE AUTENTICAÇÃO COM
VALIDO SOMENTE COM



[Handwritten signature and scribbles]



EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 74.088.154/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.445.171-3

ENDEREÇO: ESTRADA JOAQUIM MOCHEL, Nº37, LOJA 37-A

BAIRRO: COHATRAC IV-CEP Nº65.054-415

38/83

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1307001 13024
FLS.	167
RUB.	110

Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço Técnicos que celebram entre si "EL DOURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP" E o Sr. ENG. EUGENIO CESAR LOPES DE ARAUJO SOBRINHO.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrados, de um lado, pela Empresa **EL DOURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 74.088.154/0001-13, com sede na **ESTRADA JOAQUIM MOCHEL, Nº 37, LOJA 37-A, BAIRRO COHATRAC IV - CEP. 65.054-415 - SÃO LUÍS -MARANHÃO**, representada neste ato pelo **Sra. YLANA LÉTICIA DE LIMA MOURA**, brasileira, solteira, natural de São Luís - MA, Empresária, portador do RG nº 060840942016-2 SSP/MA, CPF nº 025.826.663-51, residente na Rua D, Quadra 11, Casa 06, Planalto Anil II, Cep. 65.050.862 São Luís - Maranhão, doravante e denominado **CONTRATANTE** e o **ENGENHEIRO CIVIL, EUGENIO CESAR LOPES DE ARAUJO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís-MA, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua F, Quadra 9, Casa 17, Maranhão Novo, Cep. 65061-380, São Luís - MA, portador do CPF nº 059.394.843-28, RG nº 0.273.307.7200-46 SSP/MA, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/MA, Crea Nacional 111806494-1, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Contratado tem por objetivo a prestação de serviços de responsabilidade técnicos de engenharia civil, por parte do engenheiro à Contratante, compreendendo a responsabilidade técnica, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras executada pela Contratante, quer que sejam a empreitada, os serviços por está contratados.

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião I Av. São Luis Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turis - São Luis/MA - CEP 65 065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.tabelionato.not.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.

Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT156745UUGSQB2FPGFL3868

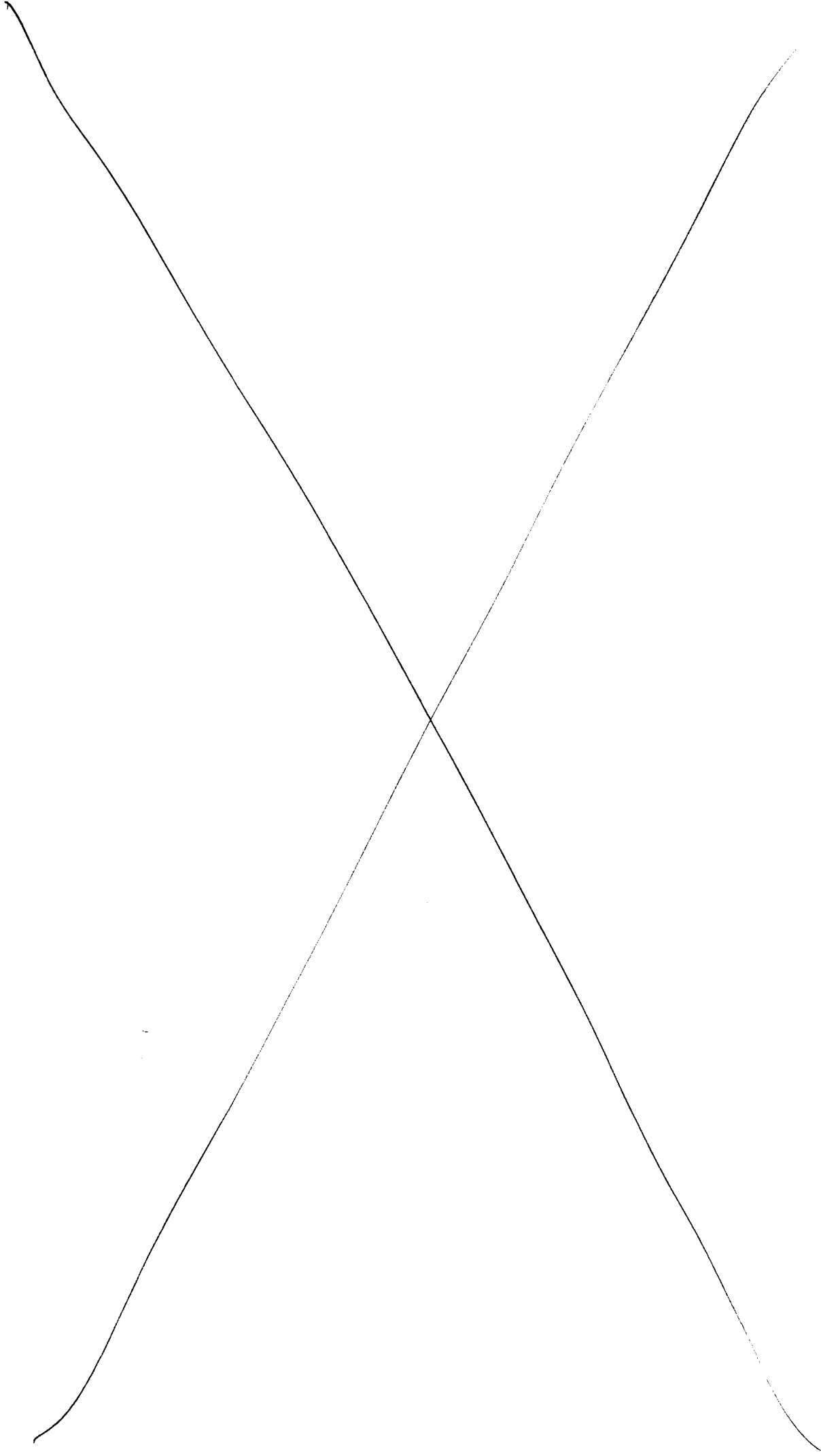
Data/Hora: 02/09/2021 17:09:28, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol

R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VALIDADO SOB O CANCELAMENTO
DO TABELIONATO



EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 74.088.154/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.445.171-3

ENDEREÇO: ESTRADA JOAQUIM MOCHEL, Nº37, LOJA 37-A

BAIRRO: COHATRAC IV-CEP Nº65.054-415

39/83

JS

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001 / 2021
FLS.	5168
RUB.	AD

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A Contratante pagará ao engenheiro pelos serviços executados, o valor de 06(Seis) Salário Mínimo correspondente à R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos reais), com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA

A Contratante deverá efetuar o pagamento decorrido o mês e observado a data da assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I) O Contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou unilateral, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por parte de quem se desinteressar.

II) Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato que não for possível ser resolvida administrativamente.

E de pleno acordo, formam as partes e testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 19 de julho de 2021

7º Tabelionato

Eugenio Cesar L. de A. Sobrinho
Engenheiro Civil
CREA: 111806494-1

818 Marcos Antonio Mendes
YLANA LETICIA DE LIMA MOURA
Contratante

Eugenio Cesar Lopes de Araujo Sobrinho
EUGENIO CESAR L. DE A. SOBRINHO
Contratado

Testemunha: Ismael da S. Moura Araujo CPF: 769 314 603 82

Testemunha: Victor Henrique M.A. Lorna CPF: 060 920 473 31

A

P

7º Tabelionato

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

40183


MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3907001 12021
FLS. 1169
RUB. *[Handwritten]*

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 1.400 - Bairro de Olivença - São Luís - Maranhão, MA - CEP 65.111-200

RECONHECO, por **semanança**, a firma de:
EUGENIO CESAR LOPES DE ARAUJO SOBRINHO

São Luís, 02/09/2021 10:40:19 Targino 10619
 Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: RECFIR15679420H7LT2PB834LCS7 - Ato: 13.17.4
 Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 1.400 - Bairro de Olivença - São Luís - Maranhão, MA - CEP 65.111-200

RECONHECO, por **semanança**, a firma de:
MARCOS ANTONIO MENDES MOURA

São Luís, 02/09/2021 10:40:50 Targino 10790
 Gustavo Targino Silva - Escrevente


PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: RECFIR156794KYE612T6S4LOP293 - Ato: 13.17.4
 Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião - Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio And Shopping - Piso Subsolo - Bairro Itaú - São Luís, MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.nct.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **MARCOS ANTONIO MENDES MOURA**
Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA
 Selo: RECFIR156745BQ4UJOK32XXERK75
 Data/Hora: 02/09/2021 17:05:19, Ato: 13.17.4
 Parte(s): **MARCOS ANTONIO MENDES MOURA**, Total: R\$ 18,11 Emol: R\$ 16,31 FERC: R\$ 0,50 FADEP: R\$ 0,65 FEMP: R\$ 0,65
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião - Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio And Shopping - Piso Subsolo - Bairro Itaú - São Luís, MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.nct.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AUTENT1567453JHGXT2US1RRN818
 Data/Hora: 02/09/2021 17:09:34, Ato: 13.18, Total: R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Large handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

41/83



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210437252

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Handwritten initials

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<i>1202-2</i>
FLS.	<i>5100</i>
RUB.	<i>110</i>

1. Responsável Técnico
EUGENIO CESAR LOPES DE ARAUJO SOBRINHO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118064941
 Registro: 1118064941MA

2. Contratante
 Contratante: **EL DORADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
ESTRADA JOAQUIM MOCHEL
 Complemento: **LOJA 37-A**
 Cidade: **SÃO LUÍS**
 País: **Brasil**
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **74.088.154/0001-13**
 Nº: **37**
 Bairro: **COHATRAC IV**
 UF: **MA**
 CEP: **65054415**

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: **SEDE**
ESTRADA JOAQUIM MOCHEL
 Complemento: **LOJA 37-A**
 Cidade: **SÃO LUÍS**
 Data de início: **19/07/2021**
 Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nº: **37**
 Bairro: **COHATRAC IV**
 UF: **MA**
 CEP: **65054415**

Previsão de término: **Não especificado**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a) ***

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
 INCLUSÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO EUGENIO CESAR LOPES DE ARAUJO SOBRINHO, NA EMPRESA EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís, 02 de Setembro de 2021
 Local: São Luís data: 02 de Setembro de 2021
 EL DORADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 74.088.154/0001-13

Eugenio Cesar L. de A. Sobrinho
Engenheiro Civil
CREA: 111806494-1

Martins Antonio Mendes Moura
Procurador

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

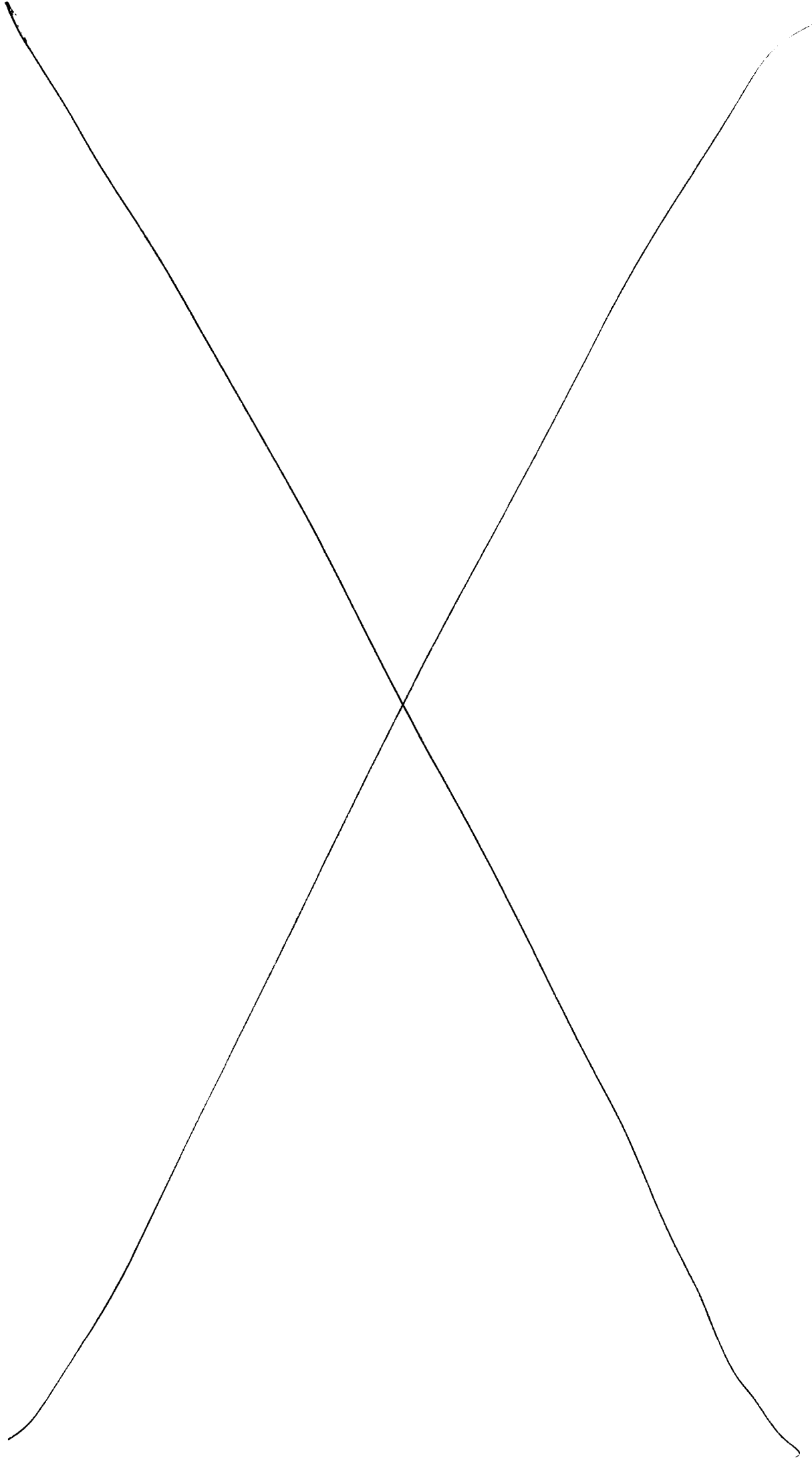
10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **19/07/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8303325510**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 05W7a
 Impresso em: 02/09/2021 às 10:04:48 por: ip: 167.249.171.206

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Handwritten signatures and initials





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

843670/2021

Atividade concluída

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1909001/2021
 FLS. 3178
 R.U.E. *[assinatura]*

42/83
 Página 1/5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EUGENIO CESAR LOPES DE ARAUJO SOBRINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

[assinatura]

Profissional: **EUGENIO CESAR LOPES DE ARAUJO SOBRINHO**
 Registro: **1118064941MA** RNP: **1118064941**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200387158** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/01/2021** Baixada em: **22/02/2021**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
 Empresa contratada: **EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA** CPF/CNPJ: **06.209.936/0001-03**
 Endereço do contratante: **SETOR SEDE** Nº: **SN**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **PALMEIRÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65238000**
 Contrato: **001/2020/016/2020** Celebrado em: **07/08/2020**
 Valor do contrato: **R\$ 1.820.740,95** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **SETOR SEDE** Nº: **SN**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **PALMEIRÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65238000**
 Coordenadas Geográficas: **-2.679485, -44.962682**
 Data de início: **07/08/2020** Conclusão efetiva: **08/02/2021**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA** CPF/CNPJ: **06.209.936/0001-03**
 Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 31500.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA - MA , CONFORME CONTRATO 001/2020/016/2020, TP 006/2020 PROCESSO 016/2020

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 843670/2021
05/04/2021, 10:52
1bA4W

[assinatura]

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1bA4W

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

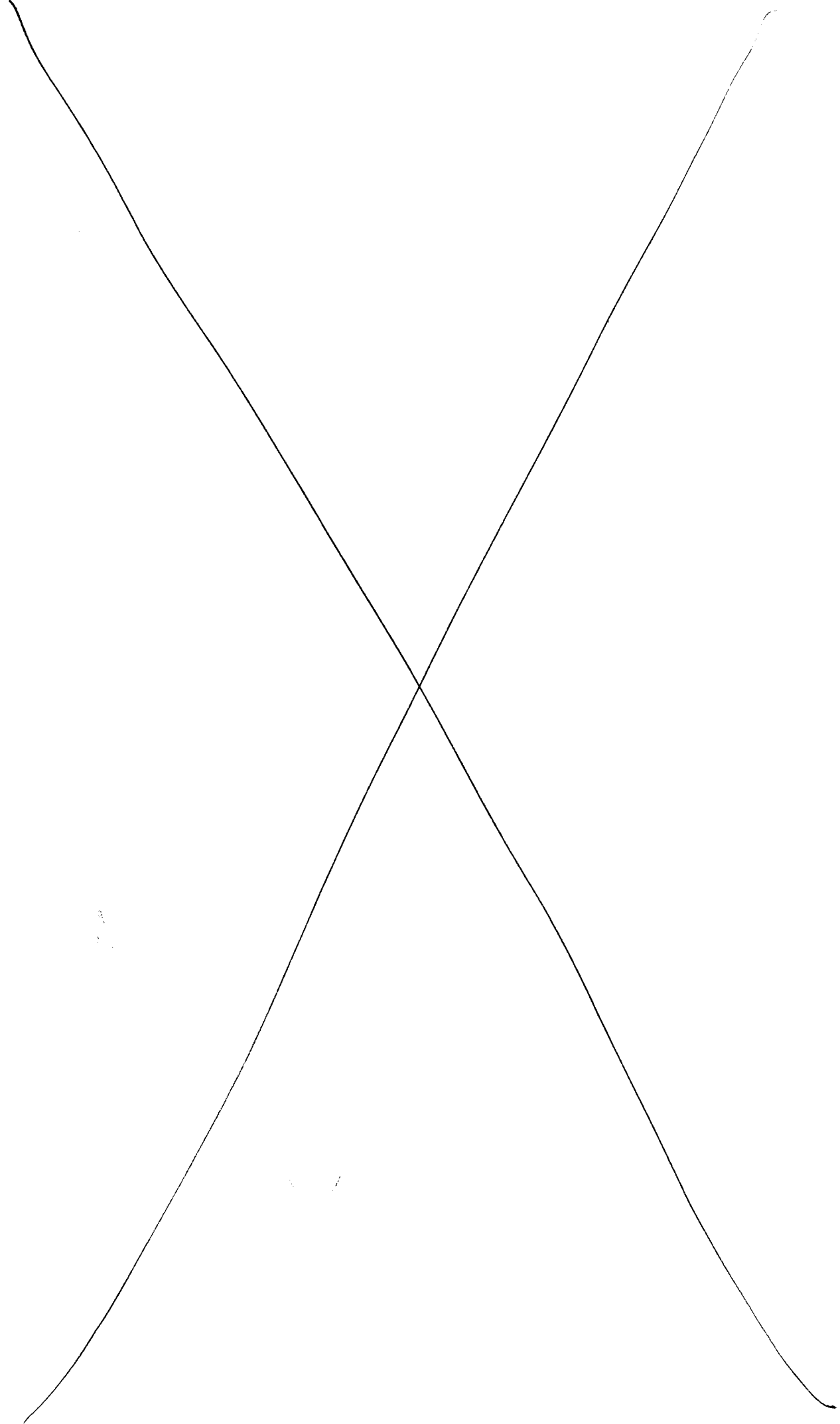
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[assinatura]

[assinatura]



[assinatura]



bs

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contrato Administrativo Nº: **001/2020/016/2020**
Local da realização: **SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA -MA**
Período da realização: **07/08/2020 a 29/12/2020.**
Período executado e prazo contratual: **142 dias.**
Parcelas executadas: **AS TOTAIS PARCELAS.**

DADOS DO CONTRATANTE:

 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA -MA**
CNPJ: **06.209.936/0001-03**


DADOS DO PRÓPRIETÁRIO:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA**
CNPJ: **06.209.936/0001-03**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão Social: **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ: **74.088.154/0001-13**

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

 Nome Completo: **EUGENIO CESAR LOPES DE ARAUJO SOBRINHO**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
Registro Nacional Profissional (PNP): **CREA-MA 1118064941**
Registro CREA: **111806494-1**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843670/2021, em 05/04/2021, emitida em



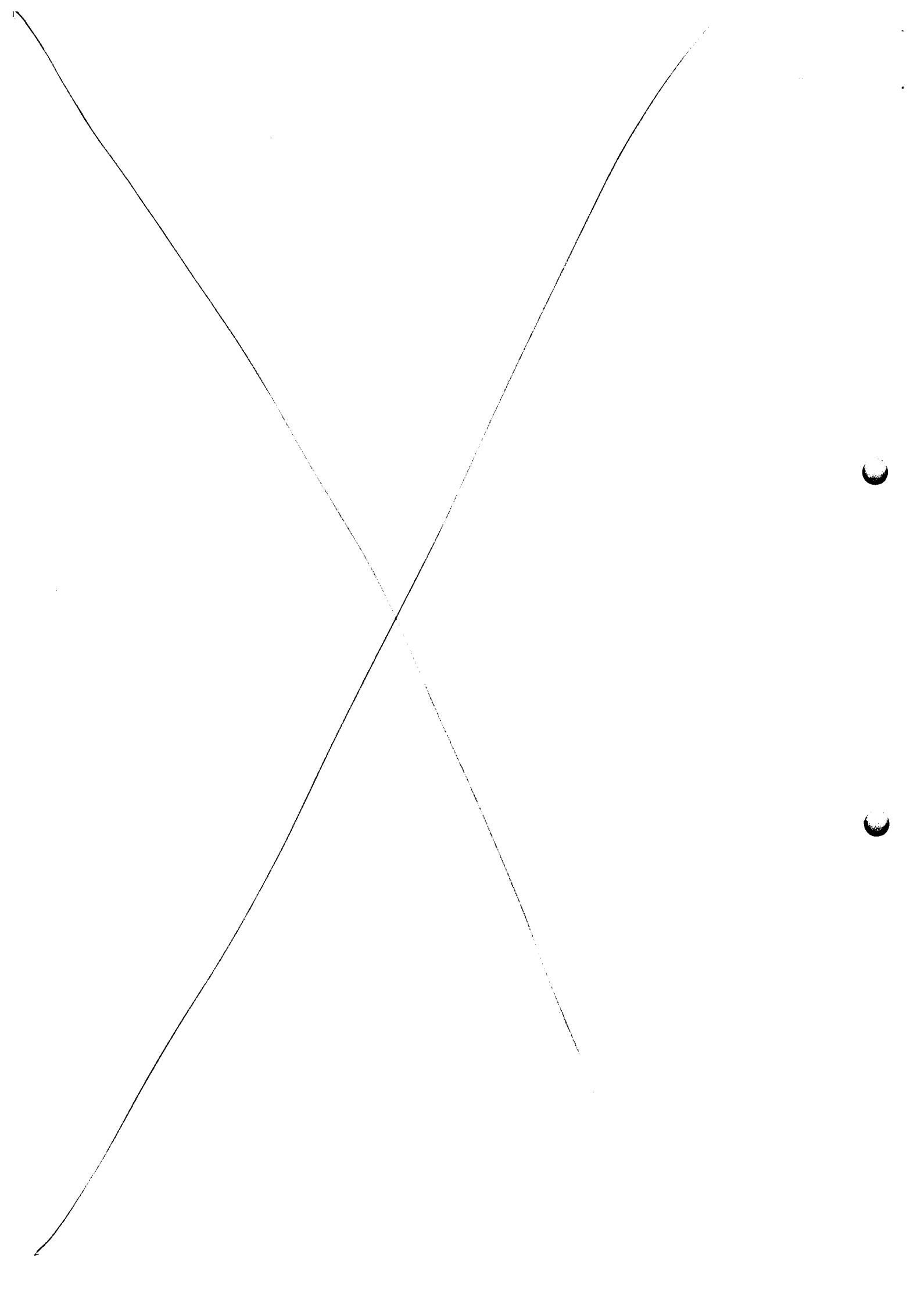
Certidão nº 843670/2021
05/04/2021, 10:53
Chave de Impressão: 1bA4AW

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2021 e contém 4 folhas

**Endereço: Praça Santo Antônio, Número 01 - Centro
Palmeirândia MA Cep: 65.238-000.Cnpj: 06.209.936/0001-03**



X



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Contratação da **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** para de execução dos serviços de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNIPIO DE PALMEIRÂNDIA -MA, CONFORME O CONTRATO 001/2020/016/2020 TP 006/2020 PROCESSO 016/2020 com os serviços descritos em planilha, serviços executados com excelente desempenho do Engenheiro EUGENIO CESAR LOPES DE ARAUJO SOBRINHO conforme planilha anexa.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	REFERENCIA SINAPI E SICRO	CÓD. DO SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		Elaboração de projeto executivo	und	1
1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		Placa de obra (5,00 x 2,50) m	m ²	25
1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		Administração Local	mês	6
1.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		Barracão de obras	m ²	24
1.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1
2.0			TERRAPLANAGEM		
2.1	SICRO - DNIT	5502135	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m	m ³	6.300,00
2.2	SICRO - DNIT	5914374	Transp. Local c/ base. 10m3 de material de jazida	tkm	226.800,00
2.3	SICRO - DNIT	5501700	Limpeza superficial de áreas com motoniveladora	m ²	31.500,00
2.4	SICRO - DNIT	5914374	Transporte de material - bota-fora, D.M.T. até 5km	m ³	5.670,00
2.5	SICRO - DNIT	4011209	Regularização de subleito até 20 cm de espessura	m ²	31.500,00
2.6	SICRO - DNIT	5502978	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	6.300,00
3.0			PAVIMENTAÇÃO		
3.1	SICRO - DNIT 4011352		Imprimação com emulsão asfáltica	m ²	31.500,00
3.2	SICRO - DNIT 4011353		Pintura de ligação	m ²	31.500,00
3.3	COTAÇÃO ANP		Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C	t	12,6
3.4	COTAÇÃO ANP		Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30	t	37,8
3.5	SICRO - DNIT 4011370		Tratamento superficial duplo com emulsão	m ²	31.500,00
3.6	IS/DG/DNIT/01/04		Transporte de emulsão asfáltica (RR-2C)	tdkm	12,6
3.7	IS/DG/DNIT/01/04		Transporte de asfalto diluído tipo CM 30	tdkm	37,8
3.8	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		Capa selante	m ²	2.205,00

RL

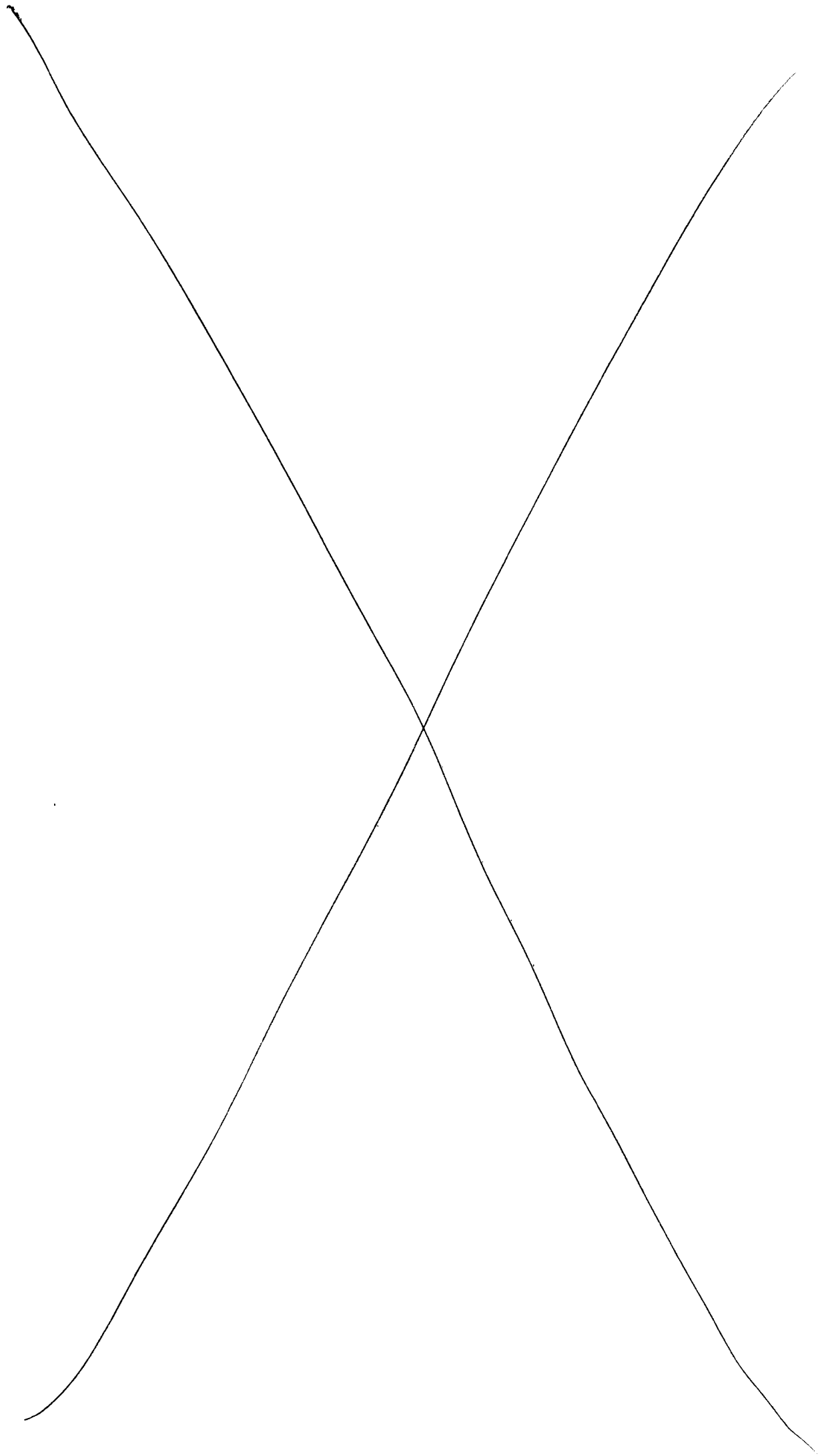
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843670/2021, em 05/04/2021, emitida em



Certidão nº 843670/2021
05/04/2021, 10:53
Chave de Impressão: 1bA4W
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2021 e contém 4 folhas

**Endereço: Praça Santo Antônio, Número 01 - Centro
Palmeirândia MA Cep: 65.238-000.Cnpj: 06.209.936/0001-03**







3.9	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		Transporte do agregado	m ³ xkm	31.500,00
3.10	SICRO - DNIT 5914620		Transporte local de material betuminoso	txkm	44.100,00
4.0			DRENAGEM		
4.1	SICRO - DNIT	2003371	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	m	9.000,00
4.2	SICRO - DNIT	2003345	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura.	m	9.000,00
5.0			SINALIZAÇÃO VERTICAL		
5.1	SICRO - DNIT	5213423	Forn.e implantação placa sinaliz.e indicativa refletiva	m ²	4,41
5.2	SICRO - DNIT	5216111	Forn.e implantação de suporte e travessa para placa em madeira de lei tratada	und	27
6.0			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
6.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	1.872,00
7.0			LIMPEZA GERAL		
7.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		Limpeza final da obra	m ²	31.500,00
		TOTAL GERAL DA PLANILHA			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 84-3670/2021, em 05/04/2021



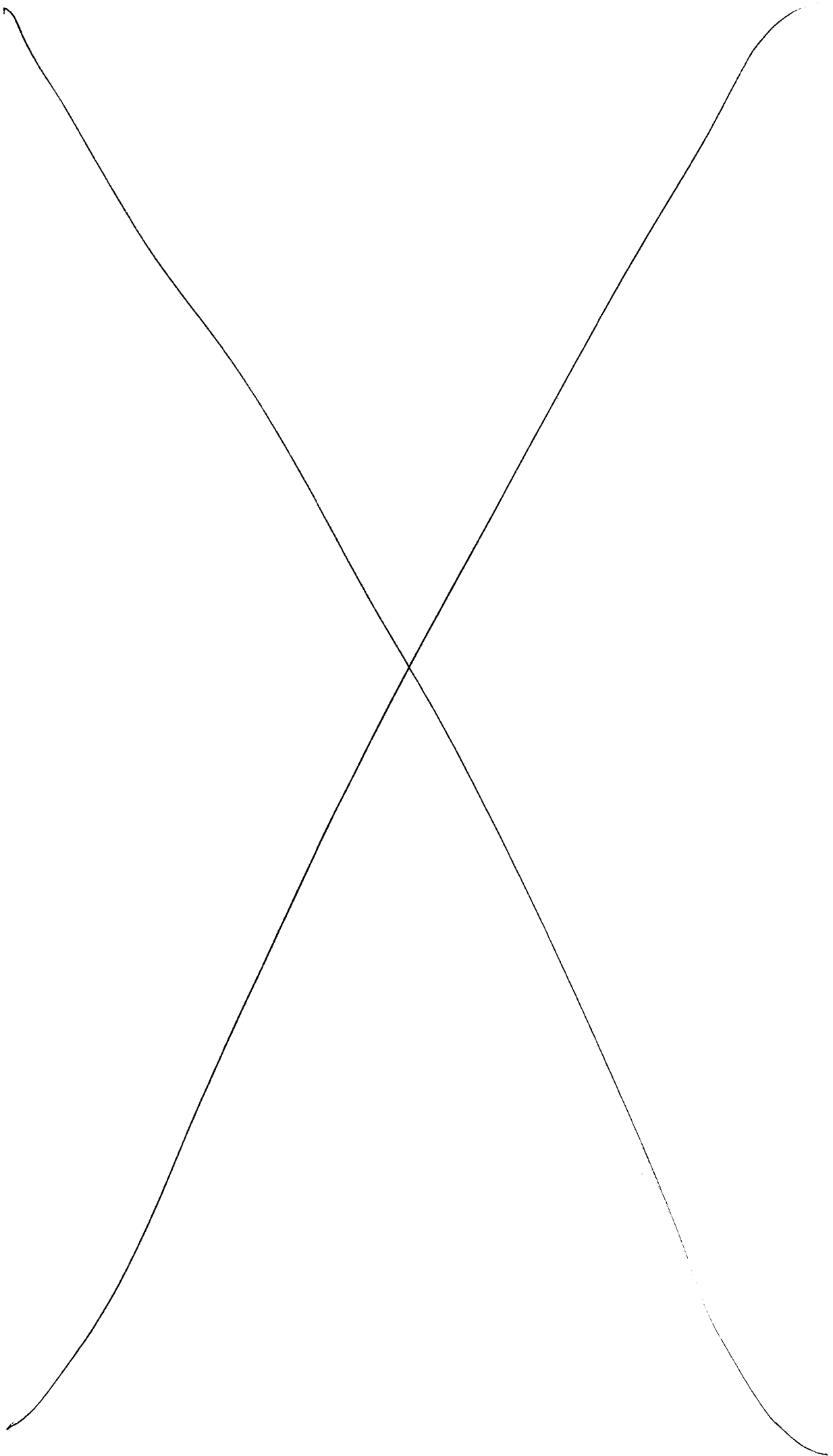
Certidão nº 84-3670/2021
05/04/2021, 10:53

Chave de Impressão: 1bA4W

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2021 e contém 4 folhas

Endereço: Praça Santo Antônio, Número 01 - Centro
Palmeirândia MA Cep: 65.238-000.Cnpj: 06.209.936/0001-03







MATÕES DO NORTE / MA
PROC. PROT 1302-1
FLS. 115
RUB. 111

46/83
Página 5/5

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO:

PALMEIRÂNDIA /MA, 29 DE DEZEMBRO 2020

RODRIGO ROCHA DA SILVA
ENGENHEIRO FISCAL DA PREFEITURA
CPF:037.561.483-43/ CREA MA 1115378310

JORGE LUIS SANTOS GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843670/2021, em 05/04/2021

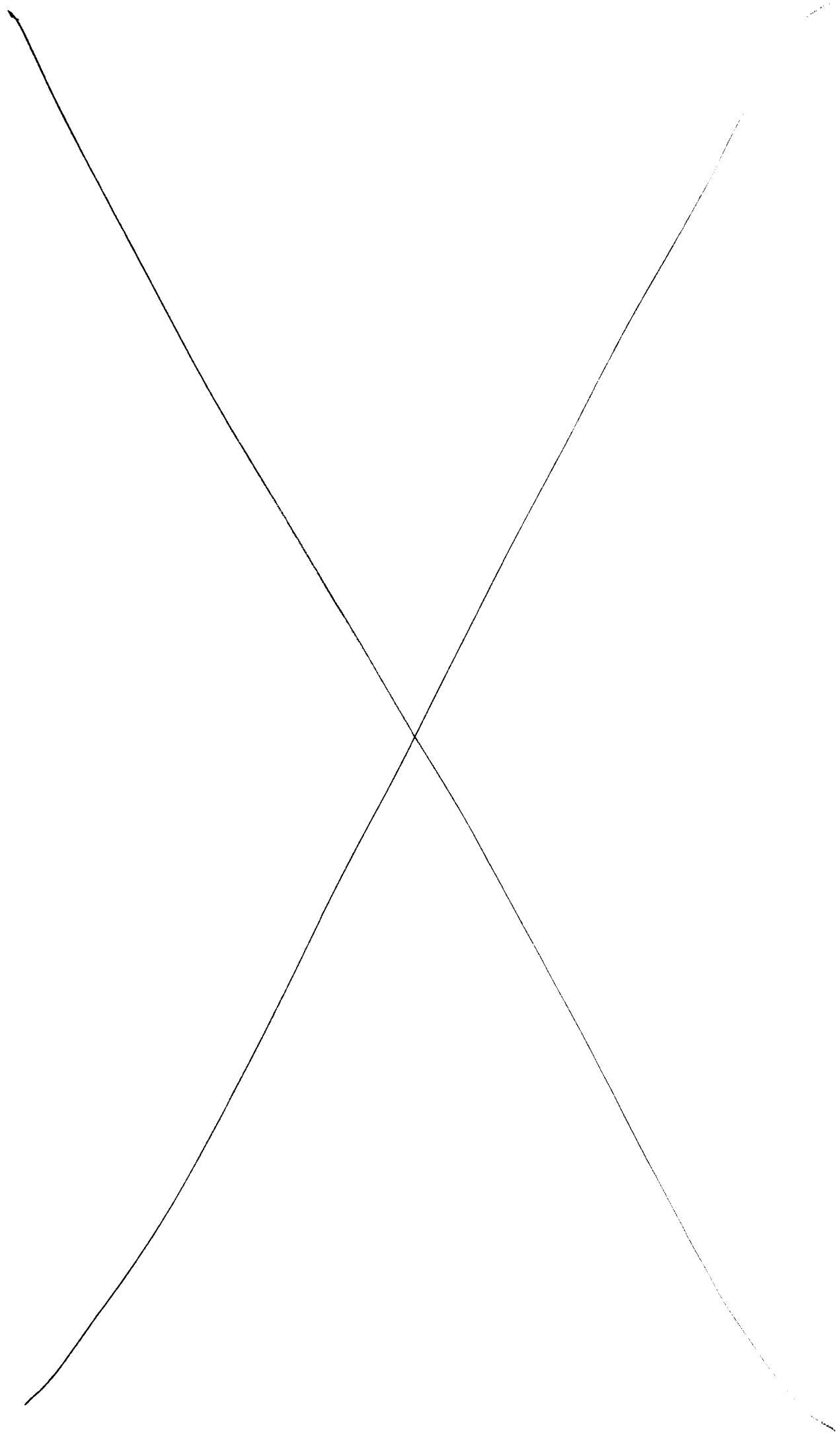


Certidão nº 843670/2021
05/04/2021, 10:53
Chave de Impressão: 1bA4W

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2021 e contém 4 folhas

**Endereço: Praça Santo Antônio, Número 01 - Centro
Palmeirândia MA Cep: 65.238-000.Cnpj: 06.209.936/0001-03**





47/83

[Handwritten mark]

EVENTOS EXCLUSIVOS - ACOMPANHAR

PROTOCOLO: MAE2100500160

Descrição: 223 - BALANCO

EM ANÁLISE EM 30.08.2021

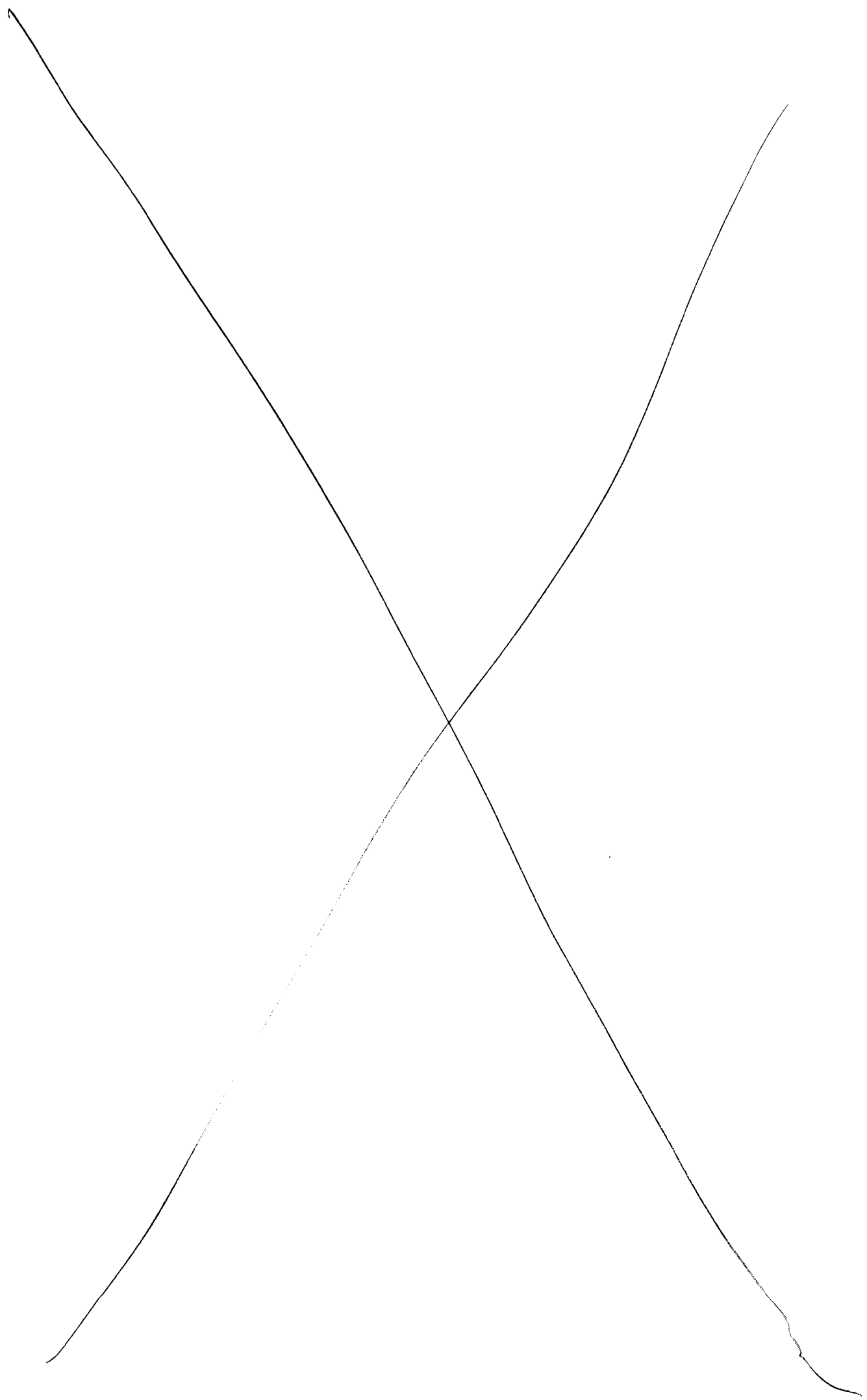


A

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



3

3

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001 12024
FLS.	51701
RUB.	415

59/83

Termo de Abertura

Contém este Livro, 025 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 025, e que servirá de Livro Diário de número 008, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

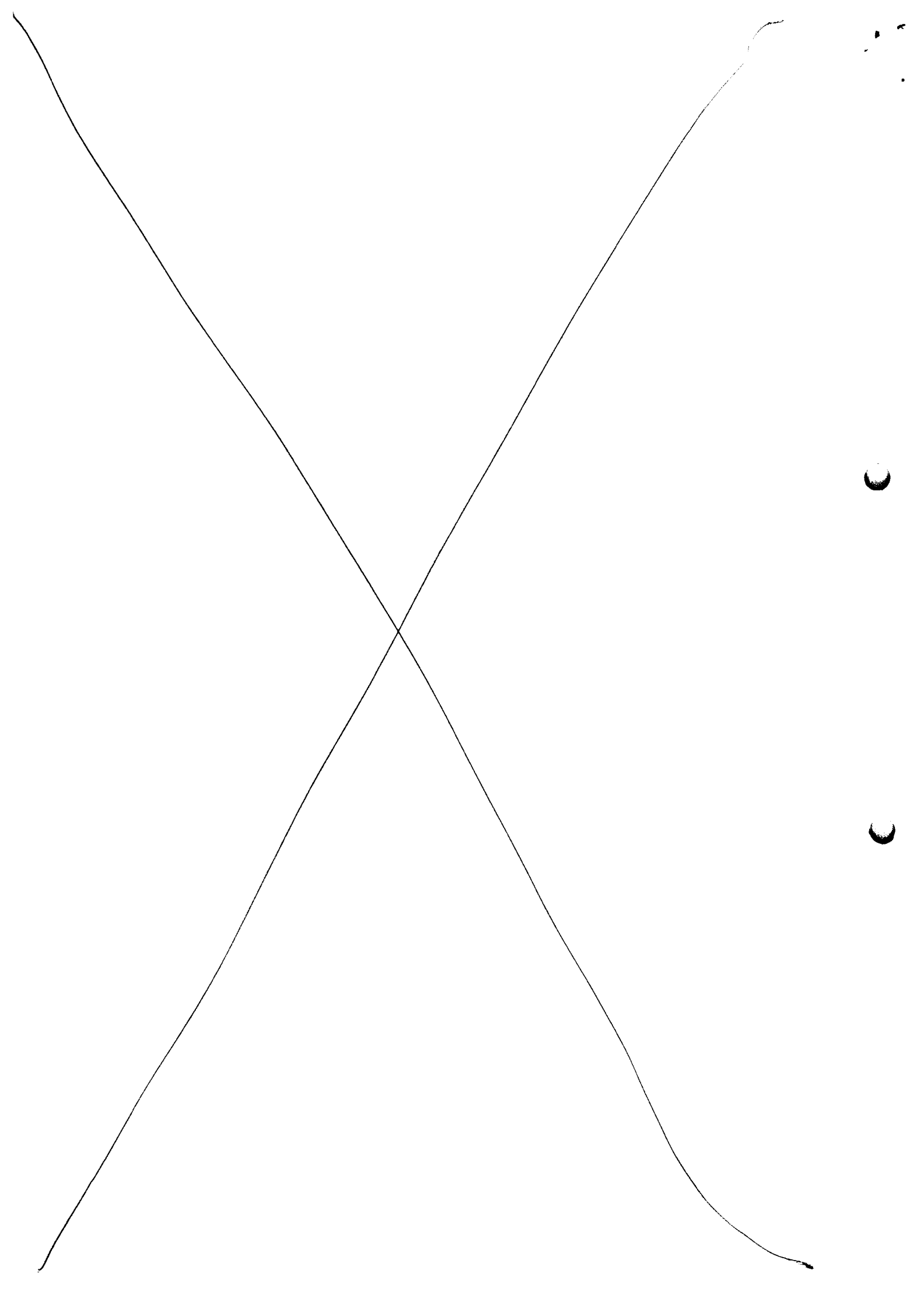
Entidade : EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Endereço : Estrada Joaquim Mochel Nº 37 Loja 37 A
Bairro : Cohatrac IV
Cidade : São Luis/Maranhão
CNPJ : 74.088.154/0001-13
Nire : 2120033706-5
Data de Arquivamento : 14/01/1994

São Luis (MA), 01 de Janeiro de 2020

Ylana Leticia de Lima Moura
CPF: 025.826.663-51
Sócia-Administradora

Jawilson Ribeiro Freitas
CPF :644.644.233-53
CRC-MA 014381-O Contador

A
X
W
U
P
A



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12021
FLS.	1178
RUB.	

Diário :8 Folha: 25

60/83

Termo de Encerramento

Contém este Livro, 025 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 025, e que serviu de Livro Diário de número 008, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade : EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Endereço : Estrada Joaquim Mochel Nº 37 Loja 37 A
 Bairro : Cohatrac IV
 Cidade : São Luis/Maranhão
 CNPJ : 74.088.154/0001-13
 Nire : 2120033706-5
 Data de Arquivamento : 14/01/1994

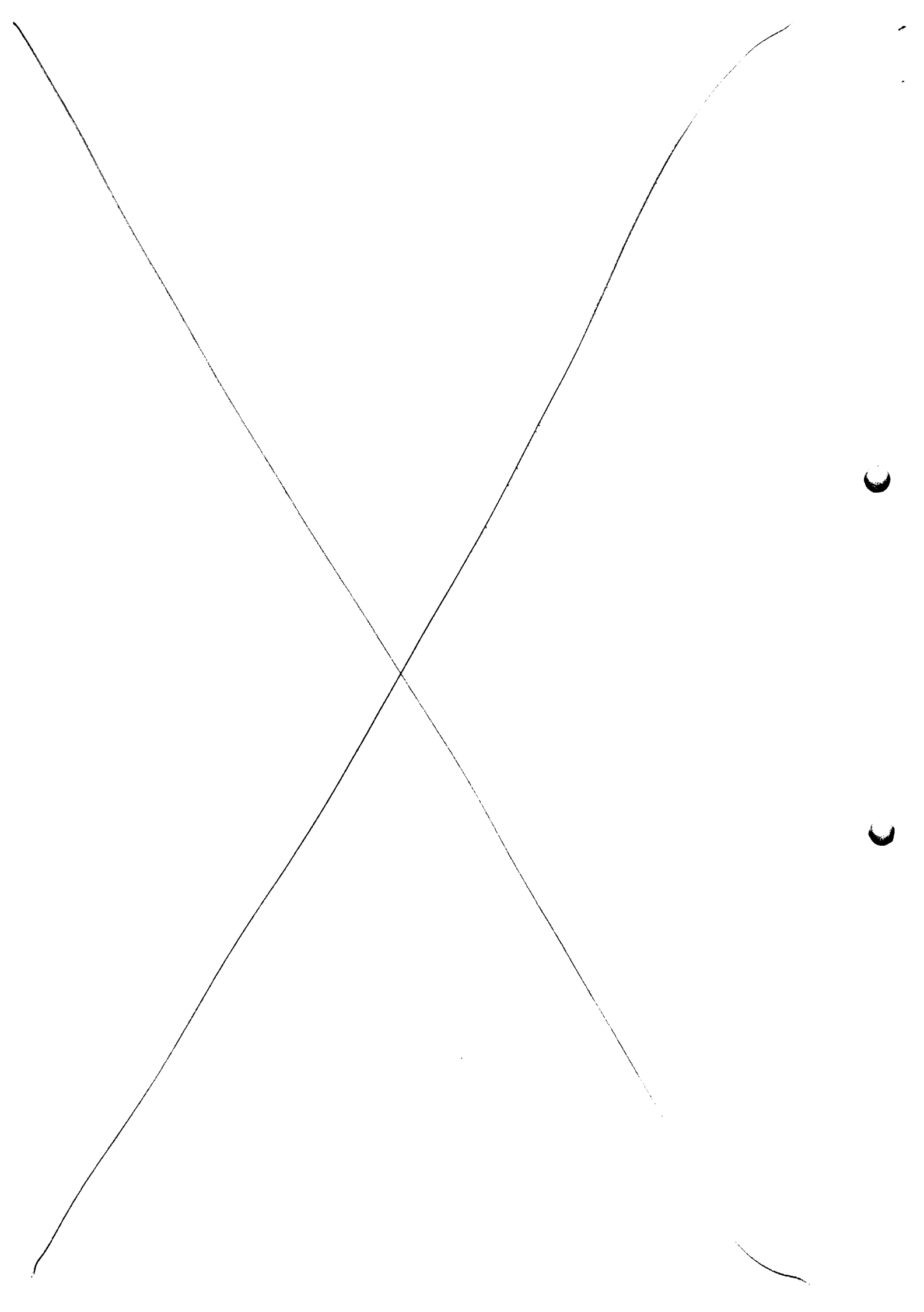
OBS : ESTE LIVRO REFERE – SE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12//2020

São Luis (MA), 31 de Dezembro de 2020

Ylana Leticia de Lima Moura
 CPF: 025.826.663-51
 Sócia-Administradora

Jawilson Ribeiro Freitas
 CPF :644.644.233-53
 CRC-MA 014381-O Contador

A
 X
 A
 A



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	9909001 / 2021
FLS.	5129
RUB.	

63183

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

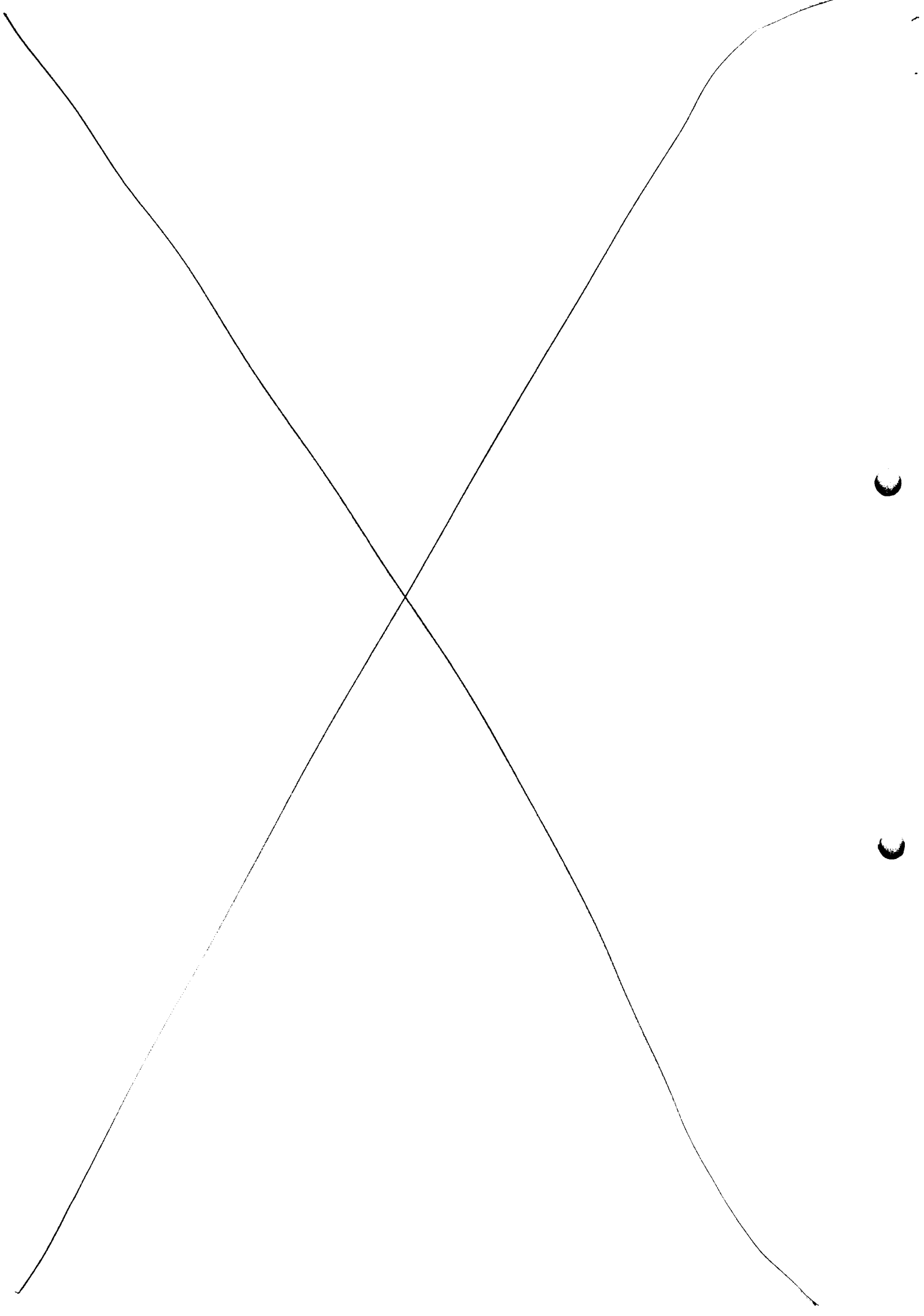
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00003123
Nome: JAWILSON RIBEIRO FREITAS CPF: 644.644.233-53
CRC/UF n.º MA-014381/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23.09.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 644.644.233-53 Controle : 6677.6991.7304.7618





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1907001 1202 1
FLS. 3180
RUB. [assinatura]

62/83
[assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02582666351	YLANA LETICIA DE LIMA MOURA
64464423353	JAWILSON RIBEIRO FREITAS

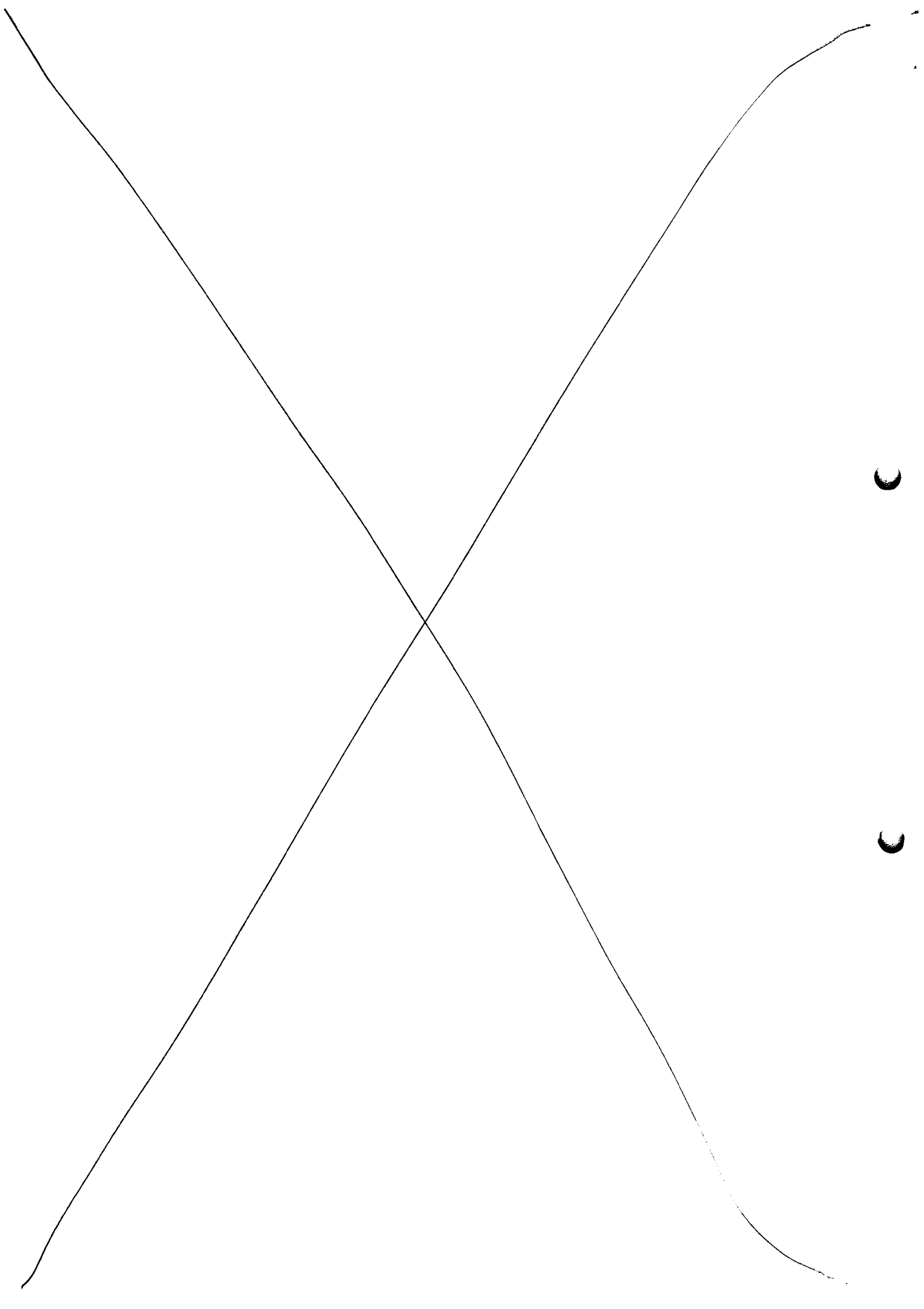
[Assinaturas manuscritas]

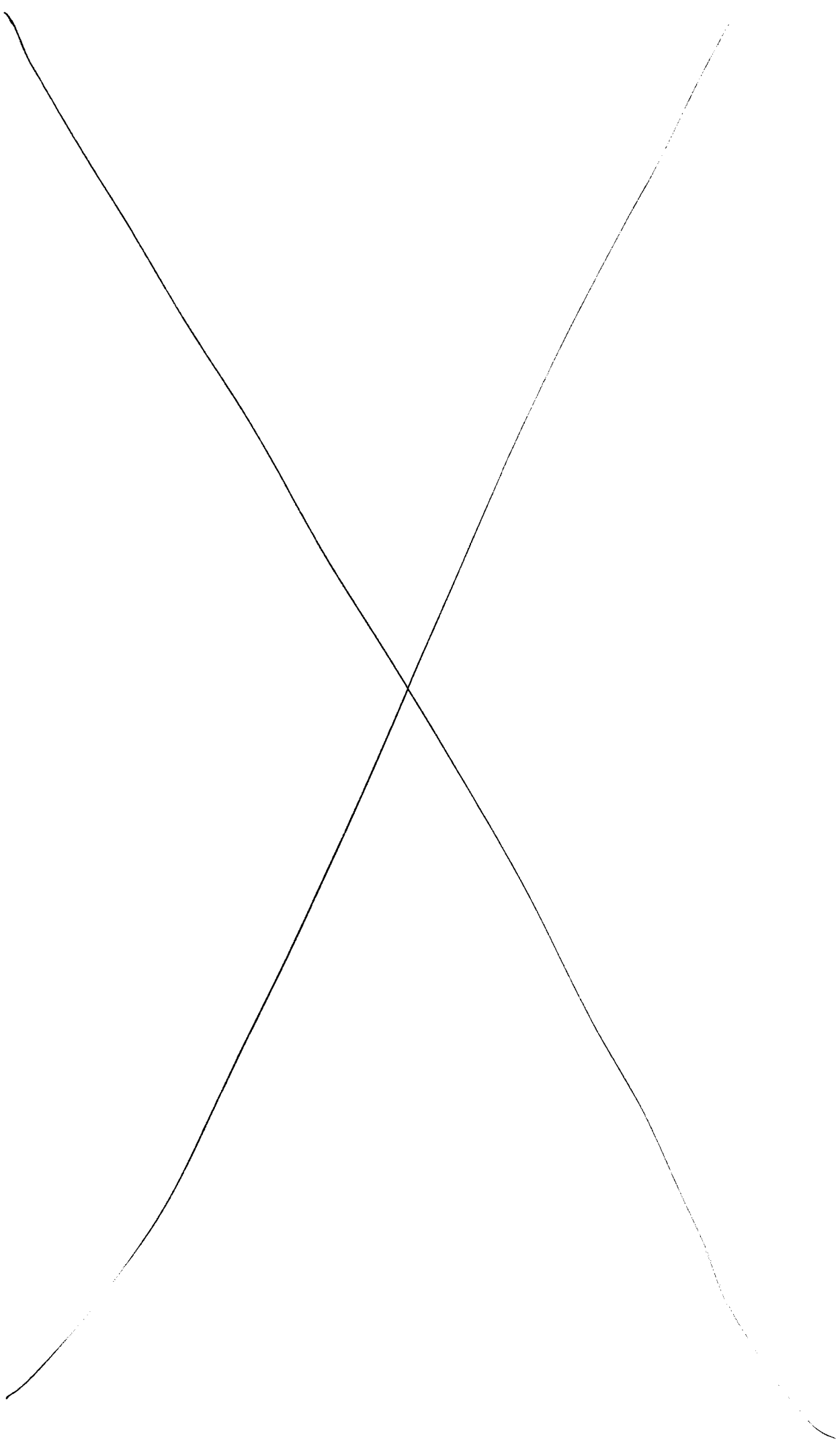
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/08/2021 16:06 SOB Nº 21200337065.
PROTOCOLO: 211118672 DE 27/08/2021. MIRE: 21200337065.
EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/08/2021
empresafacil.ma.gov.br

[Assinatura]





MATÔES DO NORTE / MA.
PROC. 1909001 1202 J
FLS. 3182
RUB. 110

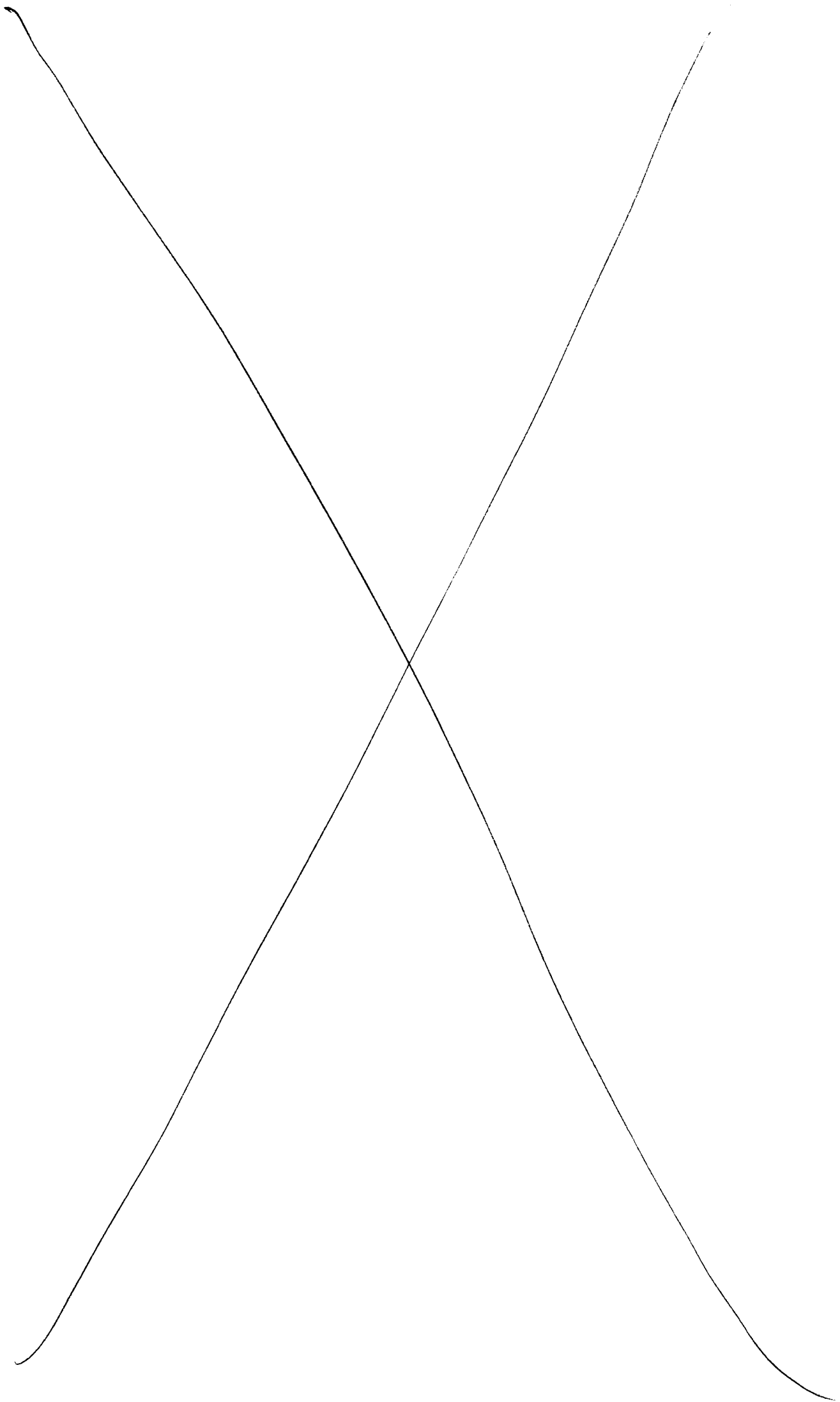
EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇO S LTDA - EPP
CNPJ : 74088154000113 NIRE: 21200337065 Data: 14/01/1994
Balanco Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 8 Folha: 17

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Passivo			**1.870.515,77C
Circulante			****606.202,32C
Imposto a pagar / recolher			****597.285,04C
Provisão p/ imposto de renda (749)		2-1-05-03	219.254,24C
PIS s/ receita bruta (770)		2-1-05-06	23.113,54C
COFINS a recolher (777)		2-1-05-07	105.080,78C
ISS a recolher (784)		2-1-05-08	149.014,22C
Provisão contribuição social s/ lucro (791)		2-1-05-10	100.822,26C
Salários e contribuições previdenciárias			*****5.898,36C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)		2-1-06-03	5.898,36C
Contas a pagar			*****3.018,92C
Divendos Propostos à Pagar (2506)		2-1-09-03	3.018,92C
Patrimônio líquido			**1.264.313,45C
Capital Social			****500.000,00C
Capital Integralizado			****500.000,00C
Capital Integralizado (2674)		2-4-01-01-03	500.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados			****764.313,45C
Lucros Acumulados (1029)		2-4-05-01	764.313,45C
*****XXXXXXXX*****			

YLANA LETICIA DE LIMA MOURA
Sócio-Administrador
CPF: 02582666351

JAWILSON RIBEIRO FREITAS
Contador
CPF: 644.644.233-53 CRC: 014381/O



MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 11010011202
 FLS. 183
 RUB. 44

EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇO S LTDA - EPP
 CNPJ: 74088154000113 NIRE: 21200337065 Data: 14/01/1994
 Endereço: ESTRADA JOAQUIM MOCHEL Nº 37 LOJA 37 A , COHATRAC IV CEP : 65.054-415, São Luis, MA
 Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2020 até 31/01/2020

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	127.875,02C
=Receita bruta de serviços			****127.875,02C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			****127.875,02C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
COFINS	3-2-01-04	1267	3.836,23D
PIS s/ vendas e serviços	3-2-01-05	1274	831,19D
=Dedução de receita bruta de vendas			*****4.667,42D
Dedução de receita bruta s/ serviços			
ISS	3-2-02-01	1288	5.396,75D
=Dedução de receita bruta s/ serviços			*****5.396,75D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			*****10.064,17D
=T o t a l - Receita			****117.810,85C

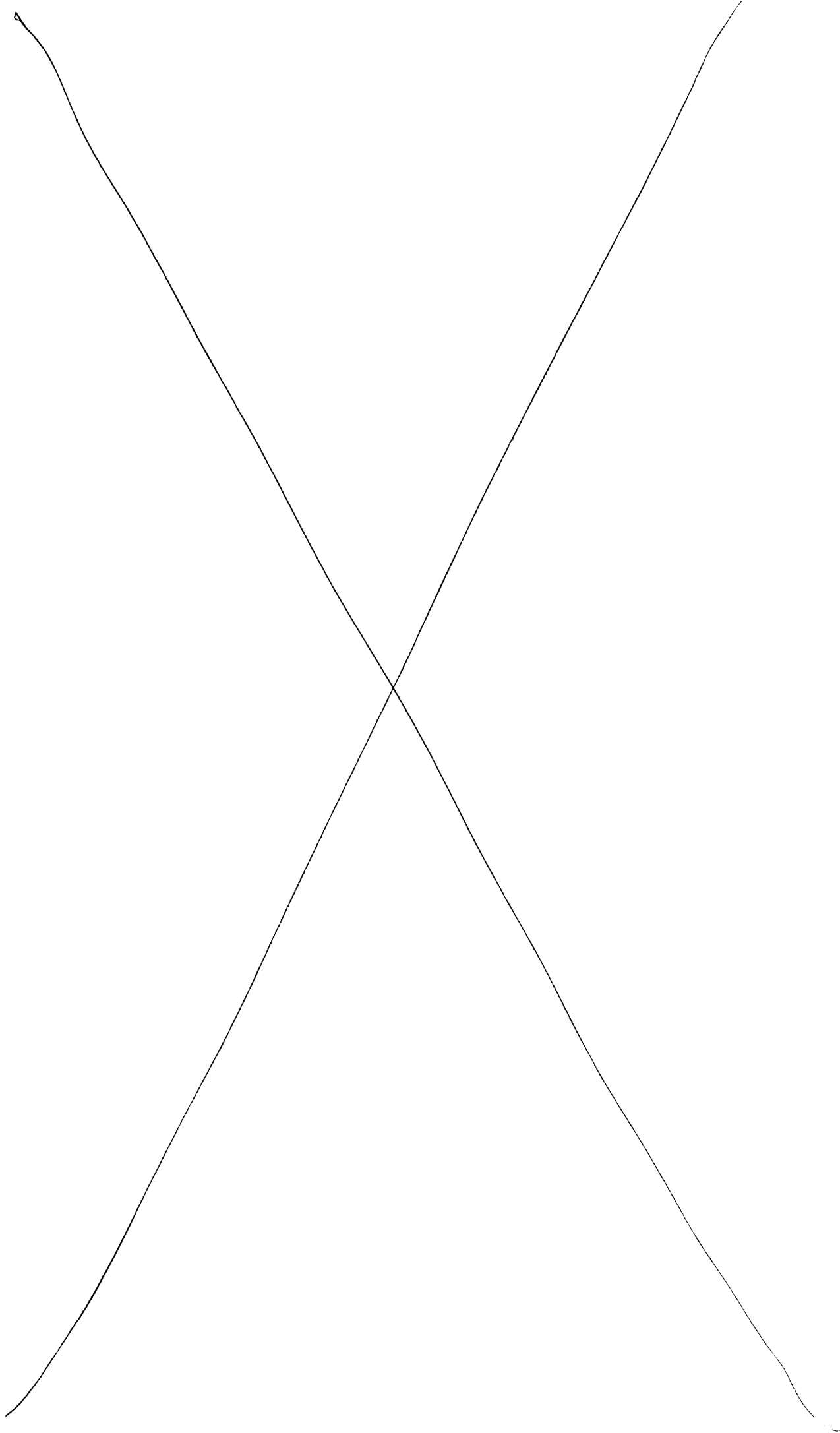
A

Handwritten signatures and scribbles, including a large 'A' and various illegible marks.

YLANA LETICIA DE LIMA MOURA
 Administrador
 CPF: 02582666351

JAWILSON RIBEIRO FREITAS
 Contador
 CPF:644.644.233-53 CRC: 014381/O

Handwritten mark



EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇO S LTDA - EPP

CNPJ: 74088154000113 NIRE: 21200337065 Data: 14/01/1994

Endereço: ESTRADA JOAQUIM MOCHEL Nº 37 LOJA 37 A , COHATRAC IV CEP : 65.054-415, São Luís, MA

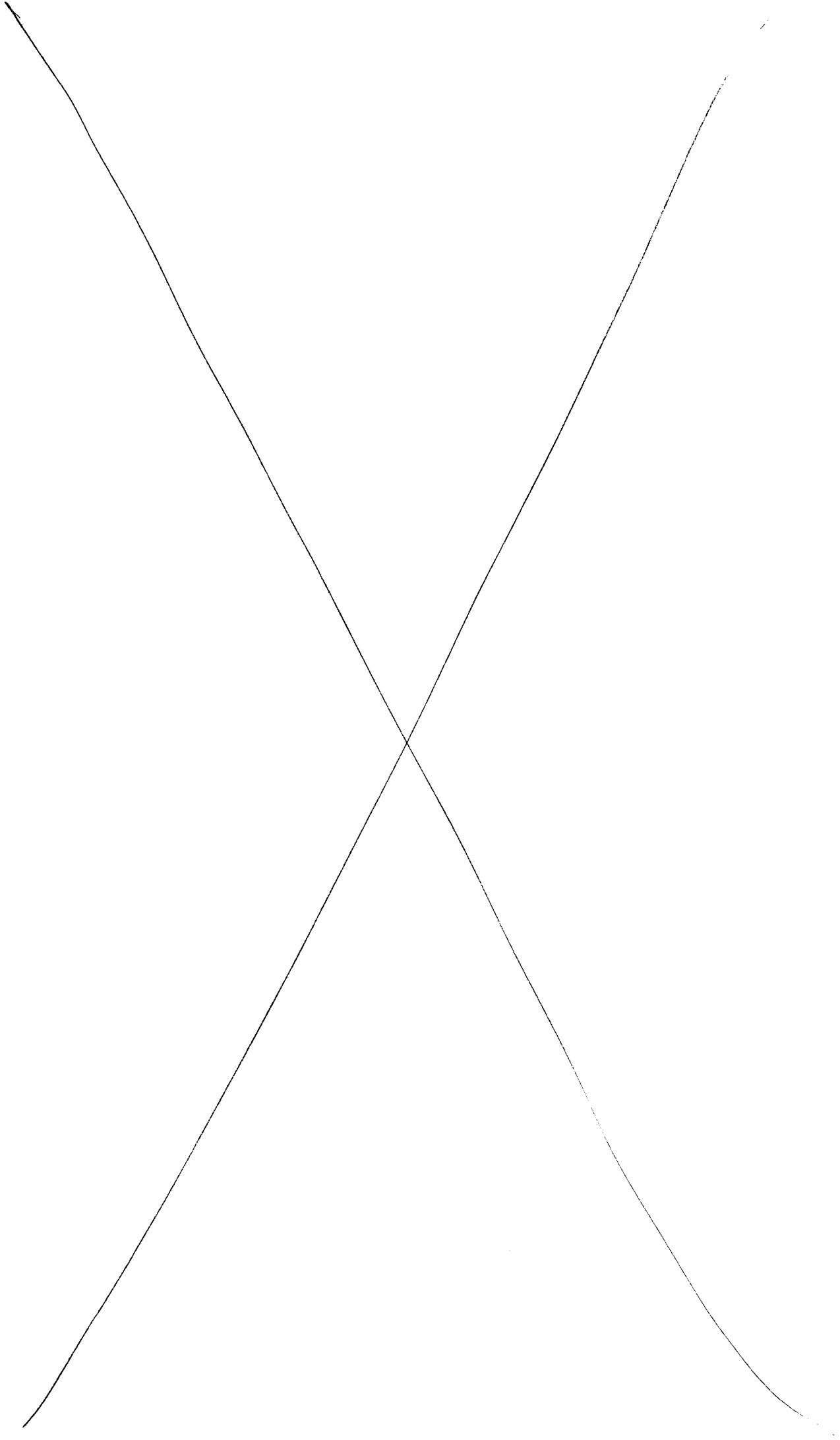
Balança de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2020 até 31/01/2020

Diário :8 Folha: 19

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Custos diretos da produção			
Outros custos diretos			
Combustível	4-1-04-03	1631	15.000,00D
=Outros custos diretos			*****15.000,00D
=T o t a l - Custos diretos da produção			*****15.000,00D
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01	1743	560,33D
Telefone	4-2-05-02	1750	120,30D
Água / Esgoto	4-2-05-03	1757	95,00D
=Utilidades e serviços			*****775,63D
Mão de obra indireta			
Honrários Contábeis	4-2-07-20	2884	1.500,00D
Honorários Engenheiro	4-2-07-21	2912	12.000,00D
=Mão de obra indireta			*****13.500,00D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01	2002	1.300,00D
Aluguéis de outros imobilizados	4-2-10-02	2009	12.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****13.300,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****27.575,63D
Despesas gerais de produção			
Despesas tributárias			
Imposto de Renda P J	4-3-02-01	2226	5.138,01D
Contribuição social s/ lucro	4-3-02-03	2233	3.695,39D

YLANA LETICIA DE LIMA MOURA
Administrador
CPF: 02582666351

JAWILSON RIBEIRO FREITAS
Contador
CPF:644.644.233-53 CRC: 014381/O



EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇO S LTDA - EPP
CNPJ: 74088154000113 NIRE: 21200337065 Data: 14/01/1994
Endereço: ESTRADA JOAQUIM MOCHEL Nº 37 LOJA 37 A , COHATRAC IV CEP : 65.054-415, São Luís, MA
Balço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2020 até 31/01/2020

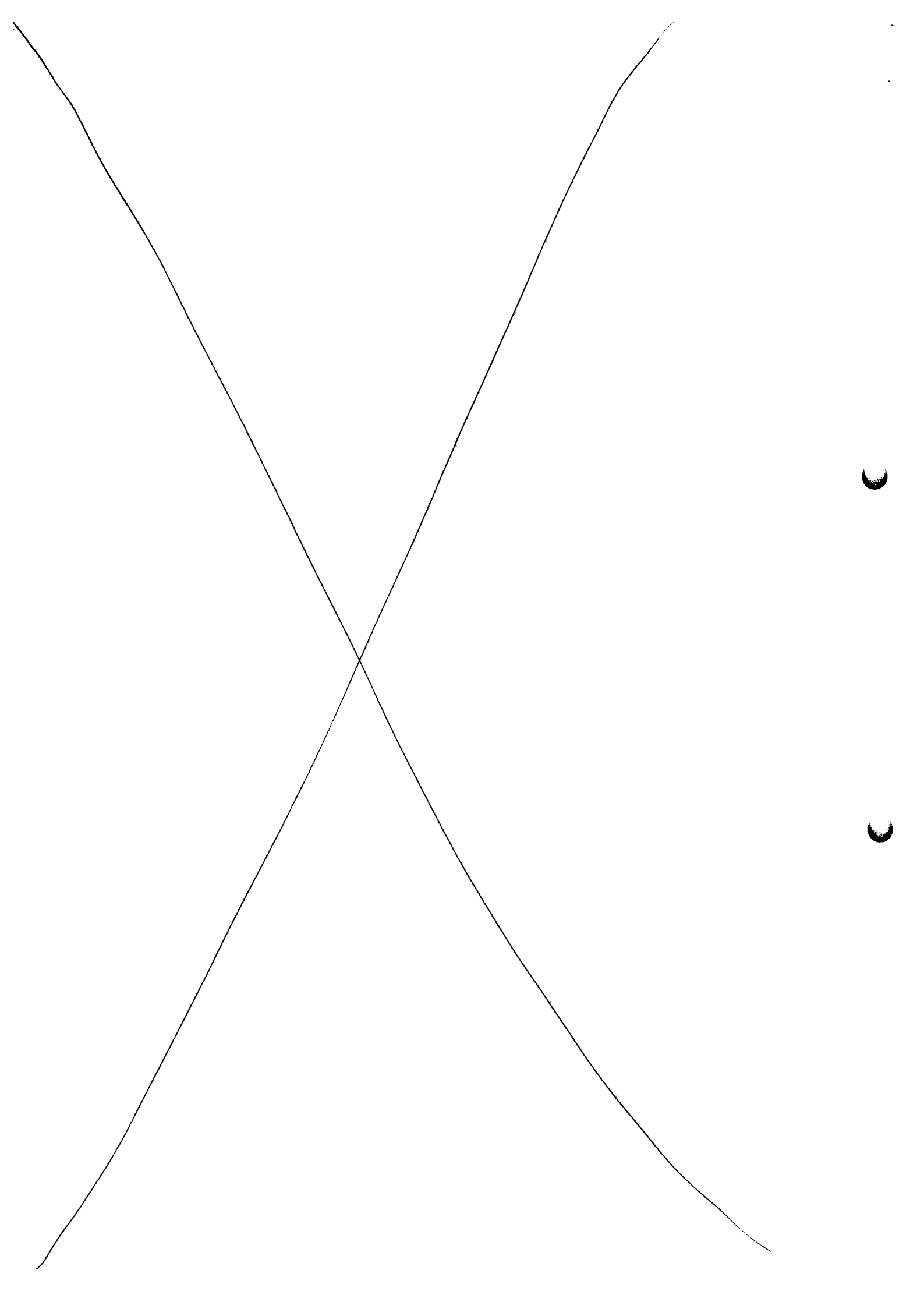
Diário :8 Folha: 20

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Despesas tributárias			*****8.833,40D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			*****8.833,40D
=T o t a l - Despesas			*****51.409,03D

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1907001 1202 L
FLS. JRS
RUB. ALD

YLANA LETICIA DE LIMA MOURA
Administrador
CPF: 02582666351

JAWILSON RIBEIRO FREITAS
Contador
CPF:644.644.233-53 CRC: 014381/O



EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇO S LTDA - EPP
CNPJ: 74088154000113 NIRE: 21200337065 Data: 14/01/1994
Endereço: ESTRADA JOAQUIM MOCHEL Nº 37 LOJA 37 A , COHATRAC IV CEP : 65.054-415, São Luís, MA
Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2020 até 31/01/2020 Diário :8 Folha: 21

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Apuração de resultado			
Exercício corrente			
Contas transitórias	5-1-01	2422	0,00D
=T o t a l - Exercício corrente			*****0,00D

MATÇES DO NORTE / MA
PROC. 1907001/2021
FLS. 186
RUB. 110

=T o t a l - Apuração de resultado *******0,00D**

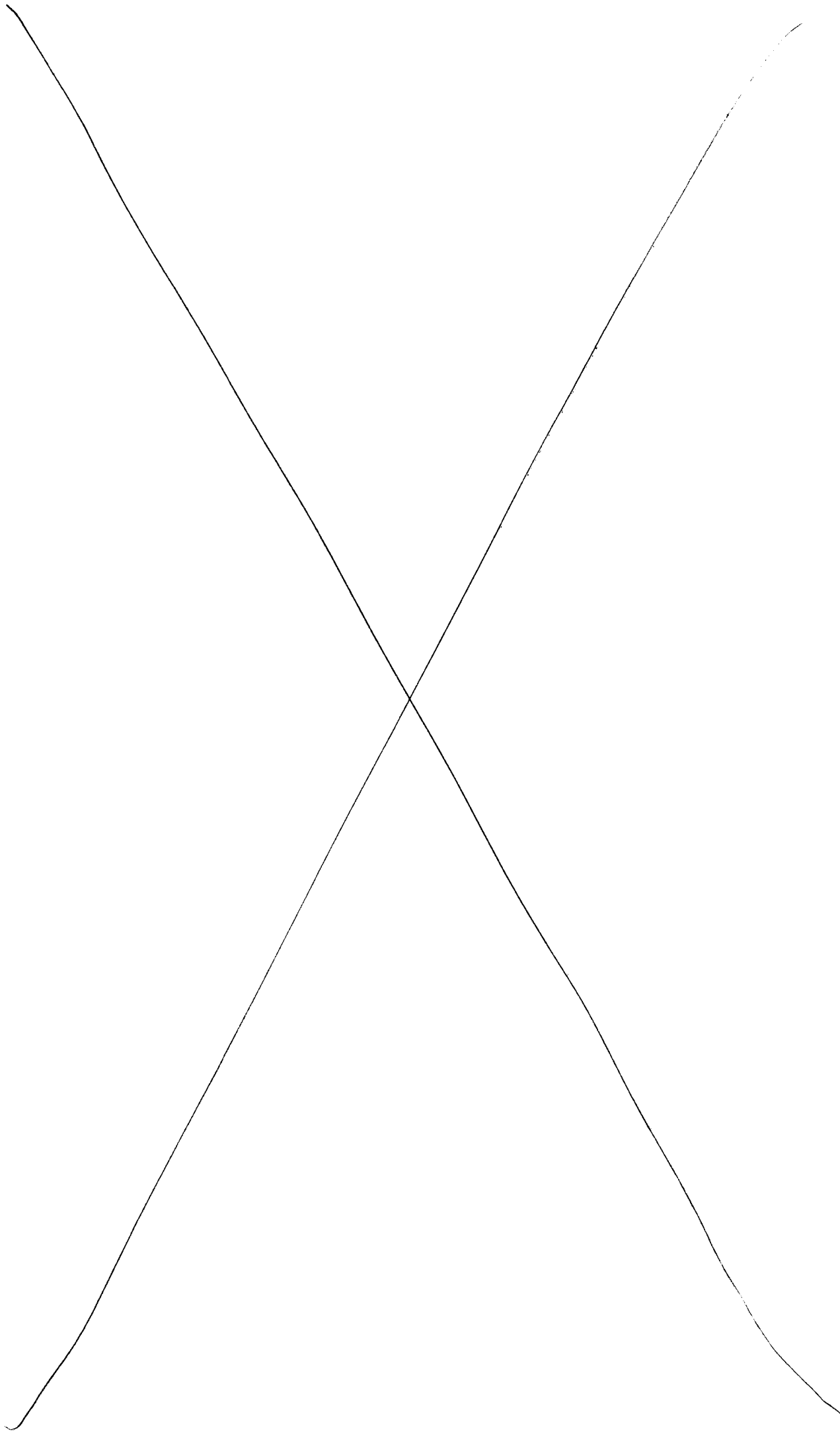
RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 117.810,85C
DESPESAS + CUSTO-----> 51.409,03D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****66.401,82

***** (XXXXX) *****

YLANA LETICIA DE LIMA MOURA
Administrador
CPF: 02582666351

JAWILSON RIBEIRO FREITAS
Contador
CPF:644.644.233-53 CRC: 014381/O



EL DOURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ : 74.088.154./0001-13

NIRE : 21200337065 em 14/01/1994

Diário :8 Folha: 22

Estrada Joaquim Mochel Nº 37 Loja 37 A – Cohatrac IV CEP : 65.054-415

São Luis - MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001 1202A
FLS.	2187
RUB.	

INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = ATIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$\text{ILG} = \frac{1.443.190,21 + 160.000,00}{606.202,32 + 0,00} = 2,90$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILC} = \frac{1.443.190,21}{606.202,32} = 3,92$$

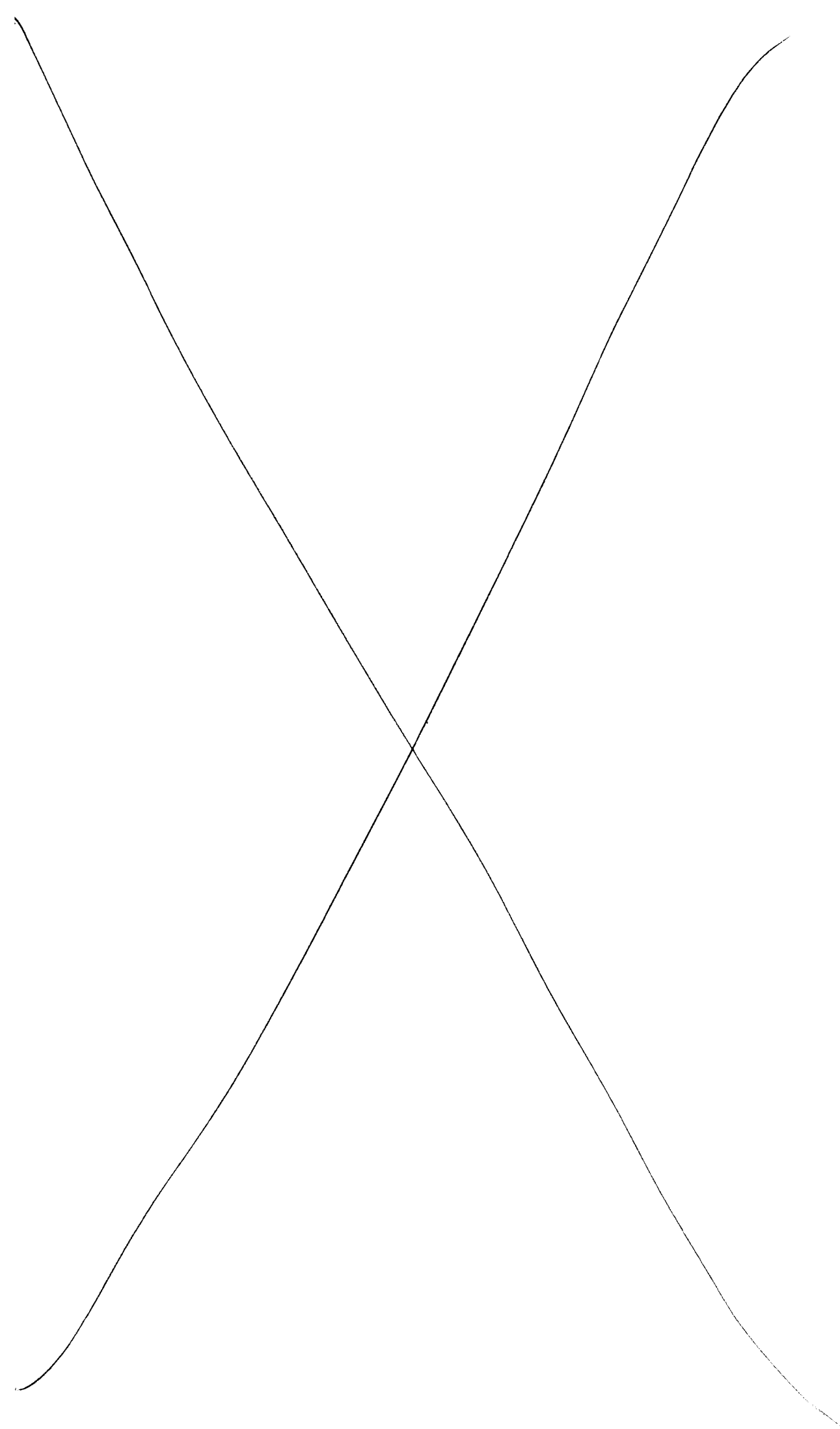
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$\text{ISG} = \frac{1.870.515,77}{606.202,32 + 0,00} = 0,30$$

Ylana Leticia de Lima Moura
CPF: 025.826.663-51
Sócia-AdministradoraJawilson Ribeiro Freitas
CPF:644.644.233-53
CRC-MA 014381-O Contador



EL DOURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ : 74.088.154./0001-13
NIRE : 21200337065 em 14/01/1994
Estrada Joaquim Mochel Nº 37 Loja 37 A – Cohatrac IV CEP : 65.054-415
São Luis - MA

Diário :8 Folha: 23

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001/2022
FLS.	508
RUB.	715

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa EL DOURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se à Construção de Edifícios CNAE (4120400). No período em apreço, a maioria das operações foi restrita à cidade de São Luis no Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado à Estrada Joaquim Mochel Nº 37 Loja 37 A Cohatrac IV São Luis - MA CEP 65.054-415.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.3 - Contas a Receber e a Pagar

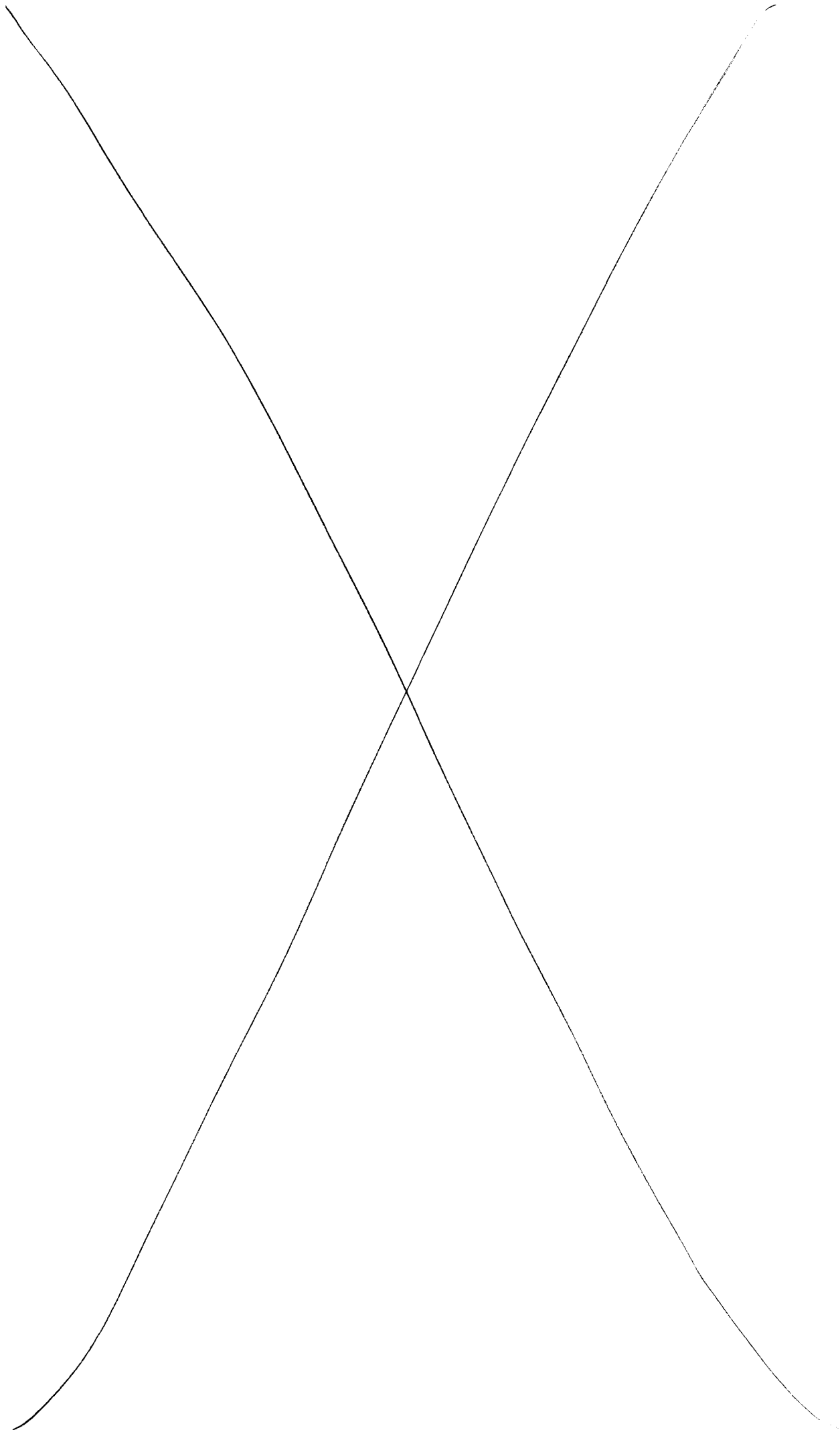
Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.



EL DOURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ : 74.088.154./0001-13
NIRE : 21200337065 em 14/01/1994
Estrada Joaquim Mochel Nº 37 Loja 37 A – Cohatrac IV CEP : 65.054-415
São Luis - MA

Diário :8 Folha: 24

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001/2021
FLS.	189
RUB.	710

3.6 - Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 500.000,00, composto da seguinte Forma:
495.000 quotas no valor de R\$ 1,00, pertencente a Ylana Letilia de Lima Moura
5.000 quotas no valor de R\$ 1,00, pertencente a Marli Mendes Moura

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

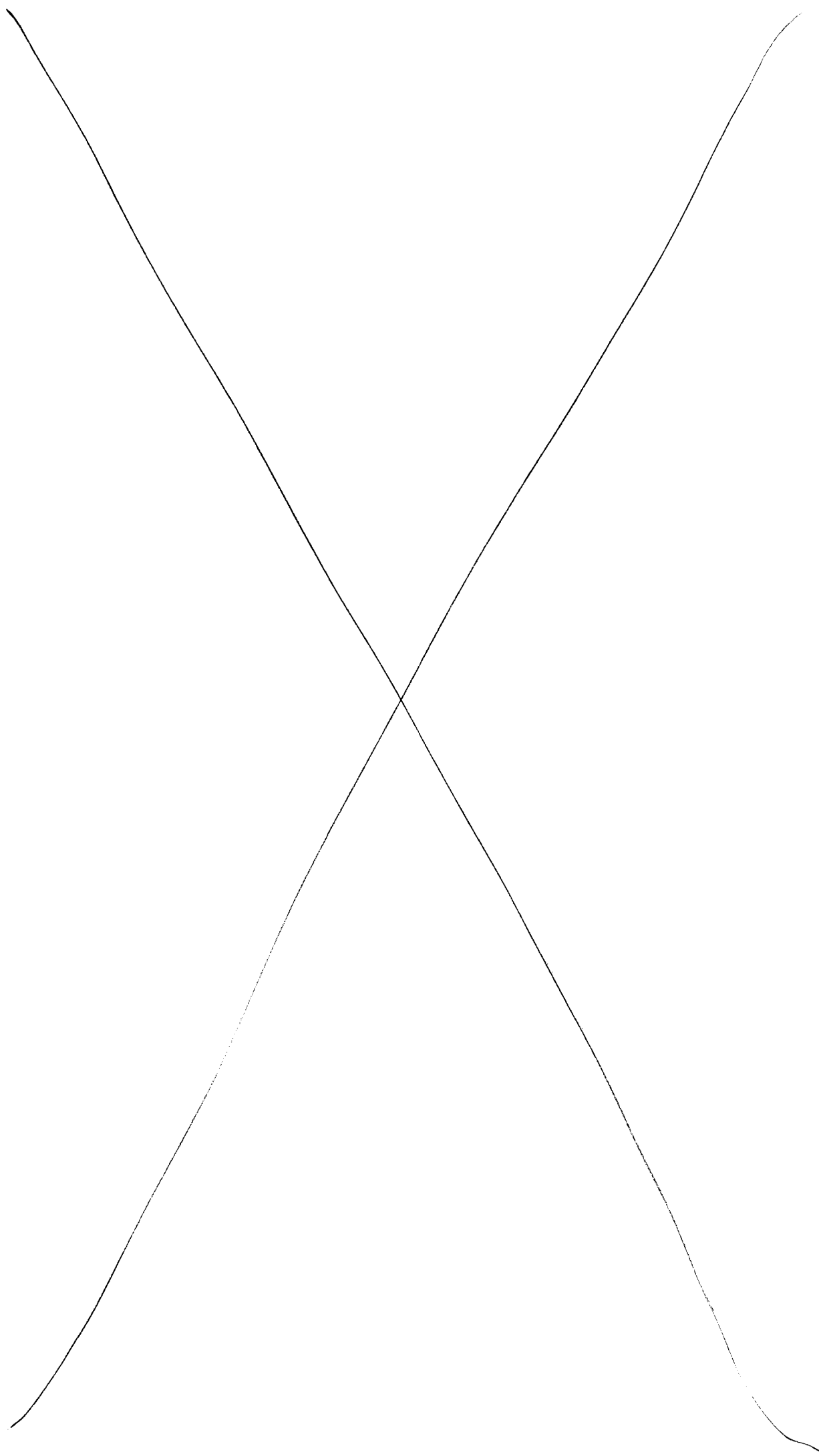
Nota 6 - Outras Informações relevantes

- A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ylana Letícia de Lima Moura
CPF: 025.826.663-51
Sócia-Administradora

Jawilson Ribeiro Freitas
CPF ::644.644.233-53
CRC-MA 014381-O Contador







MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001/2021
FLS.	1190
RUB.	110

ASSINATURA ELETRÔNICA

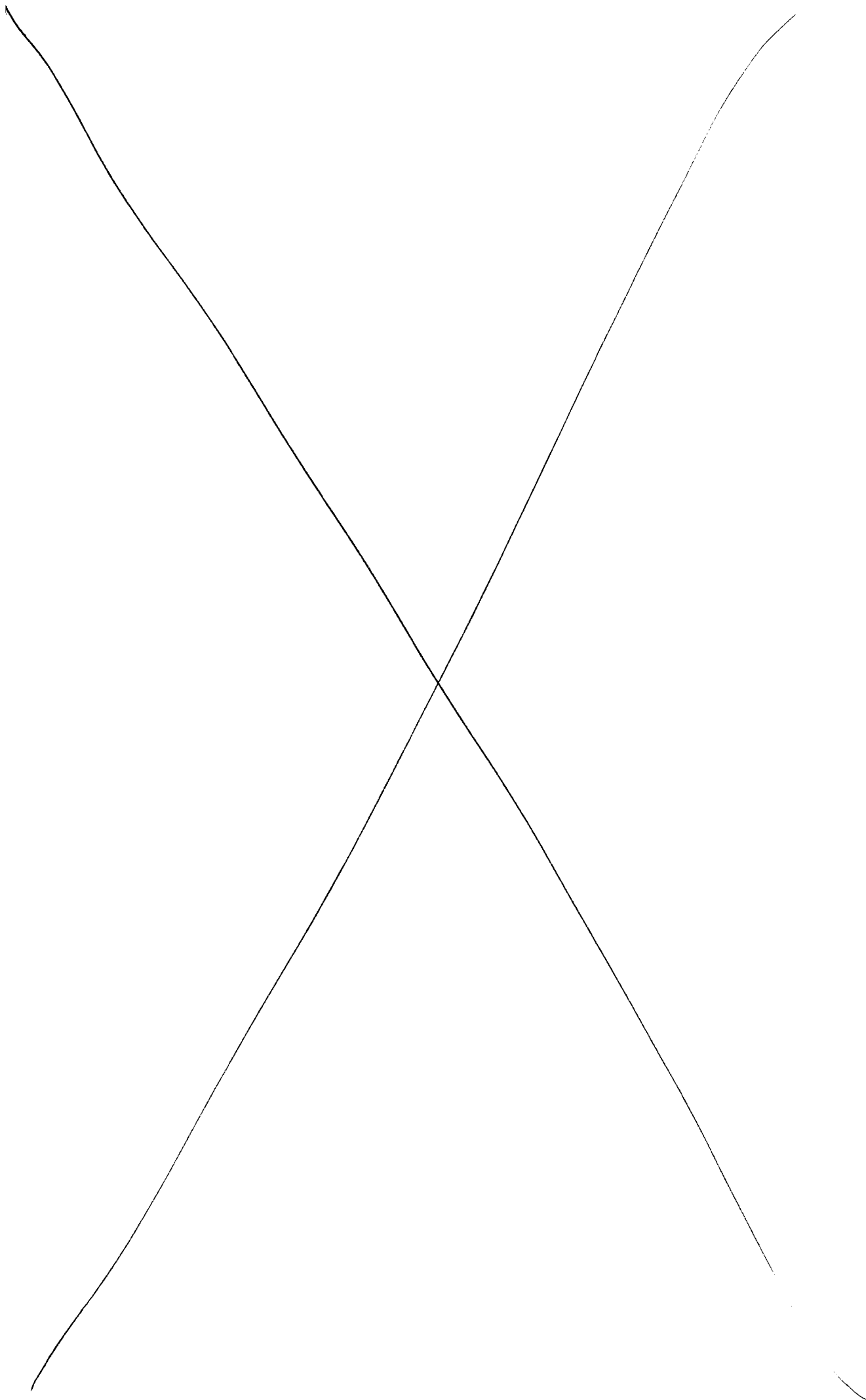
Certificamos que o ato da empresa EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02582666351	YLANA LETICIA DE LIMA MOURA
64464423353	JAWILSON RIBEIRO FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 10:14 SOB Nº 20211118702.
PROTOCOLO: 211118702 DE 30/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106454763. CNPJ DA SEDE: 74088154000113.
NIRE: 21200337065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.
EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001 12021
FLS.	198
RUB.	110

58/83

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

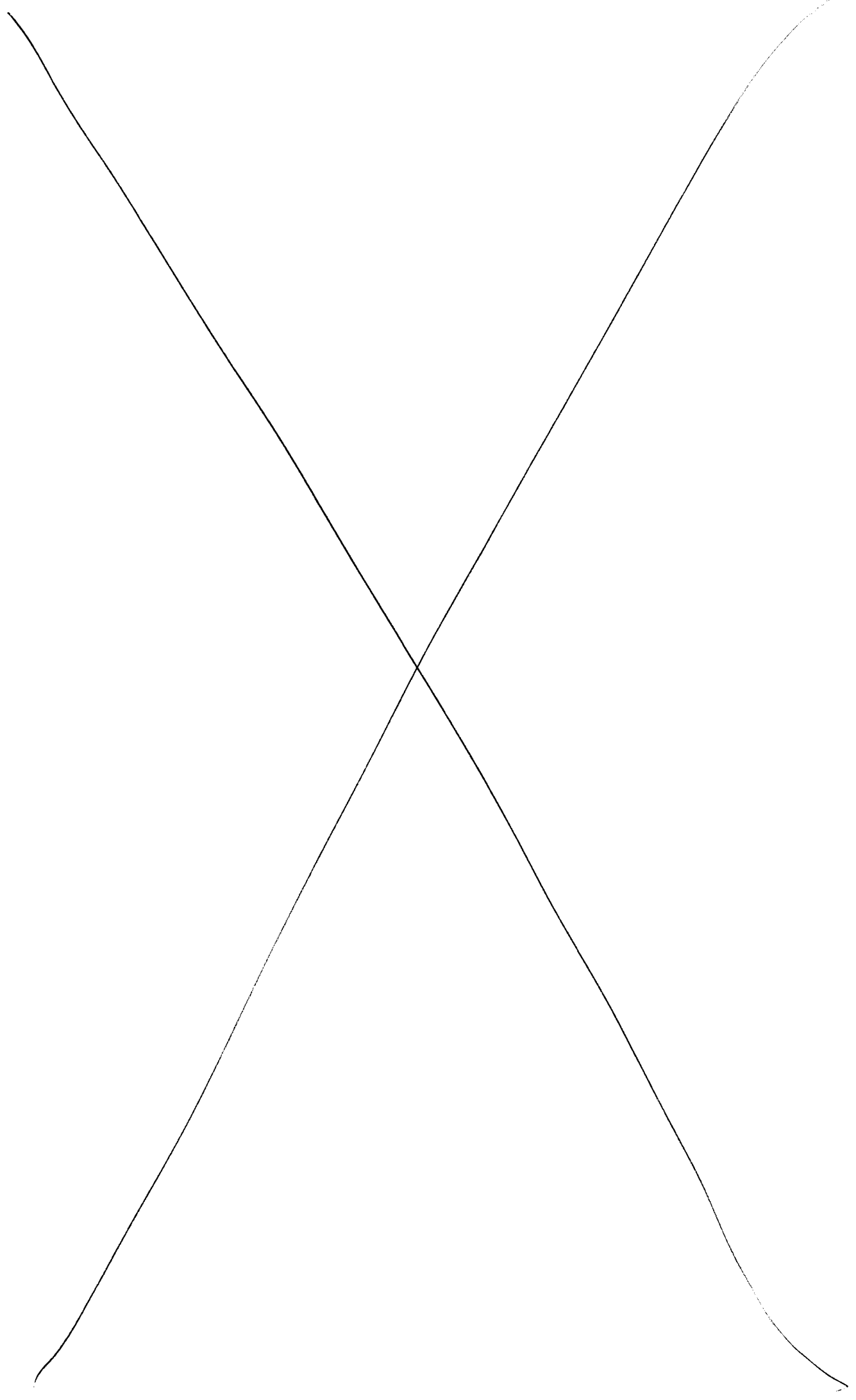
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

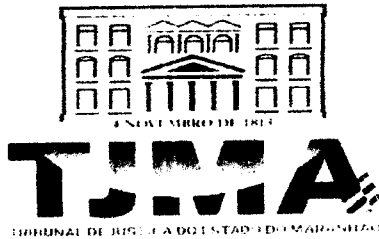
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00003125
Nome: JAWILSON RIBEIRO FREITAS CPF: 644.644.233-53
CRC/UF n.º MA-014381/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23.09.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 644.644.233-53 Controle : 5941.6254.6568.6882





SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

63/83

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	100001/2021
FLS.	192
RUB.	MD

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia doze (12) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **74.088.154/0001-13**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 12 de julho de 2021.

Anselmo de Jesus Carvalho
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



00000835039

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

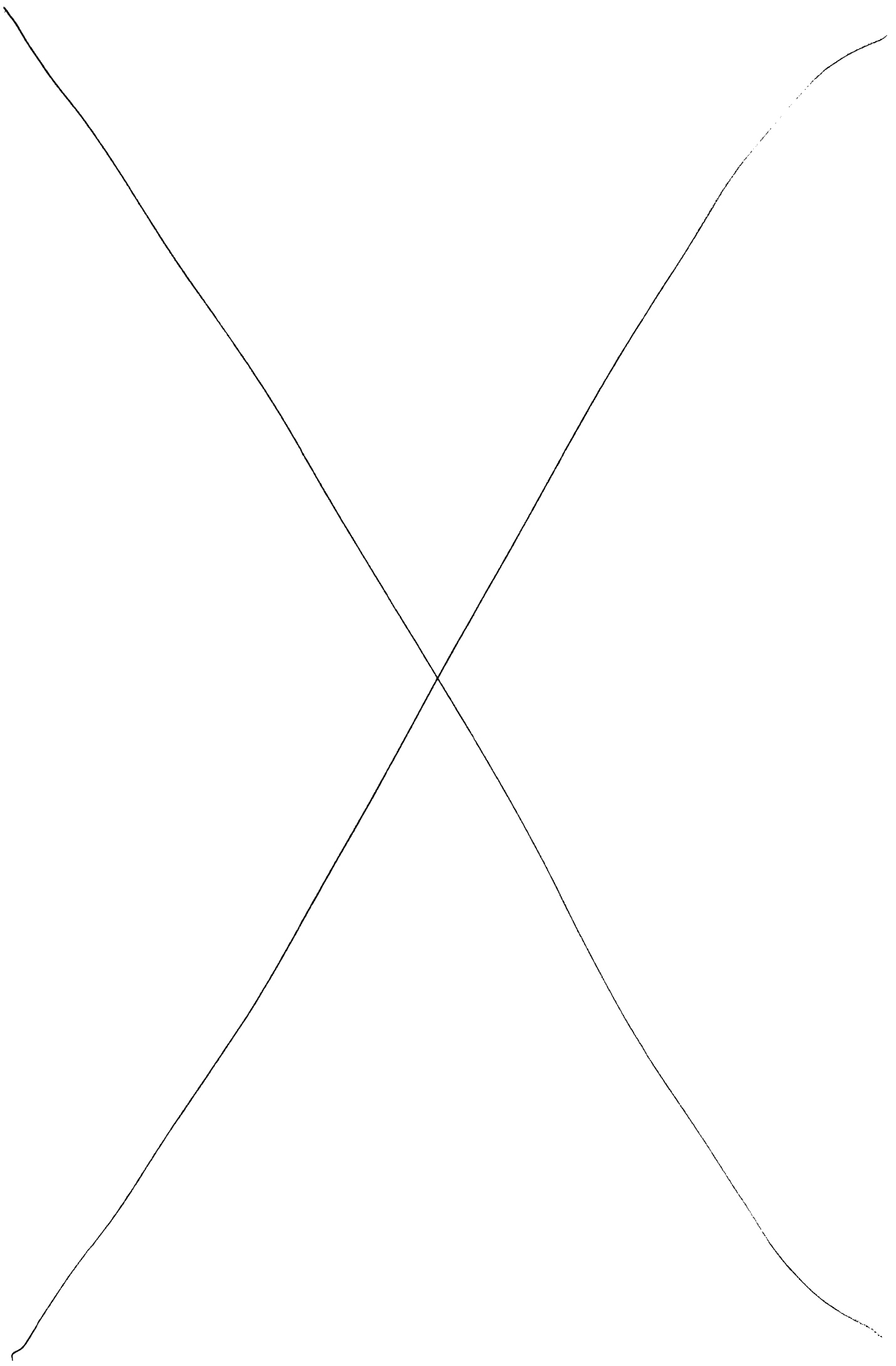
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>190001</u>	<u>1202</u>
FLS. _____	<u>1193</u>
RUB. _____	<u>110</u>

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ilmo.Sr.

Presidente demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE -MA

A empresa **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **74.088.154/0001-13**, sediada na Rua Joaquim Mochei, nº37, Loja 37Cohatrac VI, São Luís – MA: CEP: 65.054-415, São Luís – MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 09/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos e declara ainda que:

- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

São Luís - MA, 03 de Setembro de 2021

Marcos Antonio Mendes Moura

EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

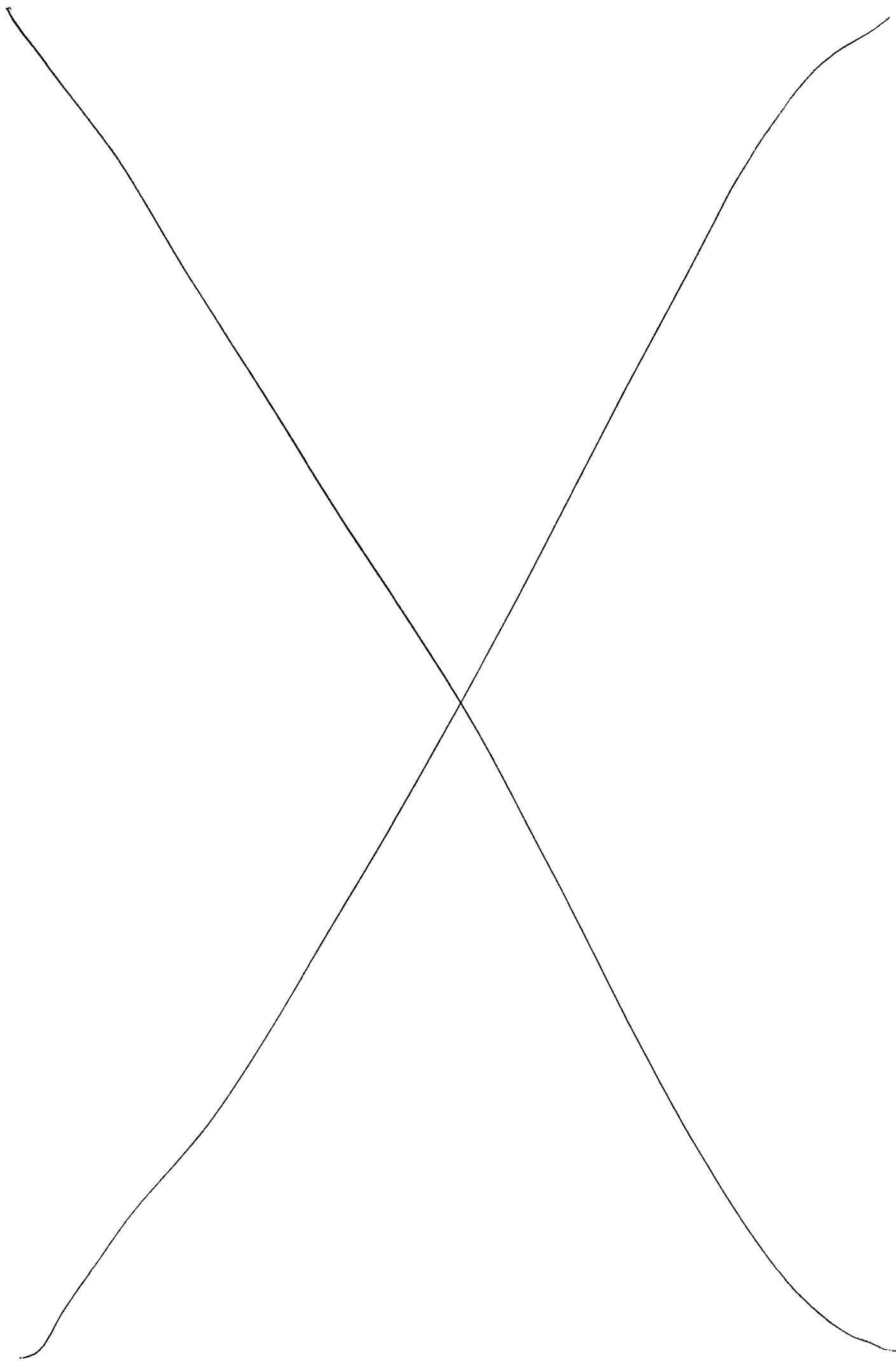
MARCOS ANTÔNIO MENDES MOURA

CPF: 329.743.883-53

CNPJ: 74.088.154/0001-13

Representante Legal

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochei, Loja 37 A, Cohatrac IV - CEP: 65.054.415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1902001 1702-1
FLS.	1194
RUB.	110

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Ilmo.Sr.

Presidente e demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE -MA

A empresa **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º **74.088.154/0001-13**, representada pelo(a) Sr(a) **MARCOS ANTONIO MENDES MOURA**, RG n.º **000081741497-5**, CPF n.º **329.743.883-53**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís - MA, 03 de setembro de 2021

Marcos Antonio Mendes Moura

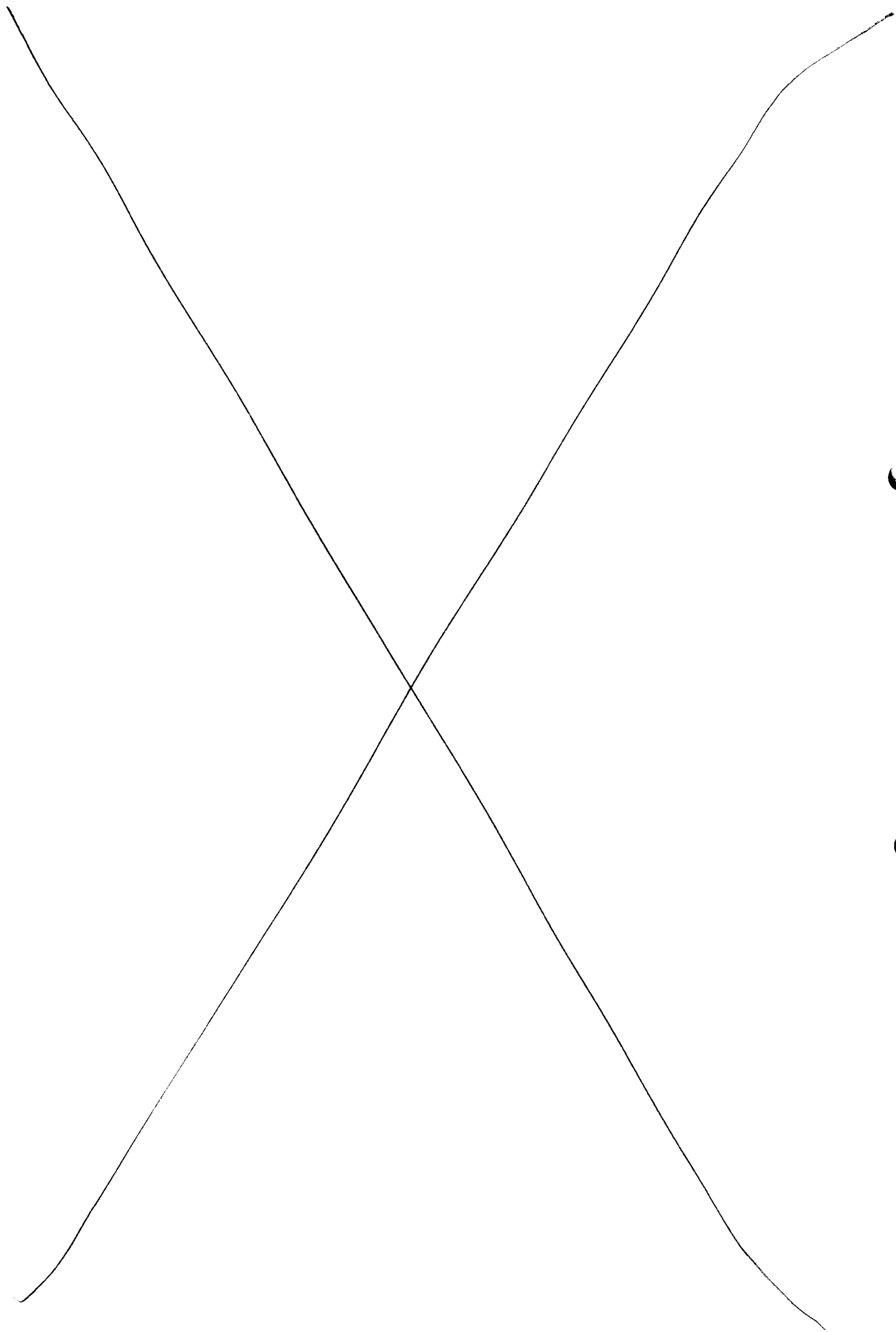
EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MARCOS ANTÔNIO MENDES MOURA

CPF: **329.743.883-53**

CNPJ: **74.088.154/0001-13**

Representante Legal



66/83

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	JACIOL 12021
FLS.	3193
RUB.	40

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

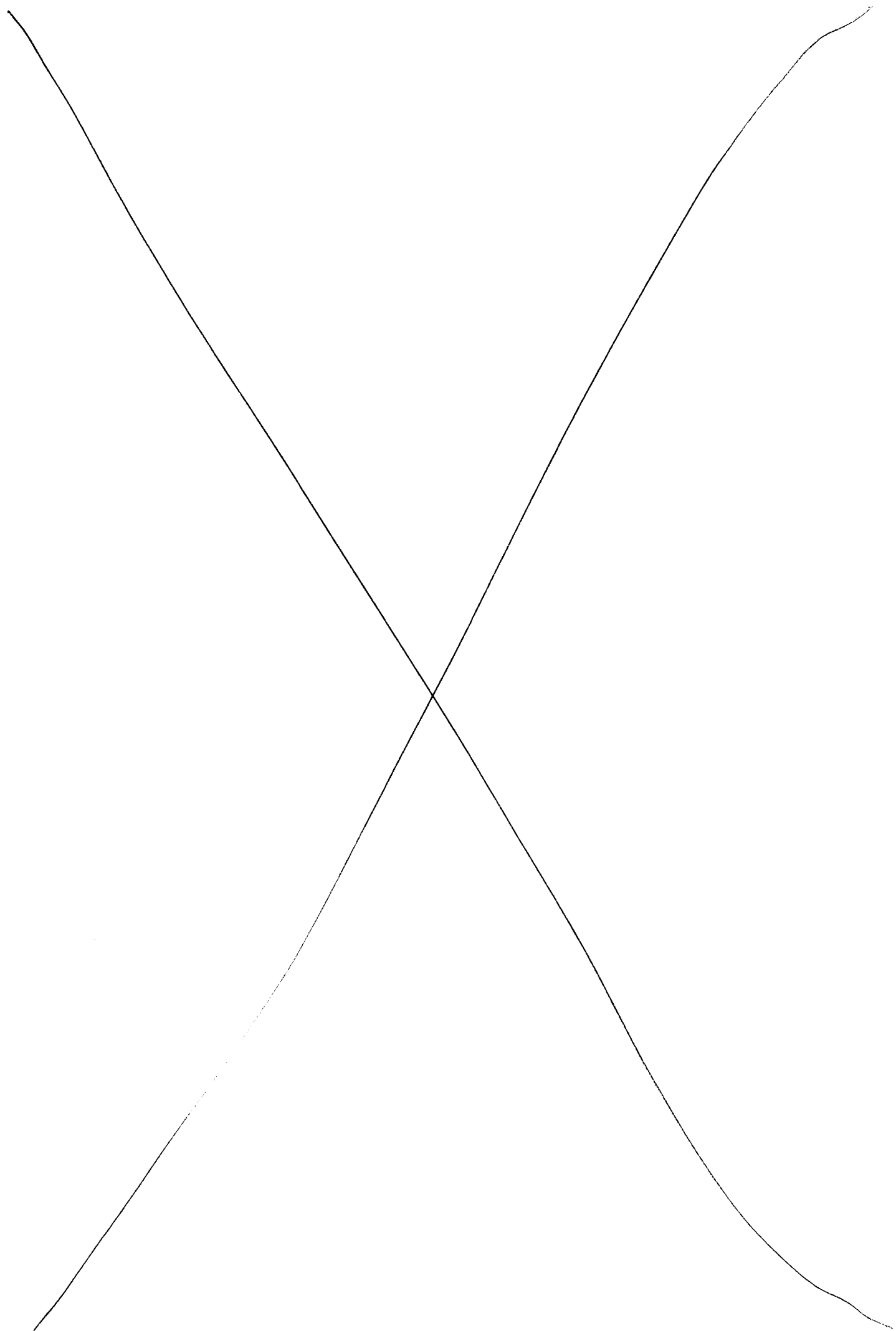
Código da Certidão: **CR05436_02092021_084136_841**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Handwritten signatures and initials]



APÓLICE DIGITAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3907001 / 13021
FLS. 1396
RUB. 110

67/83

Junto

SEGUROS

CS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **02/09/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284739**

Proposta: **3097026**

Controle Interno (Código Controle): **894078559**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284739.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ: 01.612.831/0001-87 AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - MATÕES DO NORTE - MA

DADOS DO TOMADOR: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 74.088.154/0001-13 - AV JOAQUIM MOCHEL 37 LJ 37 A - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por

Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por

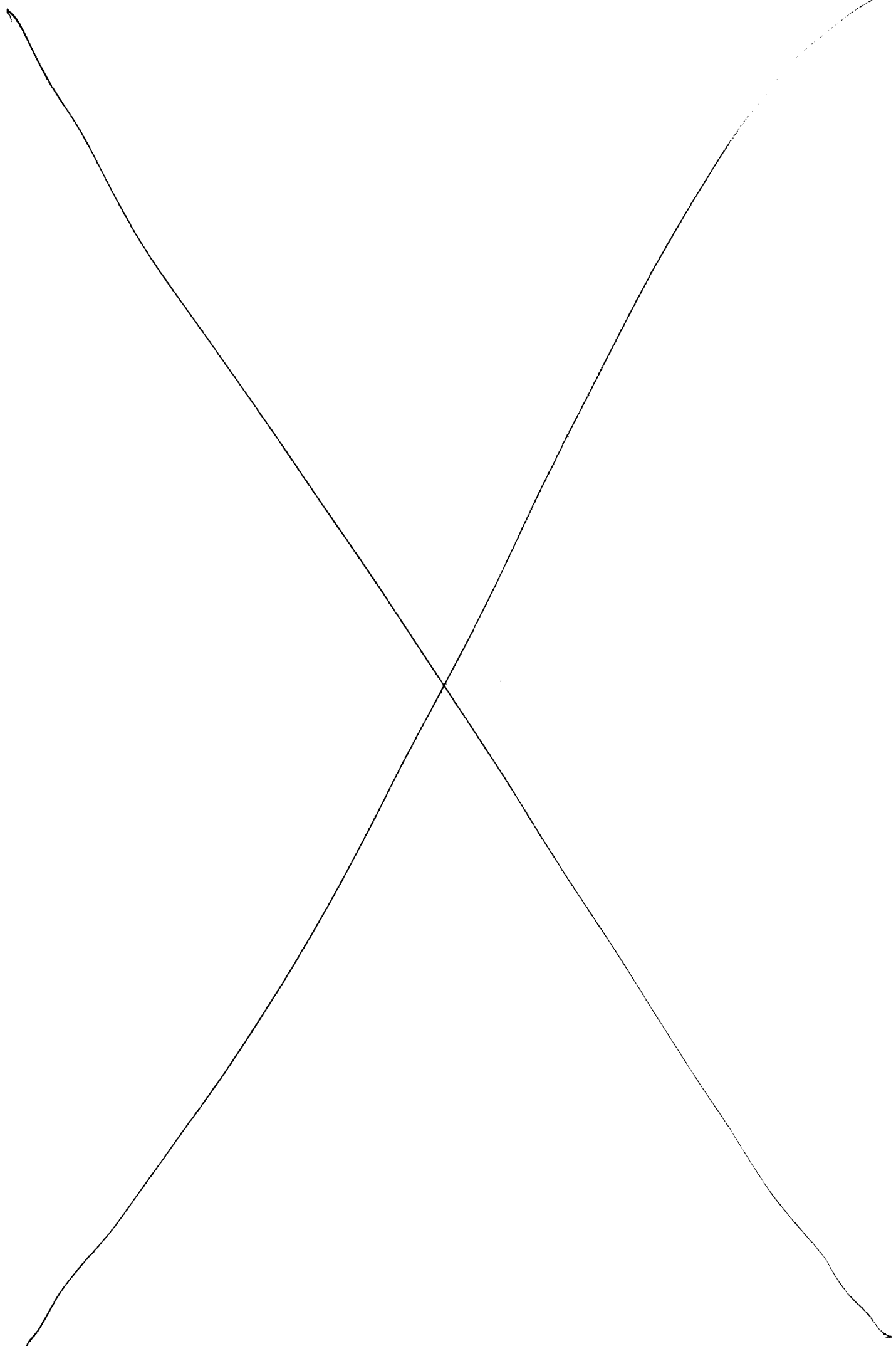
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

A
[Handwritten signatures and marks]

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284739

Proposta: 3097026

Controle Interno (Código Controle): 894078559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284739.000000

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	12022
FLS.	1297
RUB.	

68/83
Junto
 SEGUROS

Handwritten mark

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Licitante

R\$ 9.591,88

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

		Início	Término
Licitante	R\$ 9.591,88	02/09/2021	02/01/2022

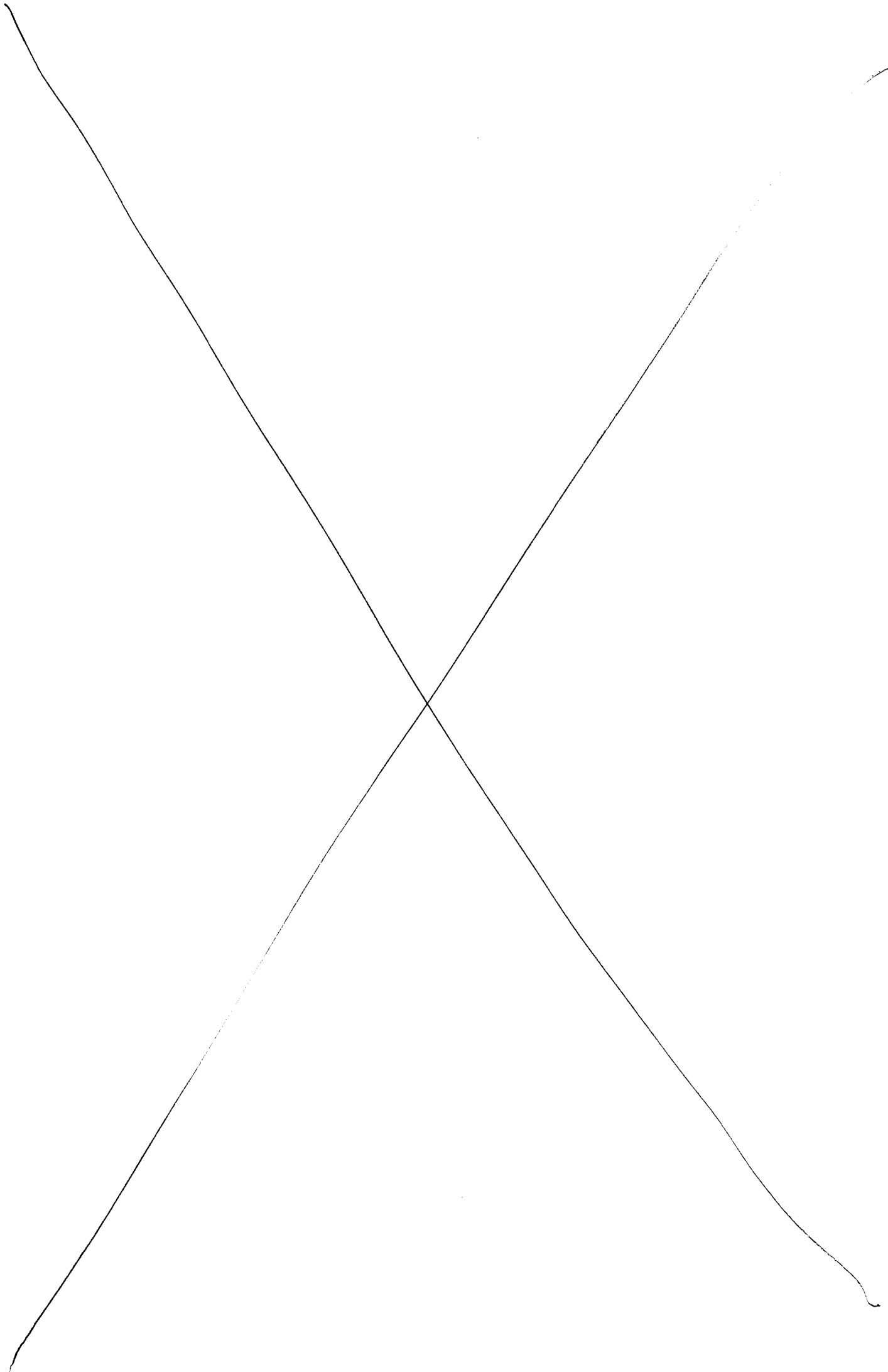
Demonstrativo de Prêmio:

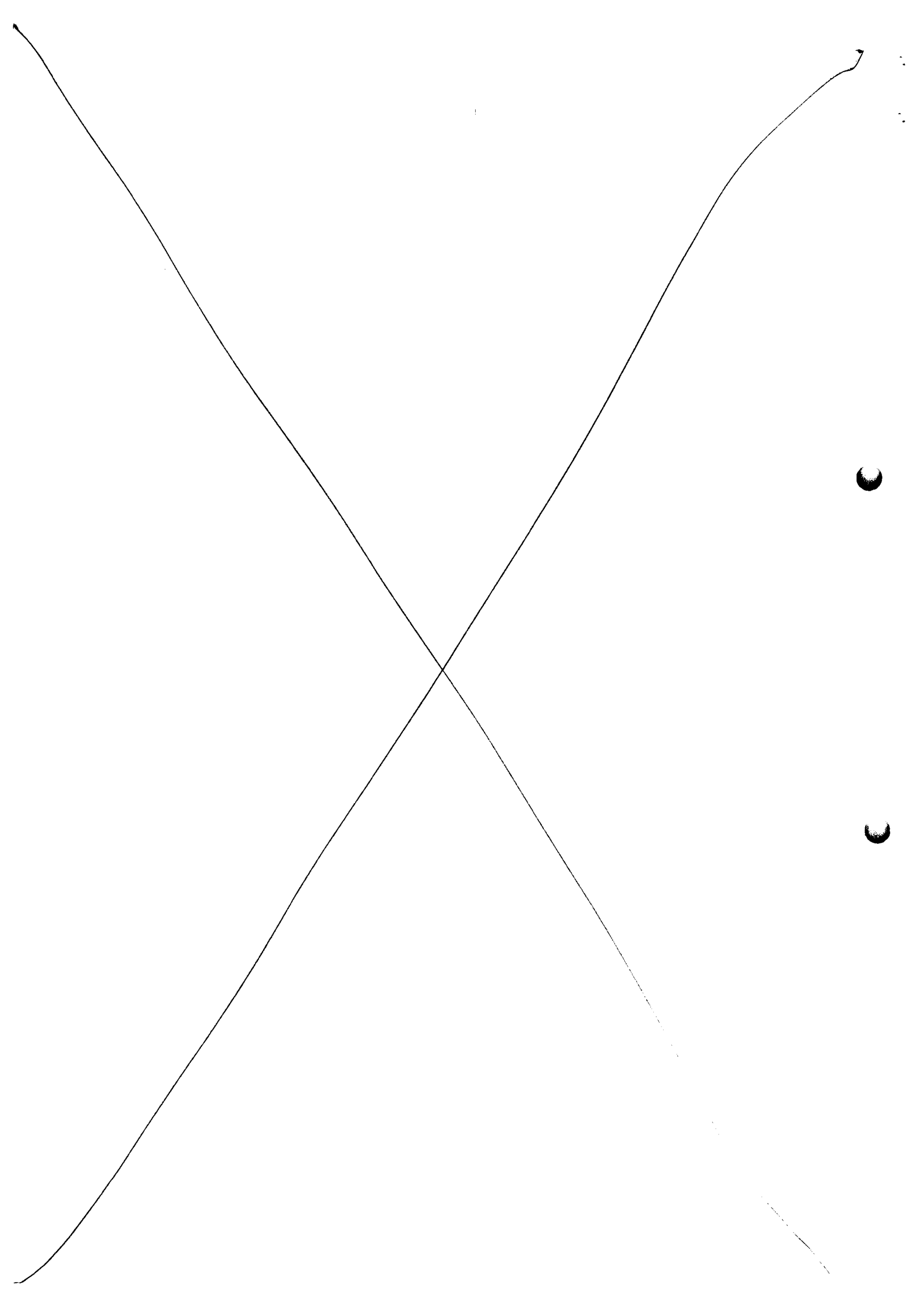
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	09/09/2021	10951733	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signatures and marks







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284739

Proposta: 3097026

Controle Interno (Código Controle): 894078559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284739.000000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1900001	13024
FLS.	1199
SUB. 110	

70183'
junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

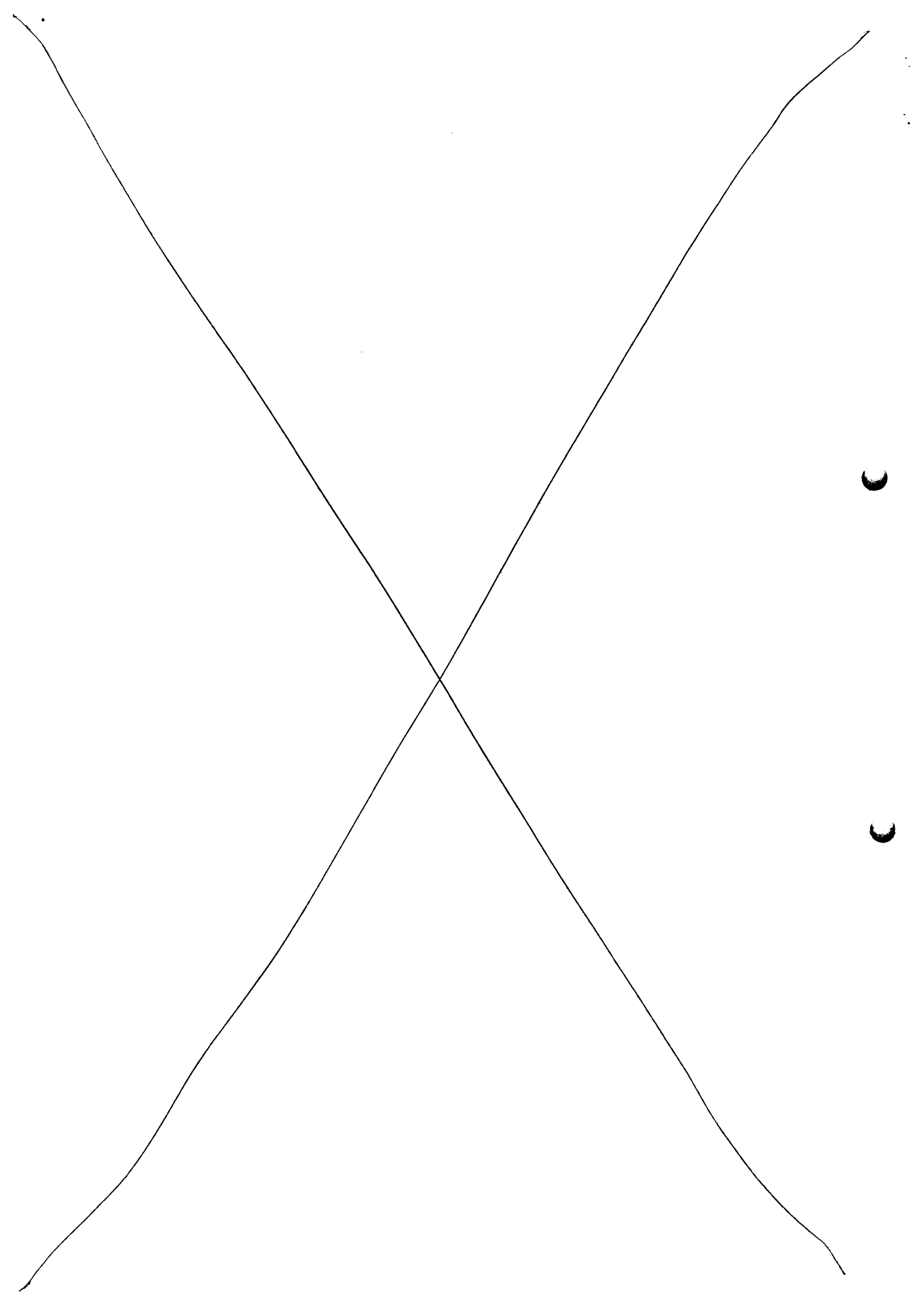
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284739

Proposta: 3097026

Controle Interno (Código Controle): 894078559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284739.000000

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>12022</u>
FLS. <u>301</u>
RUB. <u>10</u>

72/83
junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

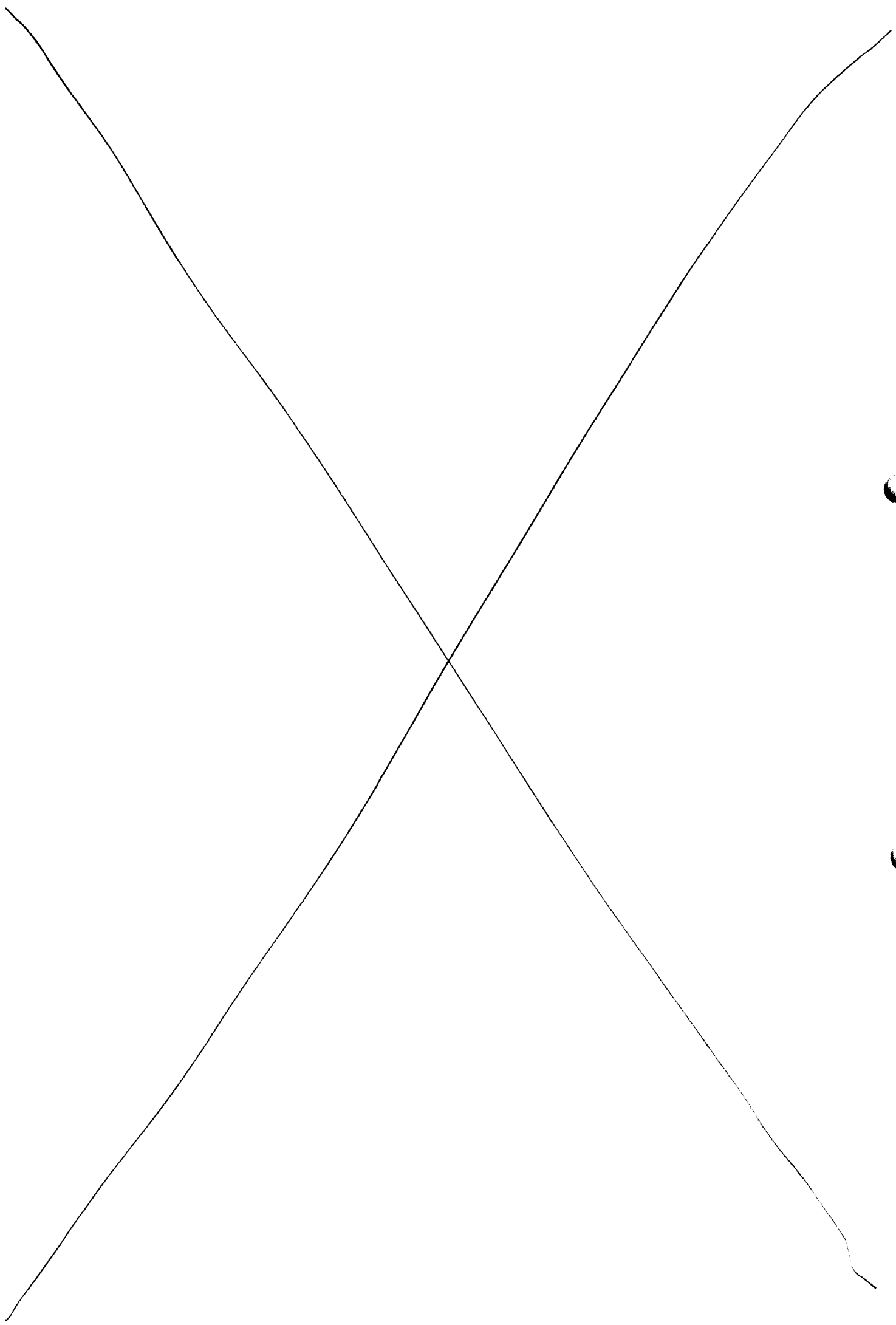
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284739

Proposta: 3097026

Controle Interno (Código Controle): 894078559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284739.000000

73/83
junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904001 / 2021
FLS.	3202
RUB.	110

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

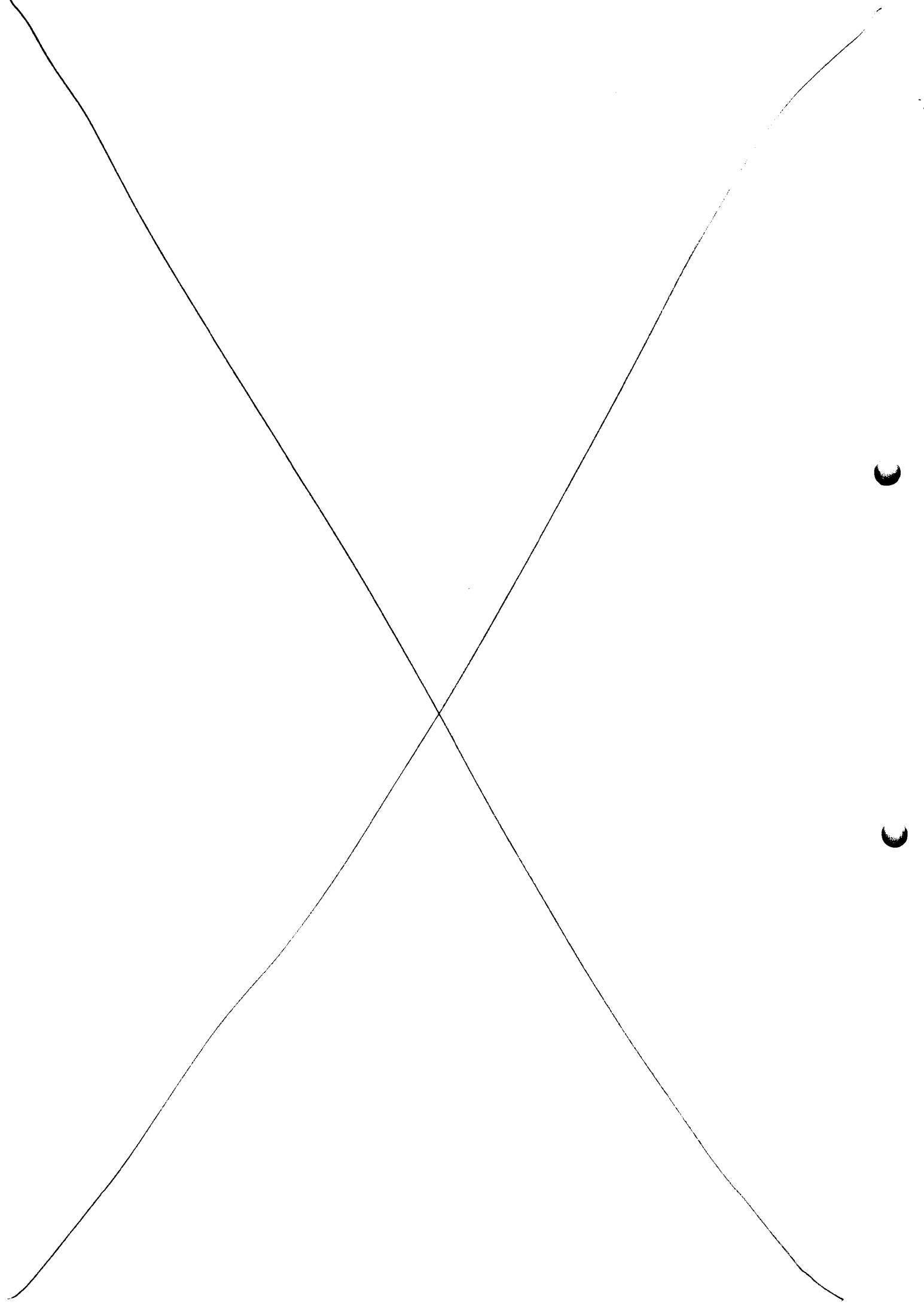
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284739

Proposta: 3097026

Controle Interno (Código Controle): 894078559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284739.000000

74/83
junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12021
FLS.	3203
RUB.	

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

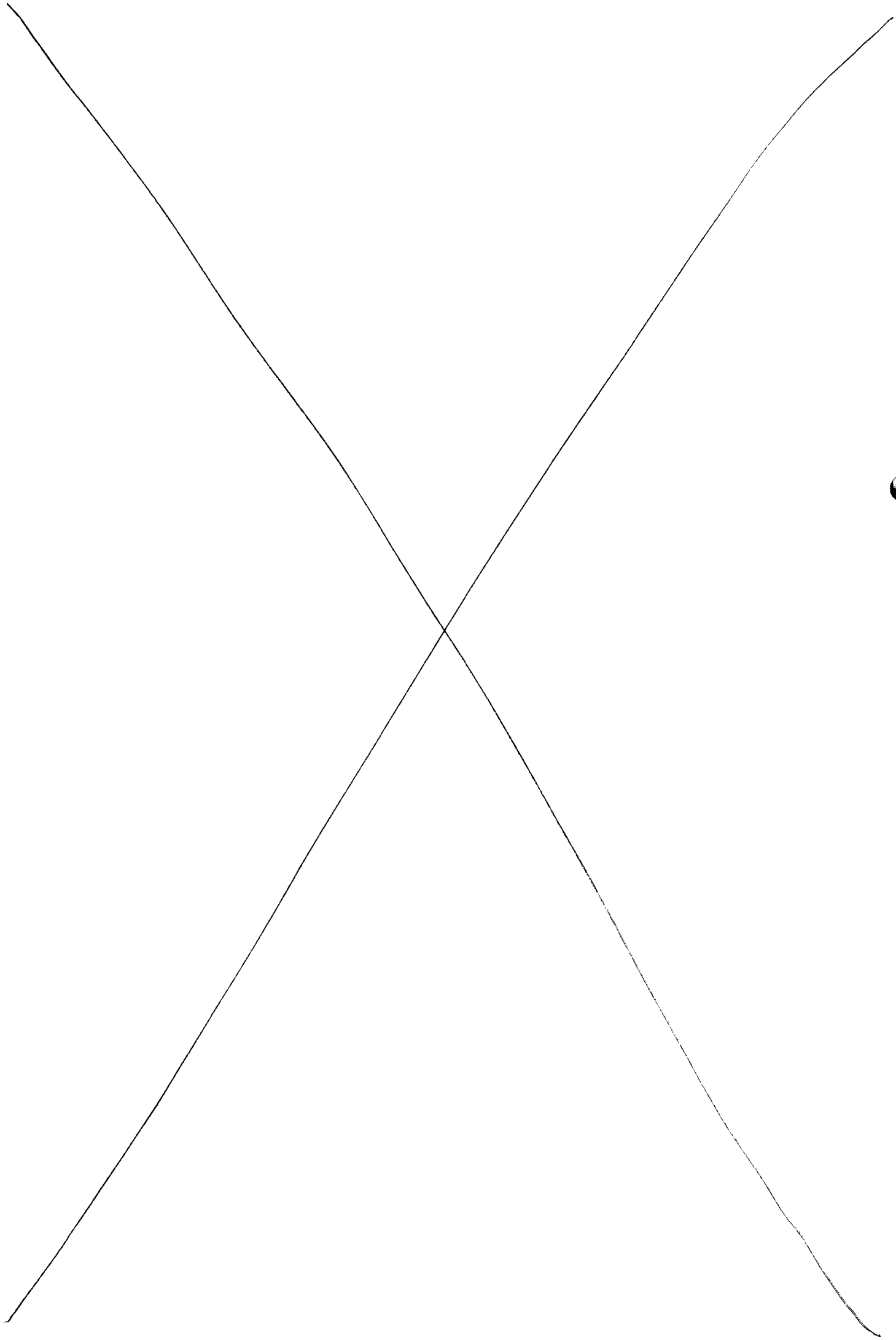
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284739

Proposta: 3097026

Controle Interno (Código Controle): 894078559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284739.000000

75/83
junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1207001 / 2021
FLS.	9501
RUB.	410

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

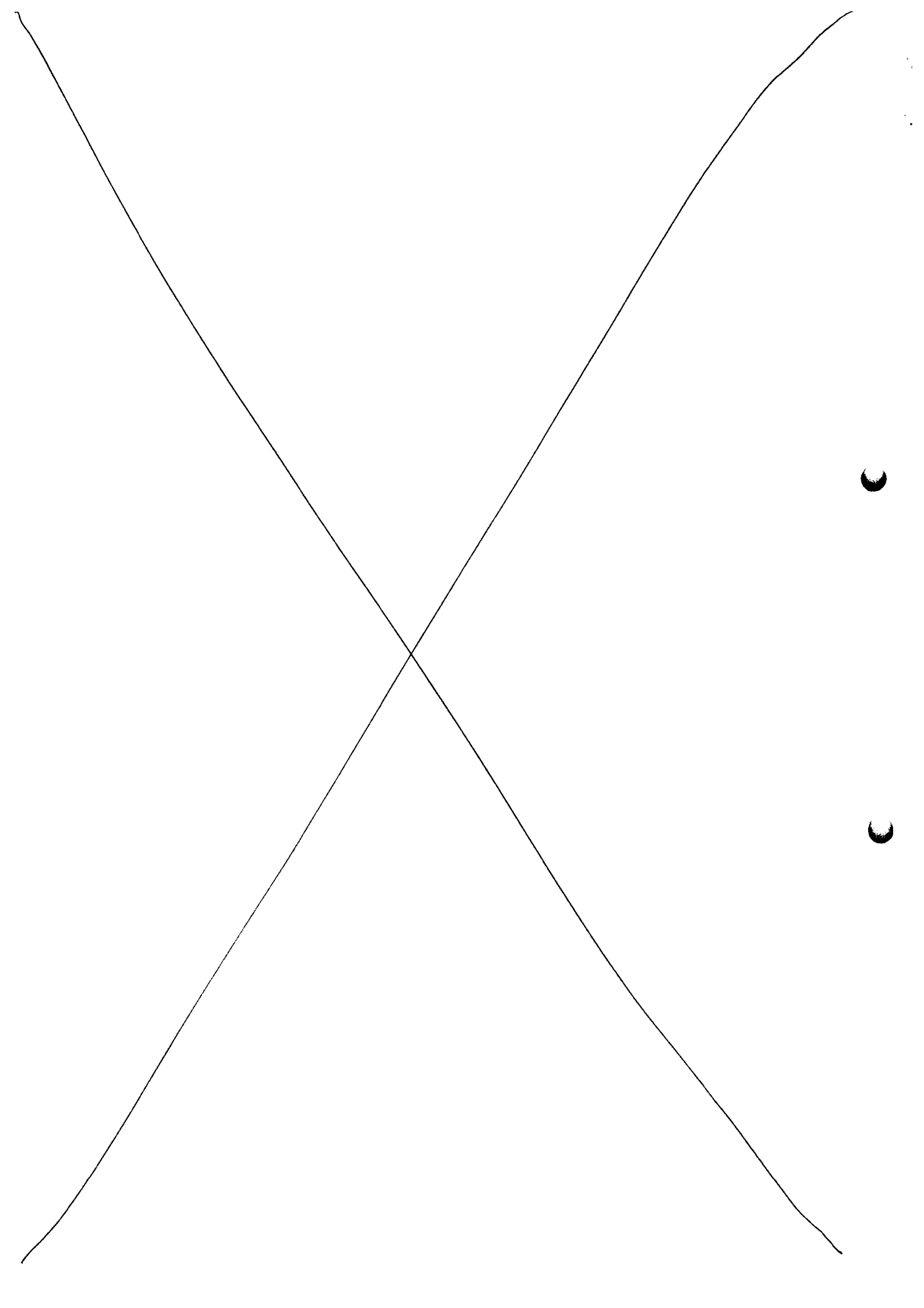
13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICES





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284739

Proposta: 3097026

Controle Interno (Código Controle): 894078559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284739.000000

76183
junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1904001 / 2021

FLS. 1005

RUB. [assinatura]

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	—%—do—	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	—%—do—
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284739

Proposta: 3097026

Controle Interno (Código Controle): 894078559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284739.000000

77183
junto
SEGUROS

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1907001 / 202 L
FLS.	206
RUB.	

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

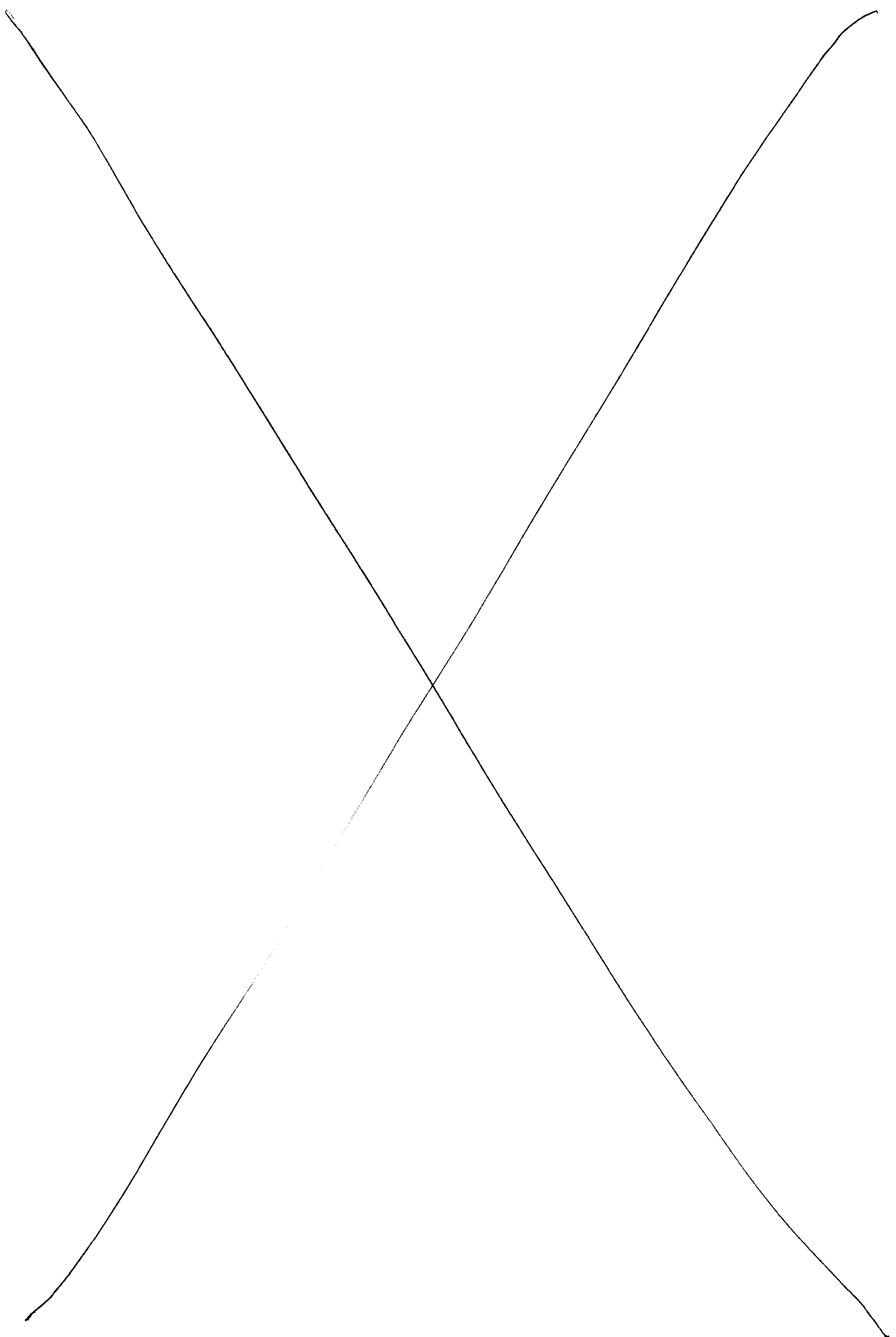
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284739

Proposta: 3097026

Controle Interno (Código Controle): 894078559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284739.000000

79/83
junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	19 07001 / 202
FLS.	208
RUB.	10

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

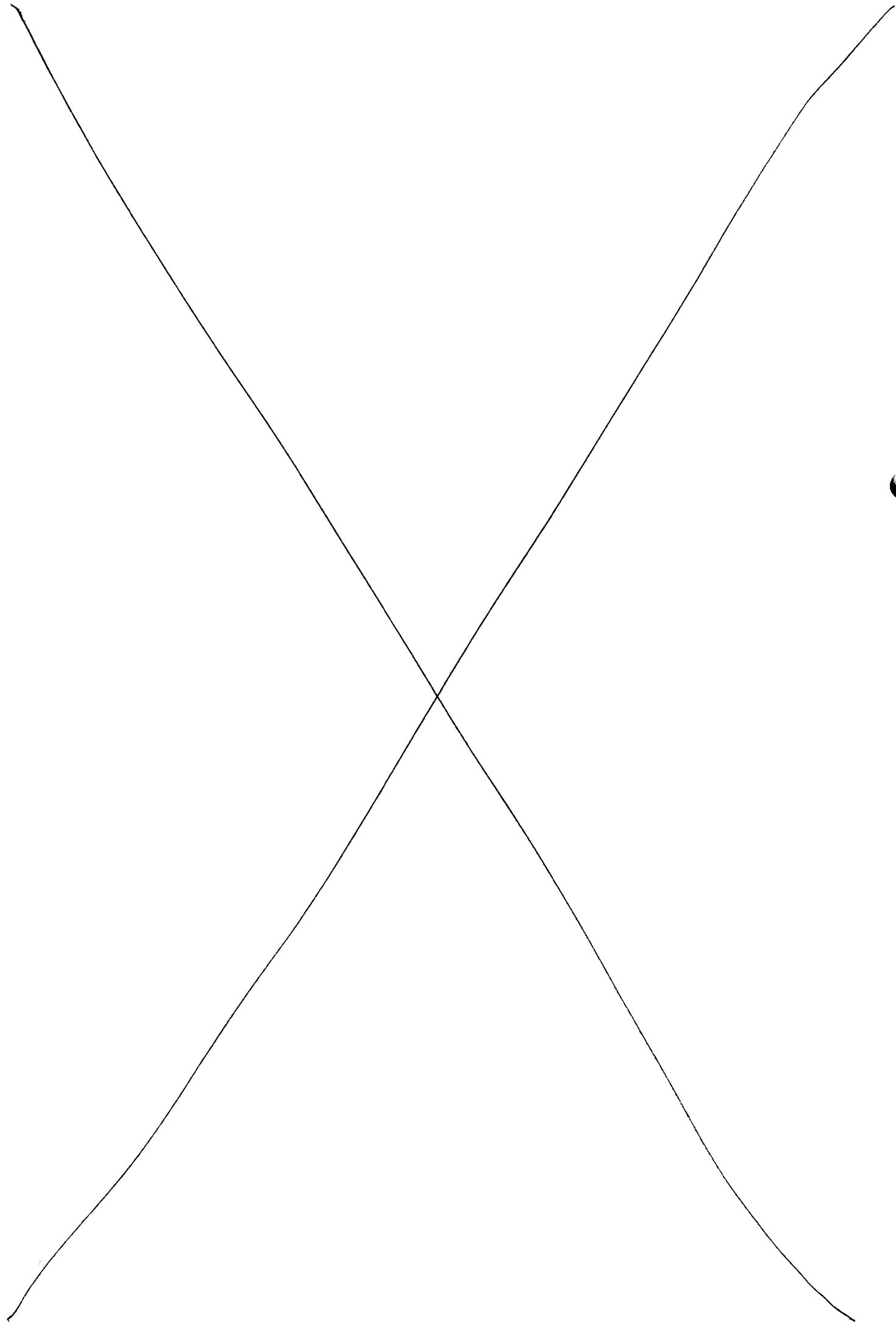
3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284739

Proposta: 3097026

Controle Interno (Código Controle): 894078559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284739.000000

80/83
junto
SEGUROS

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1904001 1202 1
FLS.	0009
RUB.	000

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

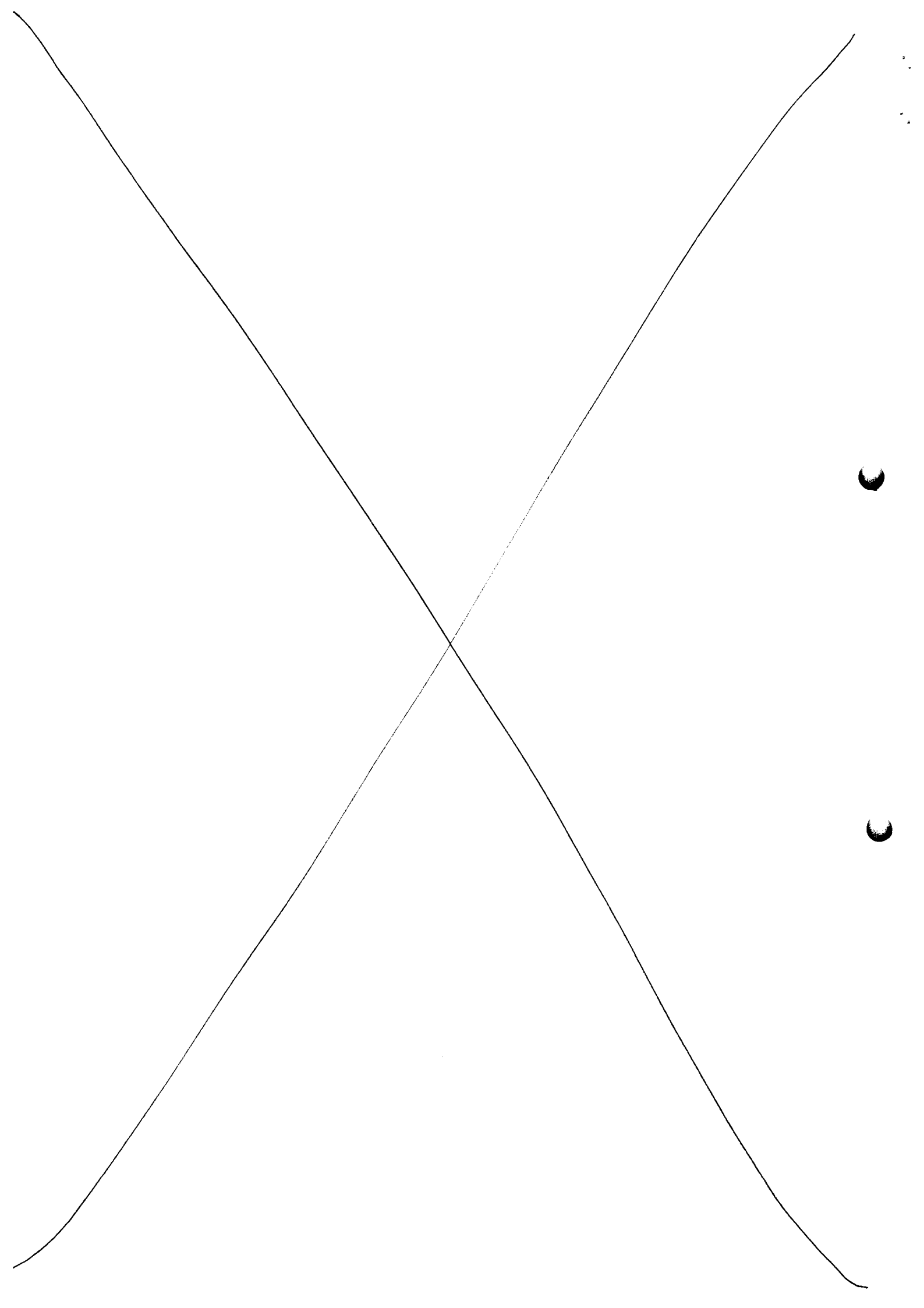
6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

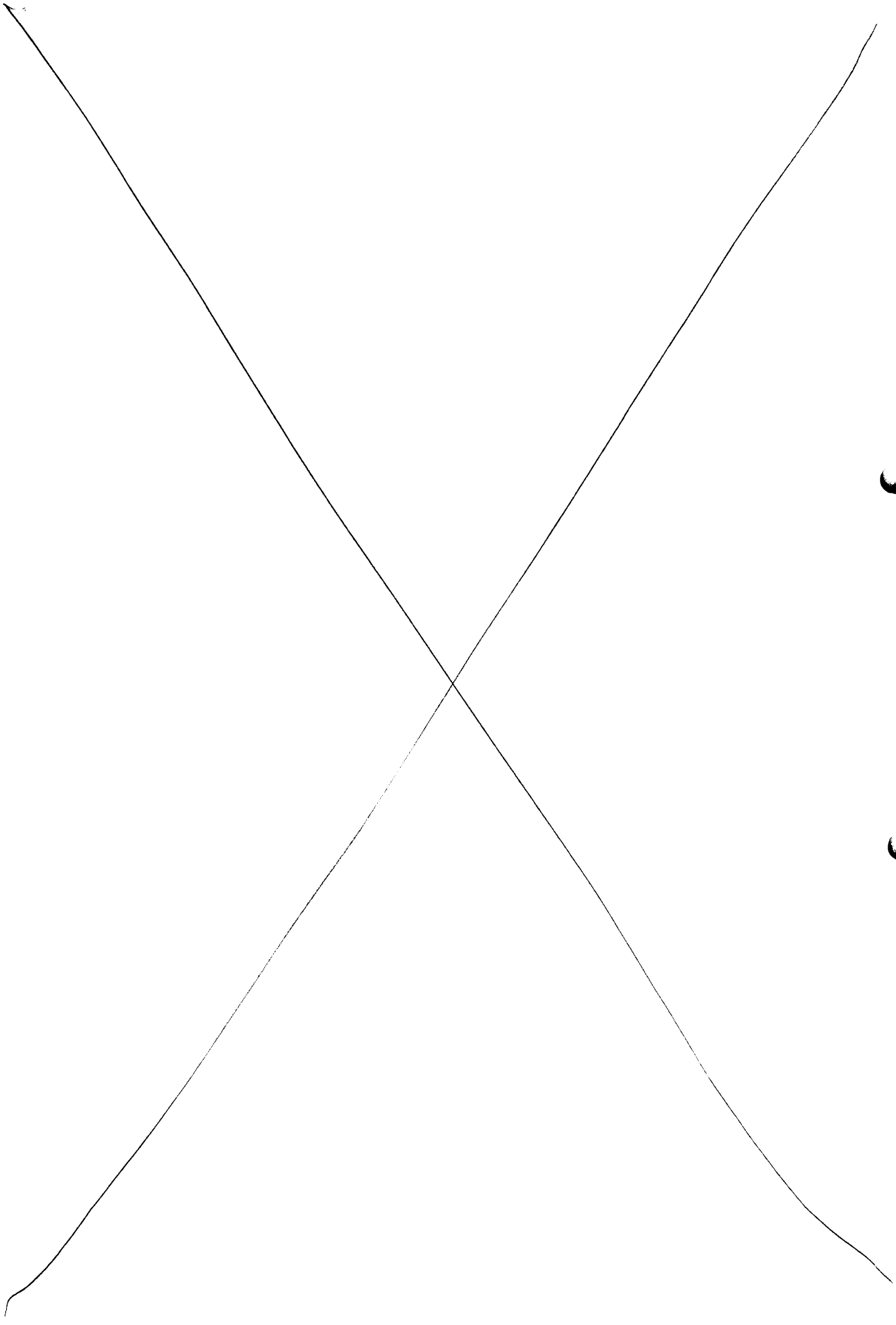
6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.









Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284739

Proposta: 3097026

Controle Interno (Código Controle): 894078559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284739.000000

83/83
junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	JANUARI 1202
FLS.	2012
RUB.	710

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0284739

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DA JUNT

